ANNO XLIX. NUMERO 92 — QUARTA FEIRA 23 DE ABRIL DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João [illegible]aria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Foi concedida a S. A. R. o Sr. conde d'Eu, licença para residir na Europa com S. I. a princeza Sra. D. Isabel, sua augusta esposa, por tempo que não exceda de 18 mezes.

Por despacho de 5 do corrente foram nomeados:

Ordem da Rosa.—Officiaes: os coroneis Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara e Luiz Manoel Fernandes, da provincia do Rio Grande do Norte, em attenção aos relevantes serviços prestados ao estado.

Cavalleiros: Alexandre Francisco de Oliveira e Joaquim Guilherme de Souza Caldas, da mesma provincia, por identicos serviços e Joaquim Francisco Dutra Junior, da provincia do Rio Grande do Sul, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado á instrucção publica.

Foram concedidas: a exoneração que pedio Antonio José Sarmento e Mello do lugar de commissario vaccinador da provincia de Santa Catharina.

As seguintes pensões:

De 600 rs. diarios ao 1º sargento reformado do exercito Eloy Martins dos Santos Jacome.

De 400 rs., tambem diarios, ao soldado do 35º corpo de voluntarios da patria Caetano Pimen[ta], o qual, bem como o precedente, em consequencia de ferimento recebido em combate, ficou impossibilitado de procurar os meios de sua subsistencia.

[As] honras de conego da cathedral da diocese da Bahia, ao padre José Sotero de Menezes, arcipreste da 2ª comarca ecclesiastica da provincia de Sergipe.

Foi apresentado o conego de meia prebenda Ludgero dos Humildes Pacheco na cadeira de conego de prebenda inteira, que, pelo fallecimento do conego João de Oliveira Dias, vagou na cathedral da referida diocese.

Ministerio da fazenda.

Por decretos de 31 do mez proximo passado foram aposentados:

Thesouro nacional.—O pagador addido Duarte Candido Huet de Bacellar Pinto Guedes.

O 4º escripturario João Teodoro Pereira Fontes.

Thesourarias de fazenda.—Thesourarias de Pernambuco.—O chefe de secção Antonio Luiz do Amaral e Silva.

Os 2ºs escripturarios: Ignacio Francisco Martins e Francisco Ignacio de Medeiros: e o official da secretaria Datonio Martins Seabra Lemos.

Thesouraria de S. Pedro. — O 2º escripturario Bernardino Marques da Silva.

Thesouraria do Pará. — O chefe de secção Luiz Beltrão de Christo Mascarenhas.

Thesouraria de S. Paulo.—Os 1ºs escripturarios Antonio Mariano dos Santos e Caetano Antonio de Moraes e o cartorario Candido Borges Barreto.

Thesouraria de Minas.—O inspector José Innocencio Pereira da Costa.

Thesouraria do Ceará — O chefe de secção Mafaldo Joaquim de Mello.

Thesouraria do Paraná. - O porteiro José Libanio de Guimarães.

Thesouraria do Espirito-Santo.—O chefe de secção Faustino Antonio Sepipira e o 1º escripturario Francisco Pinto Homem de Azevedo

Thesouraria de Santa Catharina. — O chefe de secção Carlos Galdino de Souza e o 1º escripturario Manoel Marcellino de Souza.

Por portarias da mesma data foram demittidos:

Thesouraria de S. Pedro. — O 3º escripturario João da Fonceca Barandos Junior e o amanuense da secretaria Francisco Augusto Wildt.

Thesouraria de S. Paulo.—O amanuense da secretaria Coriolano Silveira da Motta.

Thesouraria de Goyaz.—O amanuense da secretaria Gaetano Luiz da Silva.

Por decretos e titulos de 5 e 7 do corrente foram nomeados:

Thesouro nacional.—Para 2ºs escripturarios os 3ºs ditos Pedro Pio de Almeida Gralha, José Ferreira Sampaio, João Carvalho de Souza e Mello, Ignacio Vieira do Couto Soares, Sebastião da Rocha Fragoso, Emilio Gomes da Costa Miranda, Carlos Hyppolito Ewerton de Almeida.

Para 3ºs escripturarios, os 4ºs escripturarios João Rodrigues Villares, Joaquim José de Souza e Almeida, Alfredo Francisco de Araujo, José Rodrigues Pereira da Cruz, José Affonso de Lima Ferreira, Joaquim José Maciel, João Peixoto da Fonceca Guimarães, Pedro Miguel Pereira Vianna, Francisco José da Cunha, Sebastião José da Rocha Pereira Mariz Sarmento, Henrique Joaquim de Almeida, Domingos Lobo Salgado. Mariano Antonio Dias.

Thesouraria de Pernambuco.—Para 1ºs escripturarios, o 2º dito Francisco de Salles de Andrade Luna e o chefe de secção da thesouraria do Maranhão Candido Fabricio Gomes de Castro.

Para 2ºs escripturarios, os 3ºs ditos bacharel Aristides Cesar de Almeida, Francisco Louro da Silva Costa e Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

Para 3ºs escripturarios: o 3º dito da da Bahia Antonio Serapião de Carvalho, o 2º dito da do Ceará Epiphanio Pedrosa, o 2º dito da de Sergipe Francisco Sabino Coelho de Sampaio Junior.

Thesouraria de S. Pedro. — Para inspector, o contador Leopoldino Joaquim de Freitas.

Para contador, o chefe de secção João Cesario de Abreu.

Para 1º escripturario, o official da secretaria José Candido Rodrigues Ferreira Peres.

Para 2ºs escripturarios, o 3º dito Manoel José Pinheiro e o amanuense da secretaria Gabriel Pinheiro de Aguiar.

Para 3º escripturario, o praticante Augusto Eugenio Wildt.

Thesouraria do Maranhão.—Para 3º escripturario o 2º dito da do Piauhy Ladisláo Benevenuto de Castro Romeu.

Thesouraria do Pará.—Para 1º escripturario, o chefe de secção da da Parahyba, Jucundiano Rodrigues de Oliveira.

Thesouraria de S. Paulo.—Para 1ºs escripturarios, o 2º dito João Rodrigues da Fonceca Rosa e o official da secretaria João Paulo da Costa.

Para 2ºs escripturarios, o 2º dito da do Espirito-Santo Alexandre Norberto da Costa e o official da secretaria do Paraná José Francisco de Carvalho.

Thesouraria de Minas.—Para inspector, o contador João José Ribeiro Bhering.

Para contador, o chefe de secção Francisco de Paula Souza.

Thesouraria de Matto-Grosso.—Para contador, o chefe de secção Antonio Augusto Ramiro de Carvalho.

Para procurador fiscal, o bacharel José Ricardo Pinheiro de Ulhôa Cintra.

Thesouraria do Amazonas. — Para contador, o chefe de secção Nicoláo José de Castro e Costa.

Thesouraria do Ceará.—Para contador, o chefe de secção Sympronio José da Silva.

Thesouraria de Sergipe.—Para contador, o chefe de secção João Baptista da Silva.

Para 2º escripturario, o 2º dito da alfandega do Aracajú Getulio Ribeiro Leal.

Thesouraria das Alagoas. — Para contador, o chefe de secção Tito de Abreu Fialho.

Thesouraria da Parahyba.—Para contador, o chefe de secção da do Pará Braz da Rocha e Mello.

Thesouraria do Paraná.—Para contador, o chefe de secção Alfredo Caetano Munhoz.

Para 1º escripturario, o 1º dito da do Rio-Grande do Norte José Gomes da Silva.

Thesouraria de Goyaz.—Para contador, o chefe de secção Ignacio Antonio da Silva.

Thesouraria do Piauhy.—Para contador, o chefe de secção Estanisláo Gonçalves Pereira.

Thesouraria de Santa Catharina. — Para contador, o chefe da 1ª secção da do Paraná Julio Cesar da Silveira

Para 1º escripturario, o amanuense da secretaria João da Natividade Coelho.

Thesouraria do Rio Grande do Norte. — Para contador, o chefe de secção Mauricio Theodoro de Souza.

Thesouraria do Espirito-Santo.—Para contador, o chefe de secção Torquato Caetano Simões.

Para 1ºs escripturarios, o amanuense da secretaria Odorico José Moitinho, o 2º escripturario Francisco Manoel da Fonceca e Silva.

Alfandega de Aracajú.—Para 2º escripturario, Justino José Ferreira.

Por aviso da mesma data declarou-se que passam para o quadro dos empregados do thesouro e secretaria da fazenda os seguintes addidos:

O sub-director, bacharel José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

O chefe de secção Antonio José de Castro.

O 1º official da secretaria José Francisco de Souza Bracarense.

O 2º dito da mesma, Dr. Candido Borges Monteiro.

O 3º escripturario Germano Mendes Limoeiro.

O ajudante do cartorario José Antonio Corrêa de Araujo.

E para o quadro da thesouraria de S. Pedro:

O 1º escripturario Luiz Pereira Marques.

Por portaria de 31 do mez proximo passado foi demittido Coriolano Silveira da Motta, do lugar de amanuense da secretaria da thesouraria do Paraná, e não de S. Paulo, como se publicou a 9 do corrente.

DECRETO N. 5,255 DE 5 DE ABRIL DE 1873.

Promulga o novo quadro do numero e vencimentos dos empregados do thesouro e thesourarias de fazenda e faz outras alterações nos regulamentos dessas repartições.

Em conformidade da autorisação conferida no art. 2º do decreto n. 2,105 de 8 de fevereiro proximo passado, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1º As classes, numero e vencimentos dos empregados da secretaria de estado dos negocios da fazenda, thesouro nacional e thesourarias de fazenda, serão os constantes das demonstrações abaixo a este decreto; ficando supprimidas as classes de chefes de secção e 4ºs escripturarios no thesouro, e de chefes de secção, officiaes-maiores, officiaes e amanuenses nas thesourarias

Os novos vencimentos serão contados e abonados desde a data do referido decreto n. 2,105 aos empregados que continuarem no serviço.

Art. 2º Os chefes de secções, officiaes-maiores, officiaes e amanuenses, ora extinctos, que não forem nomeados para outros empregos, passarão para as classes mais proximas de escripturarios, com os vencimentos destes, percebendo os chefes de secção e officiaes-maiores, sob o titulo de gratificação addicional, pela verba—Extinctos—do ministerio da fazenda, mais a quantia que for necessaria para terem um augmento correspondente a 50 0/0 de seus actuaes vencimentos. A esta gratificação terão tambem direito os actuaes officiaes da directoria do contencioso e 1ºs officiaes da secretaria de fazenda.

Art. 3º Aos chefes de secções e officiaes maiores, que forem aposentados no lugar de 1º escripturario, e contarem trinta annos de bons serviços poderá o governo augmentar o vencimento que competir pela aposentadoria até mais 20 0/0 do ordenado do dito lugar. O mesmo beneficio poderá estender-se aos actuaes officiaes do contencioso e 1ºs officiaes da secretaria da fazenda, que forem aposentados nestes lugares.

Art. 4º Os empregados dos lugares extinctos em virtude deste decreto conservarão o direito de preferencia nas promoções, dada a hypothese de igualdade de circumstancias entre elles e os demais empregados das classes em que forem servir.

Art. 5º Desde o dia em que começarem a ser abonados os novos vencimentos, cessarão quaesquer gratificações especiaes ou extraordinarias, por serviços que não sejam executados fóra das horas do expediente. Nesta excepção se comprehende o da tomada de contas e os de que trata o art. 36 do decreto n. 4,153 de 7 de abril de 1868; a despeza, porém, que com elles se fizer, não poderá, em caso algum, exceder, annualmente á quantia de 30:000$ observando-se, além disso o seguinte:

§ 1º Só poderão ser executados fóra das horas do expediente os trabalhos que houverem cahido em atrazo até o fim do anno de 1872, e que seja indispensavel pôr em dia, demonstrando a directoria, a quem competir, a impossibilidade de o conseguir na repartição.

Os que dessa data em diante tiverem deixado e deixarem de ser feitos regularmente, e os urgentes e extraordinarios, serão executados pelos empregados em suas casas, sem retribuição alguma ou na propria repartição, prorogando-se as horas do trabalho.

§ 2º As gratificações que se tiverem de abonar pelos trabalhos atrazados até ao fim do anno de 1872, e que forem desempenhados fóra da repartição, serão arbitradas em tabella préviamente proposta pelo respectivo director e approvada pelo ministro da fazenda, fixando-se o numero de dias de serviço para execução de cada um.

Art. 6º Os trabalhos da directoria das rendas ficarão a cargo de duas sub-directorias, cada uma das quaes será regida por um sub-director como chefe immediato, sob as ordens do director geral.

Paragrapho unico. Os serviços que se faziam nas secções, ora extinctas, da mesma directoria, da de contabilidade e das thesourarias, serão distribuidos indistinctamente aos empregados, como parecer mais conveniente, e executados sob a immediata direcção, a saber: dos sub-directores na directoria das rendas, e dos contadores na directoria da contabilidade e nas thesourarias de fazenda, para o que fica tambem creado o lugar de contador nas thesourarias de segunda ordem.

Os chefes superiores destas repartições proporão ao ministro da fazenda os regulamentos internos para a melhor distribuição do serviço depois desta reforma.

Art. 7º Para substituir o official-maior da secretaria da fazenda, os sub-directores, contadores e ajudante do procurador-fiscal, nos impedimentos prolongados, serão designados pelo ministro da fazenda, na côrte, e pelos inspectores das thesourarias, nas provincias, os empregados que mais aptos forem para taes substituições.

Art. 8º Nas thesourarias de fazenda os inspectores designarão os empregados que deverão occupar-se do expediente, que até agora corria pelas respectivas secretarias, e servir de secretario nas sessões da junta. Estes empregados serão simultaneamente encarregados de trabalhos da contadoria, se lhes sobrar tempo, afim de se habilitarem nos mesmos. No caso contrario serão periodicamente substituidos por outros para poderem adquirir essa pratica.

Art. 9º Os empregados do thesouro podem concorrer nos accessos para provimento dos lugares de 1ºs e 2ºs officiaes da secretaria de estado dos negocios da fazenda e vice-versa, contanto que tenham as habilitações exigidas nos regulamentos.

Art. 10. Ficam abolidos os seguintes trabalhos:

A expedição de avisos á directoria geral da contabilidade, autorisando remessas de fundos ás thesourarias de fazenda, bastando para isso os despachos do ministro da fazenda, lançados sobre os pareceres ou officios em que os pedidos se fizerem.

A escripturação do diario e livro mestre das operações realisadas em Londres pela delegacia e agencia do thesouro.

A escripturação a limpo dos diarios e livros-mestres do thesouro e thesourarias de fazenda, sendo feita com asseio em borradores.

A revisão das contas dos responsaveis á fazenda publica, salvo nos casos em que o director geral da tomada de contas o julgar indispensavel, ou pela importancia da responsabilidade, ou por não considerar satisfactoria a primeira liquidação.

As representações, pareceres e despachos para serem remettidas ao juizo dos feitos certidões ou contas em substituição de outras existentes no mesmo juizo; verificando-se as remessas á vista de communicações feitas pela repartição competente, como nos demais casos.

Os officios e ordens solicitando ou exigindo informações sobre requerimentos de partes, bastando que a requisição ou a exigencia seja feita por meio de despachos exarados nos proprios requerimentos.

Os officios que as thesourarias dirigem ao thesouro acompanhando os balanços e orçamentos ou demonstrações do estado das diversas contas, quando sobre estes trabalhos não tiverem os inspectores de fazer observações.

A rubrica dos livros de escripturação das repartições não subordinadas ao ministerio da fazenda, como a estrada de ferro D. Pedro II, o correio geral e outras, passando esse serviço a ser feito pelos chefes das respectivas repartições, alterados nesta parte os regulamentos que as regem.

Os despachos do ministro da fazenda, mandando notar os avisos de communicação, de nomeações, posses, licenças, demissões e fallecimentos de quaesquer empregados e outros factos semelhantes. A secretaria de fazenda, dando entrada a esses avisos, os enviará em protocollo á directoria geral a que pertencer o seu objecto para os devidos effeitos.

As ordens que se expedem ás thesourarias, remettendo titulos de meio soldo, montepio, de vencimentos de aposentadoria ou jubilação, cartas de pensão e patentes de reforma. Estas remessas se effectuarão por meio de officio do official-maior da secretaria da fazenda.

A relação nominal de todos os pensionistas do estado, que costuma acompanhar annualmente o orçamento geral do imperio, bastando que de ora em diante se mencionem unicamente os pensionistas que accrescerem ou forem eliminados, com o competente augmento ou diminuição na verba respectiva.

Os despachos do ministro da fazenda, mandando passar certidões ou entregar documentos originaes, juntos a petições ou processos já decididos. Os requerimentos serão despachados pelos chefes das repartições competentes, passando-se as certidões que não forem de papeis ou assumptos reservados, e entregando-se os documentos originaes, mediante recibo das partes; ficando, porém, certidões authenticas dos que constituirem provas essenciaes e justificativas das decisões tomadas.

Art. 11. Continuarão a ser decididas pelo vice-presidente do tribunal do thesouro, perante este, quando o ministro da fazenda não se achar presente, as questões submettidas á decisão do mesmo ministro em grão ou não de recurso.

Poderá igualmente, com audiencia do tribunal ou sem ella, como julgar conveniente:

§ 1º Mandar annullar as certidões de divida activa, ajuizada ou não, ou substitui-las, no caso de exoneração do devedor ou de reducção da divida, quando dependa de despacho.

§ 2º Mandar cumprir ou não as precatorias ou requisições das autoridades judiciarias para embargo, penhora ou deposito de bilhetes do thesouro ou de quantias a pagar a credores do estado, por qualquer titulo que seja, exceptuados os casos em que se offereça duvida de ponderação, os quaes serão submettidos a despacho do ministro.

Art. 12. Fica competindo á directoria geral da contabilidade, independentemente de despacho do ministro da fazenda:

§ 1º Apreciar e decidir as questões que se suscitarem sobre o assentamento e abono de vencimentos a empregados do ministerio da fazenda, activos ou inactivos, já incluidos em folha ou que o tenha de ser, e a pensionistas de qualquer denominação, que já tiverem titulos legaes, quer os vencimentos sejam correntes, quer pertençam a exercicios encerrados; e assim tambem sobre as restituições, que não offerecerem duvida, de quantias provenientes de sello pago de mais e de vencimentos de menos abonados na pagadoria do thesouro.

§ 2º Autorisar a entrega de capitaes e juros dos emprestimos de orphãos, que forem requisitados pelos juizes competentes; a dos capitaes e juros da caixa Economica e Monte de Soccorro, á vista das requisições do respectivo presidente, e a dos depositos pertencentes a concessionarios de loterias mediante as solemnidades legaes.

§ 3º Cumprir as requisições dos diversos ministerios para pagamento de despezas correntes, quando não offerecerem duvida.

Art. 13. Os chefes das differentes repartições proporão pelos meios competentes, quaesquer providencias que a experiencia fôr aconselhando, no intuito de simplificar-se o expediente e melhor e mais activamente desempenhar-se o serviço a seu cargo.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O visconde do Rio-Branco, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim tenha entendido e o faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de abril de 1873, 52º da independencia do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde do Rio Branco.*

THESOURO NACIONAL.

Quatro directores, 6:000$ de ordenado e 3:000$ de gratificação; 2 sub-directores, 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação; 1 ajudante do procurador fiscal, 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação; 1 official-maior da secretaria, 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação; 5 contadores, 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação; 4 primeiros officiaes da secretaria, 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação; 2 officiaes do contencioso, 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação; 34 1ºs escripturarios, 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação; 32 2ºs ditos, 2:100$ de ordenado e 1:100$ de gratificação; 30 3ºs ditos, 1:500$ de ordenado e 800$ de gratificação; 4 2ºs officiaes da secretaria, 2:100$ de ordenado e 1:100$ de gratificação; 4 amanuenses, 1:500$ de ordenado e 800$ de gratificação; 14 praticantes, 700$ de ordenado e 300$ de gratificação; um thesoureiro geral, 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação e para quebras 800$; 2 fieis, 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação; 1 pagador, 3:000$ de ordenado, 1:600$ de gratificação e para quebras 600$; 4 fieis, 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; 1 cartorario, 2:400$ de ordenado e 1:000$ de gratificação; 1 ajudante 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação; 1 porteiro 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; 1 ajudante, 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação; 9 continuos, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; 4 correios a cavallo, 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação.

THESOURARIAS DE FAZENDA.

São Pedro do Rio Grande do Sul.

Um inspector, 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação; um contador 3:000$ de ordenado e 1:500$ de gratificação; um procurador fiscal, 1:800$ de ordenado e 1:000$ de gratificação; 12 1ºs escripturarios, 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação; 12 2ºs escripturarios, 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação; 12 3ºs escripturarios, 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação; 8 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação e 800$ para quebras; um fiel, 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação; um pagador, 1:600$ de ordenado, 900$ de gratificação e 400$ para quebras; um fiel, 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação; um pagador da pagadoria central, 2:200$ de ordenado, 1:200$ de gratificação e 800$ para quebras; um fiel, 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação, um pagador da pagadoria do Rio Grande, 1:600$ de ordenado, 1:000$ de gratificação e 800$ para quebras; um fiel, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um cartorario, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; um porteiro, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; 2 continuos, 600$ de ordenado e 290$ de gratificação.

Pernambuco e Bahia.

Um inspector, 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação; um contador, 3:000$ de ordenado e 1:500$ de gratificação; um procurador fiscal, 1:800$ de ordenado e 1:000$ de gratificação; 10 1ºs escripturarios, 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação; 10 2ºs ditos, 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação; 10 3ºs ditos, 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação; 8 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação, um thesoureiro, 2:600$ de ordenado, 1:800$ de gratificação e para quebras 800$; 2 fieis, 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação; um pagador, 1:600$ de ordenado, 900$ de gratificação e para quebras 400$; um fiel 1000$ de ordenado e 600$ de gratificação; um cartorario, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; um porteiro, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; 2 continuos, 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.

Pará e Maranhão.

Um inspector, 3:400$ de ordenado e 1:800$ de gratificação; um contador, 2:500$ de ordenado e 1:300$ de gratificação; um procurador fiscal, 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; 9 1ºs escripturarios, 1:600$ de ordenado e 700$ de gratificação; 7 2ºs ditos, 1:300$ de ordenado e 600$ de gratificação; 6 3ºs ditos, 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação; 4 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 2:200$ de ordenado, 1:200$ de gratificação e 800$ para quebras; um fiel, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um cartorario, [illegible] de ordenado e 400$ de gratificação; um porteiro, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; 2 continuos, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação.

São Paulo e Minas Geraes

Um inspector, 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação; um contador, 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação; um procurador-fiscal, 1:400$ de ordenado e 700$ de gratificação; 7 1ºs escripturarios, 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação; 6 2ºs ditos, 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação; 6 3ºs ditos, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; 3 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação, e para quebras 800$; um fiel, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um cartorario, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um porteiro, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; 2 continuos, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação.

Matto Grosso

Um inspector, 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação; um contador, 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; um procurador fiscal, 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação; 5 1ºs escripturarios, 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação; 5 2ºs ditos, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; 2 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 1:600$ de ordenado, 900$ de gratificação e para quebras 400$; um cartorario e porteiro, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um continuo, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação.

Amazonas.

Um inspector, 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação; um contador, 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; um procurador fiscal, 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação; 4 1ºs escripturarios, 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação; 3 2ºs ditos 600$ de ordenado e 500$ de gratificação; 2 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 1:600$ de ordenado e 900$ de gratificação, e para quebras 400$; um cartorario e porteiro, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um continuo, 480$ de ordenado e 240 de gratificação.

Sergipe, Alagoas, Parahyba, Ceará, Goyaz e Paraná.

Um inspector, 2:500$ de ordenado e 1:300$ de gratificação; um contador, 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação; um procurador-fiscal, 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação; 4 1ºs escripturarios, 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação; 5 2ºs ditos, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; dous praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 1:600$ de ordenado e 900$ de gratificação, e para quebras 400$; um cartorario e porteiro, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação; um continuo, 480$ de ordenado e 240 de gratificação.

Santa Catharina, Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Piauhy,

Um inspector, 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação; um contador, 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação; um procurador-fiscal, 1:000 de ordenado e 600$ de gratificação; 4 1ºs escripturarios, 1:100$ de ordenado e 500$ de gratificação; 3 2ºs ditos, 900$ de ordenado e 400$ de gratificação; 2 praticantes, 480$ de ordenado e 240$ de gratificação; um thesoureiro, 1:100$ de ordenado, 600$ de gratificação e para quebras 400$; um cartorario e porteiro, 800$ de ordenado e 300$ de gratificação; um continuo 400$ de ordenado e 200 de gratificação.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1873. — *Visconde do Rio Branco.*

Ministerio da justiça.

Pelo ministerio da justiça foram despachados os seguintes requerimentos:

Continuos do tribunal do commercio da corte, pedindo que, por conta dos emolumentos arrecadados pelo mesmo tribunal, lhes seja abonada uma gratificação. Opportunamente serão attendidos.—Pela directoria geral remetteram-se ao presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul os decretos dos officiaes interno e externo da secretaria da policia, João Teixeira de Magalhães e João Henriques Fróes. — Prudencio Alves Jardim, capitão do batalhão n. 18 da guarda nacional de S. Paulo, pedindo sua reforma. Requeira ao presidente da provincia. — D. Joanna Maria das Dores, representando contra despachos proferidos pelo conselheiro presidente do tribunal da relação de Pernambuco. Não ha que deferir, por ser questão propria dos tribunaes judiciarios.

Manoel José da Rocha Paranhos, pedindo uma gratificação pelos serviços que presta como porteiro do supremo tribunal de Justiça. Em vista do decreto 1,908 de 20 de outubro de 1870 que augmentou os vencimentos do supplicante, não tem lugar o que requer —Silverio Correa do Nascimento, pedindo ser nomeado porteiro dos auditorios da villa de Caçapava. Não tem lugar. — Bacharel Antonio Coelho Machado da Fonceca, promotor publico da comarca da Fortaleza, pedindo 6 mezes de licença. Junte attestado de molestia.

Por decreto de 5 do corrente mez foram nomeados:

O juiz do direito Olegario Herculano de Aquino e Castro desembargador da relação do Rio de Janeiro.

O bacharel Honorio Teixeira Coimbra juiz de direito da comarca da Cruz-Alta, na provincia do Rio Grande do Sul.

O bacharel Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira primeiro promotor publico do municipio da côrte.

Foram removidos, a pedido:

O juiz de direito Antonio Carneiro de Campos do lugar de auditor de guerra para a 2ª vara commercial da côrte.

O juiz de direito Caetano José de Andrade Pinto da comarca de Petropolis, na provincia do Rio de Janeiro, para o lugar de auditor de guerra da côrte.

O juiz de direito Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim da 2ª vara civel da capital da provincia do Maranhão para a comarca de Petropolis, na do Rio de Janeiro.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos: o bacharel José Mendes Pereira de Vasconcellos do termo de S. Bernardo, na provincia do Ceará.

O bacharel Gustavo Gabriel Coelho de Sampaio do termo de Japaratuba, na provincia de Sergipe.

O bacharel Candido Pinto Lobão dos termos reunidos de Santo Amaro e Maroim, na mesma provincia.

O bacharel Francisco Alves Guimarães do termo do Pincipe, na provincia do Paraná.

Foi reconduzido o bacharel Francisco da Costa Ramos no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Conde, na provincia da Bahia.

Foi concedida a gratificação annual de 260$ ao porteiro da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, Antonio Corrêa Maia, de conformidade com o art. 44 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Foram nomeados para a guarda nacional:

Côrte.—Corpo de cavallaria: o alferes João [illegible] Fernandes Pinheiro, tenente quartel-mestre.

João da Motta Teixeira alferes secretario.

O tenente Carlos Arthur dos Santos capitão da 1ª companhia.

O tenente Henrique Germack Possolo capitão da 2ª companhia.

O tenente Joaquim Antonio Marques de Miranda capitão da 5ª companhia.

O major honorario Caetano José de Faria, commandante da 6ª companhia.

O tenente Agostinho Pinto de Sá tenente da mesma companhia.

Goyaz.—O tenente-coronel João Gomes Lagoeiro chefe do estado maior do commando superior dos municipios de Cavalcante e Arraias.

Espirito Santo.—O capitão José Furtado de Mendonça major ajudante de ordens do commando superior da capital e annexos.

Bahia.—Melchiades Ignacio da Silva capitão secretario geral do commando superior dos municipios de Santo Sé e Juazeiro.

Sergipe.—O capitão Ignacio Gomes de Araujo Mello major ajudante de ordens do commando superior dos municipios de Maroim, Rosario e Divina Pastora.

Foram reformados, a pedido:

José Eugenio Moreira Serra major ajudante de ordens do commando superior da provincia de Matto-Grosso, no mesmo posto de major.

Braz Joaquim da Silveira major honorario aggregado do 3º batalhão da reserva da côrte, na effectividade do mesmo posto.

Foi concedida a passagem, que pediram, para a reserva, ficando aggregados ao 3º batalhão deste serviço, o tenente do 7º batalhão de infantaria da côrte Felippe Henrique Telles e o alferes do mesmo batalhão João Alves da Silva.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios para que foram provisoriamente nomeados pelos respectivos presidentes:

A Octaviano Cicero de Alencar Araripe dos officios de tabellião e escrivão do crime, civel, orphãos e annexos do termo do Pereiro, na provincia do Ceará.

A Pedro Onofre de Farias dos de tabellião e escrivão do civel, crime, orphãos e annexos do termo de Assaré, na mesma provincia.

A Joaquim José e Brito dos de partidor e contador do termo de Jacobina, na provincia da Bahia.

A Joaquim Pereira da Fonceca e a Paulo Barbosa Pereira Leite dos de partidores do termo de Taubaté, na provincia de S. Paulo.

Foi declarado que a mercê feita a Wenceslão Antonio Lelis de Faria por decreto de 18 de dezembro do anno passado, da serventia vitalicia do officio de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e ausentes do termo do Monte-Alto, na provincia da Bahia, não comprehende a de escrivão da provedoria de residuos e capellas, que pertence ao 2º tabellionato do mesmo termo.

Foi perdoado ao réo Jenuino Ramos Rodrigues o resto da pena de quatorze annos de prisão simples, a que foi condemnado pelo juiz de direito da comarca da capital da provincia do Amazonas, por crime de homicidio.

Ao réo Placido Ferreira Nunes o resto da pena de quatorze annos de prisão simples, em substituição da de doze annos com trabalho, a que foi condemnado pelo jury do termo de S. Raymundo Nonato, da provincia do Piauhy, por igual crime.

Ao rèo Carlos de Souza Caldeira o resto da pena de doze annos de prisão simples, a que foi condemnado em virtude da decisão do jury da cidade de Santa Luzia, da provincia de Minas-Geraes, em 15 de setembro de 1864, pelo crime previsto no art. 222 do codigo criminal.

Foi commutada na pena de galés perpetuas, que será cumprida no presidio de Fernando de Noronha, a de morte imposta aos réos Generoso e Manoel, escravos de Manoel Baêta Neves, pelo jury da cidade de Queluz, na provincia de Minas-Geraes, porcrime de homicidio.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Luiz José de Vargas Dantas, reclamando contra o acto da presidencia da provincia do Rio de Janeiro que o destituio do officio de escrivão de paz da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Marapicú, em Iguassú.—Ao presidente da provincia para informar.

Não foram agraciados os seguintes réos:

Antonio da Costa Espirito Santo condemnado em 21 de setembro de 1872 á pena de quatro annos de prisão com trabalho, em virtude de decisão do conselho supremo militar, por crime de desobediencia e ferimentos.

João Francisco de Souza Coelho, condemnado em 10 de novembro de 1865 á pena de doze annos de prisão com trabalho, em virtude de decisão do jury do termo de S. Fidelis, no Rio de Janeiro, por crime de homicidio.

José Pereira Beraldo, condemnado em 30 de agosto de 1867 á pena de galés perpetuas, pelo jury do termo de Montes-Claros, em Minas-Geraes, por crime de roubo.

Manoel de Souza e Oliveira, condemnado em 13 de julho de 1866 á pena de prisão perpetua com trabalho pelo jury do termo de Urubú, na Bahia, por crime de homicidio.

Por decreto de 7 do corrente mez:

Foi nomeado o juiz de direito, João Paulo Monteiro de Andrade, para um lugar de desembargador da relação do Maranhão.

Foi reconduzido o bacharel José Pedro Marcondes Cesar, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Cunha, na provincia de S. Paulo.

Foi, a seu pedido, removido o bacharel Didimo Agapito da Veiga Junior, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. João da Barra, para o de juiz de orphãos do termo de Campos, ambos na provincia do Rio de Janeiro.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel João Xavier Rabello, do termo de S. João Baptista, na provincia de Minas-Geraes.

O bacharel Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, do termo de Montes-Claros de Formigas, na mesma provincia.

O bacharel João Adolpho Ribeiro da Silva, do termo de Missão Velha, na provincia do Ceará.

O bacharel Aristarcho Cavalcanti de Albuquerque, do termo da Telha, na mesma provincia.

O bacharel José Vicente da Costa Bastos, do termo de Cururupú, na provincia do Maranhão.

Foram nomeados para a guarda nacional:

O alferes Joaquim Honorio Pereira Dutra, major commandante do 5º esquadrão de cavallaria da provincia de Goyaz.

O capitão Ricardo Franco de Almeida Serra, tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria da provincia de Matto Grosso.

O capitão Ozeas de Almeida Cardozo, major ajudante de ordens do commando superior dos municipios da capital e annexos da provincia de Sergipe.

Ignacio Calmon de Siqueira, major ajudante de ordens do commando superior do municidio de Itaparica, da provincia da Bahia.

Foram designados para exercer as funcções de major, na fórma do decreto de 5 de abril de 1856:

O major honorario Caetano José de Faria, do corpo de cavallaria da côrte.

O capitão Bernardino de Senna Lameira, do 1º batalhão de artilharia da provincia do Pará.

Foi reformado, a seu pedido, no posto de tenente coronel, o major Herculano Furtado de Mendonça, commandante da 8ª secção do batalhão da reserva do municipio de Valença da provincia do Rio de Janeiro.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios para que foram nomeados provisoriamente pelo presidente respectivo:

A Manoel Pedro de Alcantara Dias, dos de 2º tabellião e escrivão do civel, crime e orphãos, dos termos de Cametá e Baião, na provincia do Pará.

A Joaquim Carlos Daniel, de escrivão do jury do termo de Muaná, na mesma provincia.

Foi perdoado ao réo Antonio Maria Antunes o resto da pena de quatro annos e meio de prisão com trabalho, imposta pelo juiz de direito da capital da provincia de Minas Geraes, em 6 de março de 1871, por crime de fallencia.

Foi commutada em galés perpetuas, que será cumprida no presidio de Fernando de Noronha, a pena de morte imposta aos réos Antonio Cypriano, pelo jury do termo de Simão Dias, na provincia de Sergipe, e ao réo André, pelo jury do termo de Serpa, na provincia do Amazonas.

Ministerio da guerra.

Por portaria de 3 do corrente foi nomeado Antonio José da Silva e Souza para o lugar de adjunto do professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra da côrte.

Por decretos de 5 do corrente foram transferidos:

Para o 6º batalhão de infantaria o major do 14º da mesma arma, José Antonio Alves, e para este batalhão o major daquelle, Americo Antonio Cardoso.

Para a 2ª classe do exercito o tenente do 11º batalhão de infantaria Joaquim de Campos Mello, de conformidade com a imperial resolução de 29 de julho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar.

Foram concedidas as honras do posto de 2º tenente do exercito ao ex-2º tenente graduado do 1º regimento de artilharia a cavallo, Francisco José de Castro Mattos, em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra contra o Paraguay.

Foi nomeado Avelino Pereira da Cunha para o lugar de escrivão do hospital militar da provincia de Pernambuco.

Foram reformadas:

Vencendo soldo dobrado de voluntario da patria na conformidade das disposições da ultima parte do art. 10 do decreto n. 3,371 de 7 de janeiro de 1865, visto acharem-se inutilisadas para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, as praças seguintes:

28º corpo de voluntarios da patria, soldado Candido Pedro de Faria.

33º corpo dito, soldado Gabriel Francisco.

44º corpo dito, soldado Luiz José da Victoria.

Voluntario da patria, addido ao asylo de invalidos, soldado Pedro José dos Santos.

E com o respectivo soldo por inteiro, na conformidade das disposições do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, as praças abaixo designadas, visto acharem-se impossibilitadas para o serviço do exercito.

Por grave enfermidade adquirida em serviço de campanha.—3º batalhão de infantaria, 2º sargento Antonio Gonçalves Molledo.

10º batalhão dito, soldado José Francisco dos Santos.

Por ferimentos recebidos em combate.—2º batalhão de infantaria, soldado Manoel Alves de Araujo.

3º batalhão dito, soldado João de Deus da Princeza.

4º batalhão dito, soldado Francisco José dos Santos.

Por portaria de 8 do corrente foi o alferes honorario do exercito Antonio Raymundo Pereira do Lago exonerado, a seu pedido, do lugar de amanuense do almoxarifado do arsenal de guerra da provincia de Mato-Grosso, e nomeado para o referido lugar José Francisco Duarte.

Por portaria da mesma data foi nomeado Pedro da Silva Ribeiro, para o lugar de amanuense do escriptorio do ajudante do director do arsenal de guerra de Porto-Alegre.

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado Paulino Francisco Paes Barretto para o lugar de pro-

MUTILADO

fessor de gymnastica e esgrima do deposito de aprendizes artilheiros.

Por decreto de 14 do corrente foram promovidos na arma de infantaria, os officiaes, officiaes inferiores e cadetes abaixo mencionados :

5º batalhão. — Para tenente-coronel commandante, o major José da Silva Pinheiro, por antiguidade.

7º batalhão. — Para capitão, o tenente Augusto Tiburcio Cesar Burlamaqui, para a 1ª companhia, por antiguidade.

9º batalhão. — Para capitão, o tenente Francisco Ferreira Rabello, para a 4ª companhia, por antiguidade.

15º batalhão. Para major, o major graduado Manoel de Azevedo do Nascimento, por antiguidade ; para capitão, o tenente Braz Benjamin da Silva Abrantes, para a 2ª companhia, por estudos.

16º batalhão. — Para capitão, o tenente Americo Ladislão de Menezes, para a 4ª companhia, por estudos.

17.º batalhão. — Para capitães, os capitães graduados Francisco Victorino de Meira Lima, para a 3.ª companhia, por antiguidade ; Zeferino José Teixeira Campos, para a 6.ª companhia, idem, e o tenente Antonio Alves da Cunha, para a 8.ª companhia, idem.

18.º batalhão. — Para coronel commandante, o coronel graduado João de Souza Fagundes, por antiguidade.

19.º batalhão, — Para capitão, o tenente João Maria Berquó, para a 3.ª companhia, por antiguidade.

Para tenentes da arma. — Os tenentes graduados : Antonio José da Silva Viveiros, por antiguidade ; Manoel Feliciano Pereira dos Santos, idem ; Severiano Carneiro da Silva Rego, idem ; João Rodrigues de Farias, idem ; João Sotero de Menezes, idem ; Pedro Nicoláo da Silva Telles, idem ; Geraldo José de Lemos, idem ; Pedro José de Lima, idem ; Manoel Emygdio do Espirito Santo, idem ; Felippe Bezerra Cavalcanti, idem ; Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, idem ; Arthur Oscar de Andrade Guimarães, idem ; Firmino Lopes Rego, idem ; Carlos M. Ferreira de Araujo, por estudos ; João de Souza Castello, idem.

Para alferes da arma : — Os alferes graduados João José Ferreira, Eduardo Augusto da Silva, Manoel Cesar Paes Barreto ; alferes em commissão João Paulo de Aguiar Nunes ; particular 1.º sargento João Baptista Pinto ; os primeiros sargentos Manoel Cecilio de Souza, Manoel do Nascimento Costa Lima, José Joaquim Lucas, Manoel Marques de Souza ; 2.º cadete José Bezerra de Menezes e Sá, 1.º sargento Cassiano Hyppolito Henriques de Araujo, 2.º dito Manoel Vicente de Pinho, sargento-ajudante Fenelon da Annunciação Firmo, 2.º sargento Ricardo Antonio Baptista, 1.º dito Horacio da Rocha e Silva, 2.º cadete sargento-ajudante José Lopes Pereira, 2.º sargento João Evangelista de Lima, sargento quartel-mestre Olympio Periquito de Souza Rodrigues, sargento-ajudante Francisco Gomes da Silva, 1.º sargento Vicente Ferreira do Nascimento, 2.º cadete sargento quartel-mestre Luiz Ignacio Domingues, sargento-ajudante Domingos José Antonio Rodrigues dito dito Guilherme Aurelio do Carmo, 1.º sargento Antonio Nunes de Salles, 2.º cadete 2.º sargento José Carlos Xavier dos Anjos, 2.º cadete 1.º sargento Henrique José Gomes Pereira, 2.º cadete Joaquim Alexandrino Villa-Forte, sargento quartel-mestre Balthazar Luiz de Azevedo Costa, 2.º cadete Urbano Vellasco Berquó, 2.º cadete 2.º sargento Augusto Luiz de Souza Neves, 1.º sargento Pedro Jocelyn de Abreu, sargento-ajudante João de Oliveira Garcia, 1.º cadete Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, 2.º cadete Joaquim Gonçalves Guilhom, sargento quartel-mestre Luiz Ferreira dos Santos, primeiros sargentos Manoel Ferreira da Silva, Manoel Martins Coêlho, Manoel da Cunha Moreno ; 2.º cadete sargento quartel-mestre José Eulalio Cunha Martins, 2.º sargento Justo Antonio Ferreira de Souza, sargento quartel-mestre José Joaquim Teixeira de Souza.

Por decretos da mesma data :

Passou a aggregado á arma a que pertence, na conformidade da imperial resolução de 5 do corrente, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o capitão do 3.º batalhão de infantaria Antonio de Godoy Moreira.

Foi admittido no quadro do exercito, no posto de alferes, de conformidade com as disposições do § 1.º do art. 2.º da lei n. 1,588 de 30 de junho de 1869, o tenente honorario Luiz Paraguassú de Albuquerque, visto assim ter requerido durante o periodo em que vigorava a referida lei.

Por portaria de 12 do corrente teve licença para residir na provincia do Pará o anspeçada reformado Chrispim de Oliveira Pantoja ; devendo ser pago de seu soldo pela thesouraria de fazenda da dita provincia.

Ministerio da Marinha.

Ao Sr. capitão de mar e guerra Joaquim Francisco de Abreu, commandante da corveta *Nictheroy*, que segue em poucos dias em viagem de instrucção, com a turma de guardas-marinha deste anno, foi dirigido pelo ministerio da marinha o seguinte aviso :

— Rio de Janeiro, 31 de março de 1873. — Na viagem que, sob o commando de Vmc., tem de fazer a corveta *Nictheroy* para instrucção dos guardas-marinha, deverá ser observado o seguinte itinerario que, não obstante, Vmc. poderá alterar, declarando, porém, no seu relatorio, as causas que a isso o constrangerem.

Itinerario. — Sahindo do Rio de Janeiro demandará Vmc. os portos que abaixo se mencionam, demorando-se em cada um o tempo indicado, e seguindo a escala aqui prefixada.

Portos	Dias de demora
Nova-York	15
Cadix	15
Toulon	15
Spezzia	10
Gibraltar	4

Deste ultimo porto regressará ao Rio de Janeiro. Se Vmc. julgar conveniente demandar o porto de Argel, assim o poderá fazer, demorando-se porém alli de seis a oito dias, afim de que esteja de volta ao Rio de Janeiro em principios de novembro proximo futuro.

No que diz respeito ao ensino dos guardas-marinha, deverá Vmc. ter presente o programma estabelecido para o 4.º anno no art. 2.º do regulamento n. 4,720 de 22 de abril de 1871.

Assim, regulando convenientemente as horas do exercicio escolastico, sem preterição das manobras e outros serviços de bordo, fará Vmc. executar o referido programma, ora desenvolvido como permitte o § 2º do art. 5º, de modo que os alumnos habilitem-se a prestar nesta côrte exame das seguintes materias complementares do curso.

1.ª Historia da navegação, com especialidade das mais notaveis expedições militares e scientificas dos tempos antigos e modernos ; e bem assim dos combates navaes entre vasos de guerra ou contra fortificações nos portos e rios, inclusive os feitos em que teve parte a marinha brasileira.

2.ª Tactica naval, principios geraes com as modificações consequentes dos novos systemas de navios e armamentos.

Modo de dirigir e executar as diversas fainas e manobras de bordo.

3.ª Noções do direito maritimo internacional, com citação de occurrencias, quer de outros paizes, quer principalmente do Brasil, que se hovessem resolvido, com a applicação de principios firmados na sciencia.

4.ª Pratica das observações astronomicas do uso regular nos trabalhos da navegação.

5.ª Trabalhos hydrographicos, com applicação dos principios estudados na parte relativa do curso mathematico.

6.ª Estudos detalhados de artilharia, sob o ponto de vista theorico, e relativamente ao uso pratico das diversos canhões adoptados pela marinha.

7.ª Conhecimento dos systemas de signaes ultimamente adoptados entre as nações civilisadas para o serviço da marinha mercante, e igualmente dos regimentos especiaes da marinha de guerra nacional.

8.ª Applicação das theorias ensinadas no curso, quer se refira á construcção naval, á manobra, ao apparelho e principalmente ás machinas de vapor, quer digam respeito a todos os outros ramos de conhecimentos praticos, que naturalmente devem ser indicados pelos incidentes da navegação.

Da intelligencia e direcção dada por Vmc., do zelo e habilitações dos lentes e professores escolhidos para o desempenho de tão honrosa tarefa, muito mais que de instrucções, por previdentes e minuciosas que sejam, depende o feliz resultado da commissão confiada a Vmc. e aos seus subordinados.

Neste presupposto, deixando á sua experiencia e prudente arbitrio as minuciosidades do serviço de bordo, nos quaes inclue-se a organisação do horario para estudo, exercicios, observações e mais conveniencias do ensino, recommendo-lhe, entretanto, a mais séria attenção sobre as obras hydraulicas, estabelecimentos maritimos, armamentos, defeza de portos e, finalmente, sobre melhoramentos de qualquer ordem que interessem á organisação e administração da marinha.

No seu relatorio especial, ou em simples officio, se lhe parecer urgente, me prevenirá Vmc. da existencia de quaesquer invenções ou factos que devam ter entre nós proveitosa applicação.

Os trabalhos, que cada um dos lentes e professores deverá organisar de accordo com o § 5.º art. 5.º do regulamento da escola, mais ainda se approximariam de um fim util, se comprehendessem especies sobre as quaes fossem presentes ao governo circumstanciados esclarecimentos.

Bem assim a Vmc. como director dos estudos, na fórma do regulamento, compete satisfazer ao determinado no art. 5.º § 4.º, indicando as provas de aptidão que os guardas-marinha tenham de apresentar no fim da viagem.

Sobre esta e as demais provas prestadas, tendo em vista as informações escriptas dos lentes e professores, baseará Vmc. o seu relatorio a respeito do ensino ; na intelligencia bem fundada do que quanto ás habilitações e comportamento dos guardas-marinha, e ainda dos officiaes que constituem o magisterio do navio-escola, emittirá Vmc. um parecer consciencioso, que colloque o governo nas condições de proceder sem prejuizo da justiça, nem dos interesses do serviço publico.

Se algum official ou guarda-marinha sob suas ordens faltar, o que não é provavel, aos deveres de honra e dignidade, que todos devem manter por credito seu e do paiz a que pertencem, poderá Vmc. fazê-lo recolher a esta côrte, com a participação competente, para deliberação do governo.

Com as autoridades dos portos que visitar, procurará Vmc. entreter boas relações, correspondendo sempre á cortezia militar, de accordo com os usos estabelecidos e as conveniencias da sua commissão.

Previno na presente data ás legações dos Estados-Unidos, Hespanha, França e Italia, com as quaes pelo seu itinerario deve Vmc. ter communicações, afim de que lhe prestem cooperação, e os bons officios de que Vmc. necessitar.

Para occorrer ás despezas do navio, fica Vmc. autorisado a saccar sobre a legação brasileira em Londres, procedendo de conformidade com o regulamento de fazenda e ordens em vigor.

Deus guarde a Vmc. *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.* — Sr. capitão de mar e guerra Joaquim Francisco de Abreu.

Ministerio da agricultura.

— Em portaria de 4 do corrente foi dispensado o engenheiro Adolpho Del-Vecchio, do serviço da commissão da carta geral do imperio, por assim haver pedido.

— Foram despachados os requerimentos :

Dr. José Avelino Gurgel do Amaral e Cicero do Pontes, pedindo privilegio para a construcção de uma estrada de ferro entre o municipio de Aracaty, na provincia do Ceará, e a cidade de Oeiras, na do Piauhy. Apresentem planta longitudinal do traçado da estrada e informações circumstanciadas sobre a producção e importancia das zonas a que terá de servir. — De Francisco Corrêa da Conceição e engenheiro Rowodowski, requerendo privilegio para a introducção de machinas do systema Susini. A' sociedade auxiliadora da industria nacional para dar parecer. — De José Alfredo da Cunha Vieira, pedindo privilegio para empregar em calçamentos de ruas e praças o cimento de asphalto. Apresente descripção do systema para que pede privilegio amostra do novo cimento de asphalto. Da companhia Transatlantica de seguros maritimos e terrestres, estabelecida em Berlim, pedindo autorisação para funccionar no imperio, estabelecendo desde já agencias nesta côrte e na praça de Santos, e mais tarde em Pernambuco, Bahia, Rio Grande e Porto Alegre. A' secção dos negocios do imperio do conselho de estado. — Do banco industrial mercantil do Rio de Janeiro, pedindo approvação do governo para os estatutos da companhia das minas de ouro e cobre do sul de Brasil, e autorisação para que a dita companhia possa funccionar. Idem.

Barão de Guapy e Eduardo Amilton, pedindo para explorar minas, o primeiro de carvão de pedra, e o segundo de ouro, na comarca de Itapemirim, na provincia do Espirito Santo. — Ao encarregado interino da carta geral do imperio.

Eduardo Monteggia, pedindo privilegio para introduzir no imperio um apparelho activado por meio do vento e denominado — Pantenemone Helicoidal. — Ao Dr. Capanema, para informar.

Bacharel Thomé Fernandes Madeira de Castro, pedindo privilegio para introduzir no imperio o — Vetonmonolite. — Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.

Por portaria de 7 do corrente mez foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Arthur Rodrigues Torres e Alvim da commissão em que se achava na provincia de Santa Catharina.

— Foram despachados os seguintes requerimentos :

Faro & C., pedindo privilegio para a construcção de uma estrada de ferro entre a cidade de Taubaté na provincia de S. Paulo e a da Campanha na de Minas Geraes, passando pelas Aguas Virtuosas. — Ao presidente de S. Paulo para informar. Eduardo P. Wilson. — Junte a procuração. Augusto Candido Gomes e Ernesto Candido Gomes. — Sellem os desenhos. Engenheiro João José Lobo Peçanha. — Deferido. Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, pedindo autorisação para explorar o rio Tibagy. — Ao ministerio da fazenda.

— Por decreto de 11 do corrente foi exonerado a seu pedido o barão de Angra, do lugar de director da estrada de ferro D. Pedro II ; sendo nomeado para o mesmo cargo e por decreto de igual data, o Dr. Bento José Ribeiro Sobragy.

Por portaria de 31 de março ultimo foi nomeado Manoel Francisco Lessa para o lugar de collaborador de escrita de 1ª classe da inspecção geral das obras publicas.

Por igual titulo de 15 do corrente concedeu-se a Cantidio de Oliveira, guarda dos encanamentos da inspecção geral das obras publicas, um mez de licença para tratar de sua saúde, sendo a licença nos termos do § 1º art. 2º do decreto n. 4.454 de 7 de março de 1870, combinado com o art. 7º do referido decreto.

Por outro de igual data foi exonerado a seu pedido o engenheiro José Gonçalves de Oliveira, da commissão em que se achava na provincia de Santa Catharina.

Por outro de igual data foi exonerado o engenheiro Bernardino Marques da Cunha Bastos, do lugar de director da colonia Santa Leopoldina, na provincia do Espirito Santo.

Por outro de igual data foram concedidos tres mezes de licença com ordenado, nos termos do art. 263 do regulamento approvado pelo decreto n. 4,653 de 28 de dezembro de 1870, ao estacionario de 3ª classe da repartição dos telegraphos Antonio Julio Urpio, para tratar de sua saúde.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 21 DE ABRIL DE 1873.

Ordem do dia n. 112.

Competindo ao Sr. tenente coronel barão de Nazareth, nos termos do aviso do ministerio da justiça de 23 de setembro de 1872, o commando do 4.º batalhão de infantaria, visto estar ao mesmo aggregado e não poder pela sua superioridade estar sob o commando de um Sr. capitão fiscal, determino que o mesmo Sr. tenente coronel barão de Nazareth, assuma desde já o commando do referido batalhão, ficando de nenhum effeito a ordem que o commetteu ao Sr. capitão Joaquim Custodio de Oliveira, o qual mediante as formalidades do estylo fará entrega ao referido Sr. tenente coronel de todo o archivo e objectos que ora estiverem a seu cargo.

E porque somente por um equivoco se desse o facto de não ser logo que se deu o impedimento do Sr. tenente coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, commandante do referido 4.º batalhão, mandado entrar em exercicio o Sr. tenente coronel barão de Nazareth, como lhe pertence em vista das ultimas decisões do governo imperial, o coronel commandante superior interino, apressa-se a reparar esse equivoco, e espera que o mesmo Sr. tenente coronel, no desempenho de seus deveres, continuará a prestar seus bons serviços, como tem sido seu costume e empenho.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel commandante superior interino.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 22 DE ABRIL DE 1873.

Ordem do dia n. 719.

O brigadeiro commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito, que nesta data se apresentou vindo da côrte no vapor *Guará*, o Sr. capitão do 2.º regimento de cavallaria Pereira José Melchiades Bezerra da Silva Costa, que tem ordem para se apresentar ao Exm. Sr. brigadeiro João Guilherme de Bruce, visto ter sido nomeado secretario da inspecção dos corpos desta provincia por portaria do ministerio da guerra de 28 de março proximo findo, como se declarou em ordem do dia da repartição do ajudante general de 4 do corrente o sob n. 930.

O mesmo brigadeiro commandante das armas, tendo observado que as relações nominaes das praças de pret dos corpos do exercito em guarnição nesta provincia, que finalisam o tempo de serviço não são organisados conforme o modelo mandado executar pela ordem do dia do quartel general do exercito na côrte, de 29 de dezembro de 1858, determina que a contar do dia 1.º de maio em diante se observe restrictamente o citado modelo.

Determina igualmente que o serviço da guarnição seja feito de uniforme azul, que as guardas sejam rendidas as 9 horas da manhã, e que o toque de recolher seja dado ás 8 horas.

(Assignado) *Manoel da Cunha V. Lins.*

Conforme — *José Ignacio Ribeiro Roma,* tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

5 DE ABRIL DE 1873

A camara dos deputados approvou hontem o art. 10 do orçamento, na parte relativa á receita geral do imperio para o anno de 1872 a 1873.

Entrando em discussão o art. 11, foram offerecidos os seguintes artigos additivos, ficando a discussão adiada pela hora.

« Ficam desde já elevados a mais 50 por cento os ordenados dos empregados das secretarias dos tribunaes do commercio, completando-se ou incluindo-se nesse accrescimo as gratificações que tenham obtido, ou para cuja obtenção acham-se habilitados em virtude da parte segunda do art. 44 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850, que fica revogada.

« Os referidos empregados teem direito á aposentadoria na fórma da legislação em vigôr. — *Pinto Lima.* — *Pereira Franco.* — *Borges Monteiro.* — *M. C. A. Lima.* — *Arnaud.* — *João Mendes de Almeida.* — *Cruz Machado.* »

« O governo poderá despender até a quantia de 300:000$000 no corrente exercicio com o principio da obra e o levantamento do recife do porto da capital do Ceará, ou poderá fazer as concessões convenientes á empreza que se encarregar da dita obra, não excedendo a garantia de juros a 6 por cento sobre o maximo de 1,000:000$000 se essa garantia fôr necessaria, bem como estabelecer uma taxa sobre as mercadorias que embarcarem ou desembarcarem no dito porto. — *Tristão de Alencar Araripe.* — *Bandeira de Mello.* — *Alcoforado.* — *Araujo Lima.* — *Paulino Nogueira.* — *Santos Caminha.* — *José de Alencar.* — *M. Fernandes Vieira.* »

« E' o governo autorisado a garantir 5 por cento do capital que se despender com a construcção da estrada de ferro, entre a estação de Alagoinhas na provincia da Bahia, e a villa de Itabaianna na de Sergipe, concedida pelo decreto n. 4,916 de 30 de março de 1872. — *Martinho de Freitas.* — *Fiel de Carvalho.* — *Leandro Bezerra.* — *Silva Paranhos.* — *Freitas Henriques.* — *Araujo Góes Junior.* — *Barão da Villa da Barra.* — *Pinto Lima.* — *Borges Monteiro.* — *Pereira Franco.* — *Cardozo Menezes.* — *Moraes e Silva.* — *Cunha Figueirêdo Junior.* »

« Fica o governo autorisado para conceder garantia de juros até 7 por cento á somma não excedente de 5,500:000$, que se despender com a estrada de ferro já concedida, do littoral á capital da provincia do Paraná á qual se tem de ligar a projectada estrada de ferro para Matto-Grosso.

« Paço da camara dos deputados, 4 de abril de 1873. — *Manoel Francisco Corrêa.* »

« As cartas e os jornaes remettidos por particulares ficam isentos do sello. — *Araujo Góes Junior.* »

« Os jornaes que tiverem mais de anno de existencia e tiraram pelo menos mil exemplares por dia ficam isentos de sello, quando circularem dentro do imperio. — *Araujo Góes Junior.* »

« São isentos de direito de importação e de quaesquer outros impostos o papel, a tinta, os typos e as machinas de impressão de jornaes que as emprezas de folhas diarias, existentes ha mais de um anno e com tiragem de mil exemplares pelo menos, receberem directamente de paizes estrangeiros.

« O governo expedirá as necessarias instrucções para acautelar os interesses do thesouro. — *Araujo Góes Junior.* »

« Fica aberto ao governo o credito de 48:000$ para execução do decreto legislativo n. 967 de 14 de agosto de 1858, relativa á reedificação da igreja matriz da parochia de S. Francisco Xavier do engenho Velho. — Dr. *Campos de Medeiros.* — *Borges Monteiro.* — *Cruz Machado.* — *Ferreira Vianna.* — *Fausto de Aguiar.* »

« O governo é autorisado a subvencionar a estrada de ferro central da provincia das Alagôas, com direcção á comarca da Imperatriz, com a quantia de 10:000$ por legua que se construir e fôr aberta ao trafego, pelo tempo e com as clausulas contidas na lei provincial n. 568 de 24 de maio de 1870 e no respectivo contrato.

« Paço da camara, 3 de abril de 1873. — *Olympio E. de A. Galvão.* — Dr. *A. Teixeira da Rocha* — *Sobral Pinto.* — *M. C. A. Lima Arnaud.* »

» As loterias concedidas pelas assembléas provincias para qualquer fim de utilidade da provincia, ficam isentas do imposto estabelecido sobre o capital quando este não exceder de 12:000$000.

Sala das sessões da camara, em 3 de abril de 1873. — *Olympio E. de A. Galvão.* — Dr. *A. Teixeira da Rocha.* — *Sobral Pinto.* — *M. C. Lima Arnaud.* »

« O governo é autorisado a indemnisar a fazenda provincial das Alagôas o que lhe dever a fazenda nacional, proveniente de ajuste de contas entre as duas respectivas thesourarias e de importancias das dividas já preservadas e liquidadas.

« Sala das sessões da camara dos deputados, 3 de abril de 1873. — *Olympio E. de A. Galvão.* — Dr. *A. Teixeira da Rocha.* — *Sobral Pinto.* — *M. A. C. Lima Arnaud.* »

« Artigo. O governo garantirá juros de 10 annos as companhias que emprehenderem a construcção de vias ferreas, não excedendo de 7 por cento. Havendo garantia provincial, o governo geral se limitará a affiançar essa garantia. — *João Mendes de Almeida.* »

« Artigo. As linhas de vapor subvencionadas, que navegam para o sul do imperio e para Montevidéo, farão escala por Santos e Paranaguá, devendo para isso, preceder accôrdo com as respectivas companhias, com ou sem augmento da subvenção. *João Mendes de Almeida.* — *Francisco de Paula Oliveira Borges.* »

« E' autorisado o governo a augmentar as congruas dos conegos e a melhorar a dotação das fabricas das cathedraes, com audiencia dos bispos diocesanos. — *João Mendes de Almeida.* »

« Fica approvado o augmento de subvenção concedido a Conceição & C., pela clausula segunda do contrato approvado por decreto do 5,200 de 11 de janeiro do corrente anno, para o fim de ligarem a linha fluvial de Matto-Grosso á linha intermediaria entre esta côrte e o porto de Santa Catharina.

« Este augmento será pago aos referidos emprezarios desde que começaram a executar o serviço regular das viagens, na conformidade do citado contrato. — *H. Graça.* — *Henriques.* — *Souza Leão.* — *Cunha Figueirêdo Junior.* — *João Mendes.* — *Pereira Franco.* »

Continuou depois a 2.ª discussão do artigo 3.º da proposta do governo, que fixa as forças de terra para o anno de 1873 a 1874. Ninguem pedindo a palavra, ficou a discussão encerrada, não se votando por falta de numero legal.

Continuou em seguida a primeira discussão do projecto que autorisa o governo a pagar, como indemnisação, a Liberato Lopes da Silva, a quantia de 3:000$, valor em que foram arbitrados os prejuizos e damnos soffridos por Livio Lopes Castello-Branco, e Silva na rebellião de 1839 a 1841, nas provincias do Maranhão e Piauhy. Depois de algumas observações do Sr. Cardozo de Menezes, Eufrazio Correia e Alencar Araripe, ficou a discussão encerrada.

Igualmente ficou encerrada a primeira discussão do projecto estendendo ás viuvas, filhas e mãis dos officiaes do exercito que fallecerem nos acampamentos em virtude de molestia ahi adquirida e comprovada pelos facultativos militares, as disposições do artigo terceiro da lei de 6 de novembro de 1827.

Em ultimo lugar occupou-se a camara com a terceira discussão do projecto que concede loterias em beneficio das matrizes de S. Gonçalo da Campanha e da cidade de Alfenas, em Minas Geraes. Depois de algumas observações dos Srs Eufrazio Correia e Alencar Araripe, ficou a discussão adiada pela hora.

— Escrevem de Santa Maria Magdalena ao *Jornal do Commercio* :

« Grande enchente houve aqui no dia 22 do corrente (março) em consequencia das chuvas copiosas de dous dias antes, dando-se na mesma occasião grande desmoronamento das montanhas. Cafezaes inteiros correram, e na povoação (villa) muito soffreram os moradores, principalmente os da rua Direita.

« Não se imagina facilmente o que se passou ! Boatos aterradores chegam de alguns pontos, trazidos pelas raras pessoas, que a pé têm conseguido vir até cá. A falta de generos alimenticios vai ser enorme.

— Refere o *Pharol* de 4 :

« Foi assassinado na estrada velha, que de Mathias Barbosa vai a Simão Pereira, a 300 braças mais ou menos, da primeira povoação, o infeliz José Benedicto, vulgo Paulista. O crime foi praticado na noute de sabbado passado, e no domingo o Sr. Dr. Hermogenes Martiniano Mendes Pereira, juiz municipal do termo, seguio para o lugar do delicto, e ahi procedeu-se ao respectivo auto, verificando-se ter sido a morte causada por tiros, pois foram extrahidas do cadaver duas balas de rewolver.

« Das averiguações consta que o assassino fôra um José de tal, carroceiro, portuguez, conhecido por Diogo, e que vivia amasiado com a mulher da victima : dahi provinham as indisposições entre os dous : o assassino provocou a José Benedicto, e armado de rewolver disparou-lhe tres tiros, dos quaes só dous acertaram, evadindo-se em seguida.

« — A 1 do corrente chegou a esta cidade, vindo da freguezia de S. Faancisco de Paula, Francisco José de Almeida, que foi alli preso por ter assassinado sua mulher e esfaqueado um filho, crimes perpetrados sexta-feira da semana passada. Do inquerito e das respostas do réo suspeita-se que este está soffrendo de desarranjo das faculdades, pois affirma que matou a mulher e quiz matar o filho por ter ouvido uma voz do céo que isso lhe ordenava.

« O modo barbaro porque matou a mulher, a fouçadas, e a idade do assassino, 84 annos, fazem-nos presumir que é um louco.

« Acabamos de saber que o desgraçado filho de Almeida succumbio terça-feira desta semana. »

— 6 —

— Reunio-se hontem (5) ao meio dia a assembléa geral dos Srs. socios da Associação Commercial par ouvirem a leitura do relatario da directoria que foi dispensada por ter sido publicado aquelle trabalho. Procedeu-se em seguida á eleição da commissão de exame de contas que ficou composta dos Srs. Fernando Augusto da Rocha, João Portilho Ferreira e Henrique Harper.

— No dia 3 não houve sessão na camara temporaria por falta de numero.

— 8 —

Na camara dos deputados, hontem, logo depois da leitura do expediente, o Sr. Escragnoli Taunay fundamentou o seguinte projecto, que foi remettido á commissão de fazenda :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica o governo autorisado para conceder durante cinco annos ao maestro brasileiro Antonio Carlos Gomes a subvenção de 4:800$ annuaes.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 7 de abril de 1873. »

O Sr. Olympio Galvão tambem fundamentou o seguinte requerimento, que ficou adiado por pedirem a palavra os Srs. Teixeira da Rocha e Cazado :

« Requeiro que se peçam ao governo informações :

« 1.º Das razões de ordem publica que teve o presidente da provincia das Alagôas para adiar a assembléa provincial no dia 19 do passado, tendo tido lugar sua abertura no dia 16 com a presença de 22 deputados e existindo na capital o numero de 24 promptos para a sessão.

« 2.º Do estado financeiro da provincia e das medidas propostas pelo referido presidente para occorrer ao notavel desequilibrio entre a receita e a despeza da mesma.

« 3.º Quantas demissões, remoções e dispensas têm dado o actual presidente das Alagôas, depois que assumio a administração da provincia, não só em empregados estipendiados pelos cofres publicos, como na guarda nacional, instrucção publica, policia, etc.

« Sala das sessões, 7 de abril de 1873. »

Entrando na ordem do dia, a camara approvou o art. 3º da proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno de 1873 a 1874, com as emendas da commissão, sendo rejeitada a do Sr. Wilkens de Mattos e outros, e retirada a do Sr. Campos de Medeiros.

Approvou depois em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo a pagar como indemnisação a Liberato Lopes e Silva a quantia de 3:060$ valor em que foram arbitrados os prejuizos e damnos por Livio Lopes Castello-Branco e Silva soffridos por occasião da rebellião nas provincias do Maranhão e Piauhy nos annos de 1839 a 1841.

Approvou mais em 1ª discussão o projecto declarando que as disposições do art. 3º da lei de 6 de novembro de 1827, relativas á concessão de meio soldo, ficam extensivos ás viuvas, filhos e mãis dos officiaes do exercito que fallecerem nos acampamentos durante as operações de guerra em virtude de molestia ahi adquirida e comprovada pelos facultativos do exercito.

Approvou depois successivamente as eleições primarias de diversas parochias das provincias do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo.

Continuou em ultimo lugar a discussão do art. 11 do orçamento, na parte relativa á receita para o anno financeiro de 1872 a 1873, com os artigos additivos.

Oraram os Srs. Duque-Estrada Teixeira e Campos de Medeiros, ficando a discussão adiada pela hora.

Foram offerecidos mais os seguintes artigos additivos :

« Fica o governo autorisado a conceder transporte gratuito pela estrada de ferro D. Pedro II a todo o material fixo e rodante destinado á estrada de ferro da Barra do Piarhy a Santa Izabel do Rio-Preto, na provincia do Rio de Janeiro, de que são concessionarios o bacharel Joaquim Augusto Guerreiro Lima e Antonio Victor de Assis Silveira. — *João Wilkens de Mattos.* »

« Emenda substitutiva no additivo offerecido em 27 de fevereiro :

« Fica o governo autorisado a despender a garantia de juros de 3 0/0 sobre o capital de...... 12,000:000$ á companhia que se organisar, para se levar a effeito na provincia do Espirito Santo, o projecto de estrada de ferro que tende a cortar o centro da referida provincincia e a communical-a com a de Minas-Geraes, cobrindo com sua responsabilidade os 4 0/0 que a mesma provincia já garantio. — *Heleodoro Silva.* »

« Ficam elevados na razão de 50 0/0, os vencimentos dos professores do internato e externato da escola de marinha, nos termos do art. 4.º do decreto legislativo n.... — *Carlos Peixoto de Mello.* — *Dr. Campos de Medeiros.* — *Horta Barbosa.* — *C. Ferreira.* »

« Ficam isentos de direitos os materiaes importados e o combustivel necessario para a empreza de illuminação a gaz da cidade de Maceió. — *A. Teixeira da Rocha.* — *Sobral Pinto.* »

« Fica isento do imposto o material importado para a construcção das obras das emprezas de illuminação a gaz e canalisação d'agua potavel na cidade de Goyanna, em Pernambuco. — *Gusmão Lobo.* — *Pinto de Campos.* — *Portella.* — *Souza Leão.* — *Mello Rego.* — *Ferreira de Aguiar.* »

« Fica isento do imposto o material importado para a construcção das obras das emprezas de illuminação á gaz e canalisação de agua potavel na cidade da Victoria, em Pernambuco. — *Gusmão Lobo.* — *Pinto de Campos* — *Portella.* — *Ferreira de Aguiar.* — *Souza Leão.* — *Mello Rego.* »

« São isentos de imposto quaesquer monumentos, estatuas, lapidas commemorativas e outros quaesquer objectos de arte bem como livros e collecções, importados por conta directa do instituto archeologico e Geographico Pernambucano. — *Gusmão Lobo.* — *Dr. Campos de Medeiros.* — *Pinto de Campos.* — *Portella.* — *Souza Leão.* — *Ferreira de Aguiar.* »

« Fica isento do imposto o material importado para a construcção do palacete destinado ao lyceo de artes e officios, na provincia de Pernambuco. — *Gusmão Lobo.* — *Pinto de Campos.* — *Portella.* — *Ferreira de Aguiar.* — *Souza Leão.* »

« Fica o governo autorisado para despender até a quantia de 20:000$ com a reconstrucção do palacio episcopal da cidade de Belem na provincia do Pará. — *Siqueira Mendes.* — *Barão da Villa da Barra.* — *Gomes do Amaral.* — *Fausto de Aguiar.* — *Portella.* — *Wilkens de Mattos.* — *Pinto Lima.* »

« O governo despenderá 50:000$ como auxilio á obra da igreja da Penha no Recife. — *Pinto de Campos.* — *Souza Leão.* — *Alencar Araripe.* — *Portella.* — *Moraes Rego.* — *Siqueira Mendes.* — *Barros Cobra.* — *Alcoforado.* — *Hollanda Cavalcante.* — *Wilkens de Mattos.* — *Cunha Figueiredo Junior.* — *Bandeira de Mello.* — *Caminha.* — *Gusmão Lobo.* — *Pinto Pessoa.* — *Mello Rego.* — *Dr. Campos de Medeiros.* — *Fiel de Carvalho.* — *H. Graça.* — *Fernando de Carvalho.* — *Cardoso de Menezes.* — *Ferreira de Aguiar.* — *João Mendes* — *Freitas Henriques.* — *Pinto Lima.* — *Rocha Leão.* »

« Fica o governo autorisado a conceder isenção de direitos de importação aos materiaes destinados ao estabelecimento de tecidos de algodão, que foi fundado por João Reydner e Dr. Paulino Franklin do Amaral na provincia do Ceará. — *Gomes do Amaral.* »

« Offereço como emenda additiva ás disposições geraes do orçamento o projecto seguinte :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º Fica approvado, para ter execução desde já, o regulamento do corpo de engenheiros civis, promulgado com o decreto n. 4.696 de 16 de fevereiro de 1871 e a tabella annexa, e autorisado o governo a fazer nelle sem excesso de despeza, as alterações que forem necessarias.

« Art. 2.º revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões em 27 de fevereiro de 1873. — *Angelo Thomaz do Amaral.* — *Miranda Osorio.* »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' approvado, na parte em que depende de sancção da assembléa geral legislativa, para ter execução desde já, o regulamento do corpo de engenheiros civis, promulgado com o decreto n. 4,696 de 16 de fevereiro de 1871.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — *Dr. Campos de Medeiros* »

« Art. 2.º § 19. Deduza-se desta verba a quantia de 5:000$ do chefe de secção que foi nomeado director geral da estatistica.

« § 43 A esta verba acrescente-se.		43:080$000
« A saber :		
« § 1.º Com o pessoal:		
« Nos vencimentos do director geral que elle percebia pela verba *secretaria de estado* como chefe de secção........	5:000$000	
« Com o servente....	600$000	5:600$000
« 2.º Com o material:		
« Impressão do relatorio e annuario dos trabalhos estatisticos.....	20:000$000	
« Impressões avulsas de quadros, mappas e circulares, acquisição de livros, etc...........	8:000$000	
« Objectos de expediente......	8:000$000	
« Despezas miudas e eventuaes..........	1:480$000	37:480$000
		43:080$000

— 9 —

Pelo Sr. commendador José Pereira de Faro foi dirigido ao Dr. Ignacio da Cunha Galvão o seguinte officio :

« Depois de meu ultimo officio, tem continuado a reinar perfeita tranquillidade em todos os alojamentos, effectuando-se entradas e sahidas para o interior ou para outras provincias com as possiveis cautelas, afim de evitar que sigam para lugar que se suppõem affectados da epidemia reinante.

« A mesma boa ordem tem acompanhado o movimento das enfermarias, as quaes foram augmentadas com mais dous quartos, destinados exclusivamente para mulheres.

« Nenhum outro caso fatal se deu, apezar de ter havido alguns doentes graves.

« No dia 16 chegou a esta freguezia o Exm. Sr. conselheiro Mathias de Carvalho e Vasconcellos, ministro de Portugal ; não tendo podido ir á estação da estrada de ferro receber S. Exc., fiz-me representar por empregados superiores de minha casa, e só á noute tive a honra de cumprimentar ao Sr. ministro, a quem acompanhei no dia 17 á visita geral de todos os alojamentos.

« S. Exc. conversou com os immigrantes de differentes nacionalidades, e mais especialmente com os portuguezes, ouvindo a todos que desejavam procura-lo ou mandando chamar áquelles que trouxeram cartas de recommendação ; visitou finalmente, as enfermarias, percorreu as cozinhas, assistio á refeição e provou das comidas que foram servidas.

« Depois do jantar dos immigrantes, achando-se reunidos a maior parte dos portuguezes no primeiro alojamento, S. Exc. dirigio-se aos seus compatriotas, excitando-os á obediencia e á gratidão pelas medidas do governo, que com tanta generosidade os acolhia ; declarou, finalmente que, na qualidade de ministro de Portugal, tinha vindo visita-los, e especialmente agradecer o bom tratamento prodigalisado aos seus compatriotas. Em relação á commissão, S. Exc. expressou-se tambem de modo muito honroso e todos que o ouviram em numero superior a 400 pessoas, ficaram extremamente penhorados.

« V. Exc. e a commissão conhecem pessoalmente o Sr. conselheiro Mathias de Carvalho e Vasconcellos ; tornar-se-hia ocioso enumerar as qualidades que tanto o distinguem.

« Depois do discurso proferido por S. Exc., agradeci em nome da commissão, como seu delegado, as expressões lisongeiras de que se servio para exaltar os serviços prestados pela mesma commissão.

« S. Exc. visitou depois o alojamento inglez com muito interesse, e ao retirar-se foi saudado por estes e donos.

« No dia 19, tendo chegado 197 immigrantes portuguezes, passageiros da galera *Nova Maria da Gloria*, e estando ainda o Sr. ministro nesta freguezia, em deferencia ao seu caracter official, julguei dever dirigir-lhe um officio participando a entrada desses immigrantes. S. Exc. correspondeu a esta minha attenção, reiterando, por escripto, os seus agradecimentos. A 20 retirou-se S. Exc. para Entre-Rios.

« Na madrugada deste dia seguiram para as colonias do Estado, na provincia do Paraná, 125 colonos inglezes ; para S. Paulo seguiram 2 e 1 para o Rio Grande do Sul ; estes tres ultimos porque quizeram seguir destino differente daquelle para que tinham sido contratados, na fórma das declarações que assignaram livremente e em presença de testemunhas, as quaes remetti a V. Exc. para os effeitos precisos.

« Acompanha o presente officio o mappa do movimento geral, pelo qual se vê que tem entrado 1,876 ; tem sahido 1,283, e existem 593 colonos, representando onze differentes nacionalidades.

« Deus guarde a V. Exc., etc. »

Do mappa a que se refere o officio, resulta que até o dia 25 de março ultimo deram entrada no deposito da Barra do Pyrahy 1,876 immigrantes, a saber :

Portuguezes 1,194, italianos 47, hespanhões 87, francezes 102, inglezes 431, hollandez 1, brasileiros 3, belga 1, polacos 2, allemães 6, suissos 2 ; total 1,876.

Sahidos para destinos diversos :

Portuguezes 711, italianos 30, hespanhões 35, francezes 80, inglezes 416, hollandez 1, belga 1, polacos 2, allemães 4 ; falleceram 3 ; total 1,283.

Existiam :

Portuguezes 482, italianos 15, hespanhões 52, francezes 22, inglezes 14, brasileiros 3, allemães 2, suissos 2 ; total 593.

— Do Paty do Alferes escreveram ao *Jornal do Commercio* da côrte :

« As chuvas teem feito por aqui grandes estragos, e consideram-se perdidas muitas roças de feijão.

« Os desmoronamentos impedem em alguns lugares o transito publico, e ninguem tem tratado de reparar os caminhos.

« Consta mais que o rio de Sant'Anna levou alguns pedaços da bella estrada de Belém a esta freguezia. De alguma sorte foi bom que a inundação viesse indicar alguns defeitos do primeiro traçado, defeitos faceis de serem corrigidos, por isso que a estrada póde contornar a serra com muito menos despeza de conservação. E' de crer que a autoridade competente e o engenheiro do districto procurarão remover esses embaraços, que tão prejudiciaes são a todos nós. »

— No dia 8 não houve sessão na camara temporaria por falta de numero.

— 13 —

Escreveram de Santa Maria Magdalena ao *Jornal do Commercio* :

« A enchente aqui estragou tudo. O delegado de policia, Sr. Marquês, e sua familia escaparam milagrosamente, fugindo momentos antes de sua casa cahir sob o peso de uma grande massa d'agua.

« A villa do Cabo do Corrego ficou quasi toda submergida ; morreu uma criança, e uma praça foi levada pela força da correnteza para uma grande distancia, onde a encontraram depois mais morta do que viva.

« Casas inteiras foram arrazadas ; muitos cafezaes completamente destruidos. Não ficou de pé nenhuma ponte. »

Tendo declinado consideravelmente a epidemia reinante, mandou o Sr. conselheiro provedor fechar a enfermaria homoeopathica do Santissimo Sacramento, á rua do mesmo nome.

O commandante do posto de bombeiros, em S. Christovão, recebeu hontem ao meio dia noticia de que lavrara na estrada de Santa Cruz, no lugar denominado Praia-Grande, freguezia de Iabaúma, um incendio que poderia tomar serias proporções.

O commandante do posto aproveitando o auxilio das carroças e animaes do serviço da irrigação, dirigio-se rapidamente com o pessoal e material convenientes para o lugar do incendio.

Lavrava o fogo em um vasto capinzal que rodêa dous predios, sendo um de grande valor pertencente ao Sr. Miguel Antonio Rodrigues, e o outro ao Sr. Antonio Joaquim da Silva Rocha ; já as chammas lambiam a cerca que separa este predio do capinzal.

Tendo conseguido vencer a distancia com grande celeridade e atirando-se ao trabalho da extincção com intelligencia e energia, conseguio o pessoal do posto de S. Christovão dominar completamente o incendio. Ficou contuso o bombeiro Antonio da Silva Rodrigues.

Estiveram presentes os inspectores do 12º e 14º quarteirões.

Tornou-se digno de louvor o pessoal do posto de S. Christovão, pela promptidão com que acudio e o modo como desempenhou o serviço.

— 15 —

A camara dos deputados occupou-se hontem com a 3.ª discussão da proposta do governo fixando as forças de terra para o exercicio de 1873 a 1874. Oraram os Srs. Mello Rego e ministro respectivo, ficando a discussão adiada pela hora.

Continuou depois a discussão dos arts. additivos á proposta sobre a receita geral do imperio para o anno financeiro de 1872 á 1873. Oraram os Srs. Corrêa e presidente do conselho, ficando tambem esta discussão adiada pela hora.

Foram offerecidos mais os seguintes :

« Fica o governo autorisado a crear uma escola de marinha na provincia do Pará. — *João Wilkens de Mattos.* — *Antonio Joaquim Gomes do Amaral.* — *Fausto de Aguiar.* — *Siqueira Mendes.* »

« Fica o governo autorisado a equiparar os vencimentos dos promotores publicos da côrte os do promotor fiscal de capellas e residuos do municipio neutro. — *João Wilkens de Mattos.* — *Gomes do Amaral.* — *Siqueira Mendes.* — *Dr. Campos de Medeiros.* — *Horta Barbosa.* — *Thomaz Coelho.* — *João Mendes.*

« O governo é autorisado a conceder a garantia de 7 0/0 sobre o capital de 3:000,000$ durante a construcção da estrada de ferro necessaria ao transporte das minas de carvão do Tubarão, na provincia de Santa Catharina. — *A. T. do Amaral.* »

« O governo fica obrigado a cobrir com a garantia do estado a quantia concedida pela lei da provincia de S. Paulo, n. 28, de 24 de março de 1871, á estrada de ferro de S. Paulo ao Rio de Janeiro. — *Francisco de Paula Oliveira Borges.* — *H. Barbosa.* — *C. Peixoto de Mello.* — *Dr. Campos de Medeiros.* »

« Ficam igualados os vencimentos dos professores de inglez e de francez das aulas preparatorias annexas á faculdade de direito de S. Paulo aos dos outros professores das mesmas aulas. — *Pinto Lima.* »

Ficam isentos dos direitos de importação os livros impressos em paizes estrangeiros por autores brasileiros — *Araujo Góes Junior.* — *H. Graça.* — *Dr. Campos de Medeiros.* »

« O governo fica autorisado para contratar o arrendamento ou uso-fructo da estrada de ferro D. Pedro II, por prazo não maior de 20 annos, com qualquer empreza nacional ou estrangeira que se obrigue a concluir em menos de dez annos a quarta secção até a cachoeira e a linha do centro até um ponto na margem do rio das Velhas, accessivel a navegação franca do de S. Francisco.

« A empreza poderá empregar nas construcções o rendimento liquido da estrada ; e para realisação do capital que de mais fôr necessario poderá ser-lhe prestado o credido do estado mediante as garantias que o governo julgar precisas para evitar prejuizos ao thesouro. — *Angelo Thomaz do Amaral.* — *Dr. Campos de Medeiros.* »

« Ao art. 11. Paragrapho. Fica revogada a faculdade concedida ao governo de abrir creditos extraordinarios e supplementares.

« Ao Art. 13 § 2.º Antes das palavras — dos officiaes de descarga — diga-se — escripturarios

« § 3.º n. 3 — As palavras — nas leis do orçamento — accrescente-se — Conforme a elevação do cambio até a extincção de taes direitos, quando elle chegar ao par.

« 3.º n. 8 — Em vez de — até cinco annos — diga-se — mais um anno.

Artigo. As machinas, peças de machina, papel de impressão e os livros terão entrada livre de todo o direito. — *Duque Estrada Teixeira.* »

A commissão de soccorros de Macahé distribuira nos dias 4, 5 e 6, rações de mantimentos (para uma semana) a 779 desvalidos. No dia 10 distribuiram-se tambem rações de bacalhão, azeite e vinagre (para dous dias a 672 pessoas.

Enviaram-se igualmente mantimentos para as freguezias das Neves e do Barreto.

A enchente que inundara a cidade de Macahé produzira consideraveis estragos nos seguintes pontos do municipio. No Goiabal freguezia das Neves, as aguas subiram 18 a 20 palmos acima do leito ordinario, obrigando a muitos moradores a abandonarem suas habitações, refugiando-se nas montanhas ou nas casas collocadas nos lugares altos.

Lê-se no *Telegrapho* :

« No arraial da estação (Macabú) deu-se antehontem um facto desagradavel. Por causa de questões sobre a escolha de lugar para desembarque na margem do rio, um grupo de gente armada veio destruir a viva força a cerca dos Srs. Cardoso & Filhos, insultando a familia dos mesmos, e estando imminente um grave conflicto. O Sr. delegado de policia, logo que isto lhe foi communicado, fez seguir para o lugar uma força de cavallaria da guarda nacional, á ordem do respectivo subdelegado, para este fazer sustentar a ordem.

« Seguio tambem hontem de madrugada para lá o engenheiro do districto Dr. Camillo de Menezes, para fazer construir uma ponte provisoria, substituindo a que foi destruida pela enchente. »

Falleceram : o negociante Manoel Teixeira de Carvalho Torres, socio da firma Azevedo Macedo & C. ; e o Sr. José Pinto Leite.

Falleceu em Itú, no dia 28 de fevereiro, D. Manoela Maria de Camargo, deixando livres em seu testamento 13 escravos, aos quaes legou uma sua fazenda no municipio de Cabreuva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE ABRIL DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Em o porto do Recife fundeou hontem, as 7½ horas do dia, procedente dos do sul da sua escala, o paquete nacional *Guará*.

As noticias de que foi portador constam do seguinte, além do que vae sob as rubricas — *Parte Official, Interior e Revista Diaria* :

REPUBLICAS DO PACIFICO.

Os ultimos telegrammas de Valparaizo são de 27 do passado.

Em Arequipa foram apprehendidos os elementos já accumulados por uma revolução que se projectava.

Na Bolivia triumphou a candidatura do Dr. Casimiro Corral para presidente da republica. A renuncia que fizera da pasta de estrangeiros, por ser candidato, grangeara-lhe ainda maiores sympathias. Na cidade da paz, comtudo, foram sanguentas as eleições, havendo um morto e varios feridos.

PARAGUAY.

As folhas do Paraguay fallam de uma grande revolução capitaneada por Caballero. Batidas em Paraguay e repellidas de Carepeguá as forças desta grande revolução, avaliadas em 40 homens,

MUTILADO

atravessaram o rio Paraná pelo passo de Santa Maria e refugiaram-se em territorio estrangeiro.

REPUBLICA ARGENTINA.

São de 6 do corrente as ultimas noticias d'este paiz.

As de Buenos-Ayres fallam de uma invasão de indios pela fronteira do sul de Santa Fé, sendo repellidos os selvagens, aos quaes ainda se póde arrebatar parte da presa que haviam feito, captivos, gado cavallar e vaccum. Occupam-se tambem dos apuros em que por falta de fundos se via a municipalidade da capital, para accudir á qual se haviam convocado extraordinariamente as camaras provinciaes afim de autorisarem um emprestimo.

O governo geral mandou pôr ás ordens do seu ministro plenipotenciario general Mitre toda a guarnição argentina na Assumpção, composta de uns 200 homens.

Em Buenos-Ayres reunio-se o chamado Club Nacional, e proclamou seu candidato á futura presidencia da republica o general Mitre.

O porto foi cerrado ás procedencias de Montevidéo.

Na provincia de S. Juan estavam em conflicto a commissão do governo interino e a legislatura. Tendo esta elegido para governador o mesmo Bates que havia sido apeiado do poder, aquella exigio as actas eleitoraes para examina-las. Recusou a legislatura e insistio a commissão, ameaçando violencia. Não sendo bastante a ameaça, as tropas cercaram a casa das sessões, o commandante penetrou nella e á força apoderou-se das actas. A legislatura suspendeu as sessões até nova ordem do governo interino.

REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

A população de Montevidéo deixara possuir-se de terror, e quem podia fugir da cidade fugia diante da febre amarella, apezar da média das victimas diarias da epidemia, não passar de oito. O commercio estava paralysado, muitas casas fechadas e os mesmos bancos apenas se abriam duas horas por dia. Adiantada como vai a estação, a epidemia mal poderia tomar grande incremento, e parece ter apenas apparecido para provar que não ha quarentenas que preservem quando ella encontra circumstancias favoraveis ao seu desenvolvimento. Mas, com certeza, a lição não aproveitara, nem por este lado, nem pelo de inspirar prescripções mais racionaes á junta de saúde, cujas medidas não fizeram senão aggravar o mal, aterrando a população, levando ao abandono dos doentes e induzindo estes a nem se quer chamarem medico. Effectivamente muitos falleceram sem tentar ao menos o soccorro da sciencia.

RIO GRANDE DO SUL.

As datas desta provincia alcançam apenas o dia 3 do corrente.

O Revd. bispo da provincia, respondendo no dia 27 do passado a um pedido de informações que lhe fôra dirigido pela assembléa provincial sobre o numero de sacerdotes estrangeiros, apresentação e provimento de freguezias, e suspensão de sacerdotes, declarara que não podia prestar as informações que lhe haviam sido pedidas, por não julgar a assembléa competente para fazer tal pedido, e porque offendem as prerogativas episcopaes, que elle tem de entregar intactas aos seus successores.

Na sessão do dia 28 o deputado Dr. Maciel analysou longamente a resposta do prelado.

Tomara posse da directoria do arsenal de guerra o major Julio Anacleto Falcão da Frota.

No exercicio de 1871 a 1872, os direitos de importação na provincia subiram á somma de...... 3,604:174$217, e os de exportação a 1,073:089$514 sendo os valores officiaes daquella 12,638:979$741 e os desta 11,923:216$822.

No 1.º semestre do actual exercicio foi de..... 1,841:555$78 a sómma dos direitos de importação, e de 422:194$761 os de exportação, correspondendo os valores officiaes para a 1.ª somma de 5,469:449$678 e para a 2.ª a de 4,691:052$886.

O *Jornal do Commercio* dá as seguintes noticias:

« No passo de S. João do Montenegro afogou-se no dia 20 do corrente o Sr. A. Asmuss, proprietario de uma distillação a vapor em S. Leopoldo. O infeliz moço querendo passar o rio, que estava cheio, achou ahi desastrada morte.

« Na costa da Sapucaia, no lugar denominado Ypiranga, está lavrando uma febre paludosa que tem assumido caracter typhico. Tendo essa epidemia já feito muitas victimas, o governo da provincia mandou para alli um medico, e a camara municipal da capital nomeou uma commissão, afim de agenciar soccorros para aquellas victimas, que se acham desprovidas de recursos. »

Funccionando já a companhia dos bonds, era grande a concurrencia a estes vehiculos, sobretudo aos domingos.

Fôra assentada na cidade do Rio Grande a pedra fundamental de um hospital que vai construir a ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. A festa foi solemne e muito concorrida.

No dia 24 do passado entrara em Bagé, onde fôra recebido com grandes demonstrações de prazer, o 12.º batalhão sob o commando do coronel Genuino Olympio de Sampaio.

Em D. Pedrito dera-se, na noute de 16 do passado, um conflicto entre subditos allemães e praças do destacamento policial, do qual resultou ficar ferido o soldado Manoel Marques, e contuso o cidadão Antonio Calvet.

Da cadêa de Cangussú tinham-se evadido em companhia do cabo commandante da guarda, os menores Luiz e Antonio Thomaz dos Rios, que alli se achavam reclusos por terem tentado assassinar um mascate italiano de nome Bianchini.

Na Serra dos Taipes apparecêra o cadaver do pardo escravo Heleodoro, tendo nas costas um ferimento feito por bala e a cabeça cortada.

Esse pardo havia longo tempo que andava fugido, e ultimamente apparecêra por aquelle lugar um capitão do mato acompanhado de dous individuos, indagando se por alli andava Heleodoro, e conseguiram sorprende-lo; ouvio, porém, nessa occasião um vizinho, a detonação de tres tiros, mas não fez caso. No outro dia, pela manhã, appareceu de novo o capitão do mato, e o dito vizinho perguntou-lhe que exito tivera na diligencia; respondeu-lhe o capitão que sómente tinha podido prender uma negra e que Heleodoro conseguira evadir-se.

Decorreram ainda tres dias, e então conheceu-se que no mato proximo havia algum animal morto, porque os corvos por alli esvoaçavam. Sahio o vizinho em companhia de seu filho á caça, e logo pelo mão cheiro, acharam o cadaver de Heleodoro.

Da villa de Artigas haviam communicado ao *Onze de Junho* do Jaguarão:

« No dia 11 do corrente, no lugar denominado *Rincão do Ramires*, foi traiçoeiramente assassinado João Maria Perez, filho do honrado anciâo D. Felix Perez. O facto passou-se da maneira seguinte: chegando á casa de morada do infeliz Perez um tal Soterio, pedio-lhe um facão emprestado, aquelle não oppoz duvida alguma em empresta-lo. Logo que o dito Soterio obteve o facão deu com elle duas punhaladas no ventre de Perez, que o deixou prostrado, e em seguida o degolou. O assassino logo que consummou o crime evadio-se, não se sabendo rumo que tomou. O cadaver do infeliz Perez foi sepultado no cemiterio desta villa. »

Falleceram, em Pelotas Manoel Firmo da Silveira, maior de 60 annos, e José Raphael Vieira da Cunha, membro importante do partido liberal; e em Cangussú Eleuterio da Rosa Dutra e Marcelino Furtado de Souza.

PARANÁ.

As datas desta provincia alcançam tambem a 3 do corrente.

O *Commercio do Paraná* dá a seguinte noticia sobre o naufragio do brigue-escuna *Carmen*, facto de que os nossos leitores já tiveram conhecimento por um telegramma que publicámos ha dias.

« O brigue escuna *Carmen* sahio á barra no dia 30 do passado, ás 4 horas da tarde, com vento ao 2.º quadrante variavel. A's 4 horas e 30 minutos calmando o vento, e achando-se proximo ao banco do sul com maré de enchente e algum mar, e começando o navio a cahir sobre elle, o capitão mandou largar os ferros com 30 braças de amarra, não podendo dar mais filame em consequencia de já se achar na fralda do banco. Nesta circumstancia içou a bandeira a meio páo pedindo soccorro. A's 5 horas veio um aguaceiro de E, com muito vento, e fazendo garrar o navio para cima do banco, o capitão mandou largar as amarras por mão, fazendo todo o esforço para sahir para fóra. Infelizmente, porem, calmando o vento, teve de fundear de novo com o terceiro ferro, o qual sendo pequeno e não podendo conter a embarcação, foi esta de encontro ao banco abrindo agua.

« A's 8 horas da noute ameaçando máo tempo, e tendo o *Carmen* já 13 palmos de agua no porão, resolveu o capitão, de accordo com a tripolação, abandonar o navio para salvarem as vidas, e tendo com muita difficuldade e risco deitado a lancha ao mar, guiados por algumas luzes que viam em terra para alli se dirigiram, chegando ás 2 horas da manhã do dia 31.

« O navio desfez se nesse mesma dia as 2 horas da tarde, e a sua carga foi arrojada á praia, bem como os restos do navio, do qual uma boa parte da mastreação entrou pela barra do sul e se acha encalhada e sob a guarda da capitania do porto.

« Consta-nos que para o lugar do sinistro dirigiram-se o Sr. Dr. juiz municipal e empregados da alfandega.

« O *Carmen* tinha recebido em Antonina o seu carregamento de herva das fabricas da casa commercial do Sr. João Manoel Ribeiro Vianna, na importancia de 40:000$, na qual estava seguro. »

SANTA CATHARINA.

As datas desta provincia vão até 6 do corrente.

— Achavam-se aquartelados no campo do Manejo, no Desterro, os batalhões 15 e 16 de 1.ª linha, chegados do Paraguay.

Quando ancorou no porto da capital o transporte *Leopoldina*, que conduzia aquelles batalhões, o presidente da provincia, acompanhado de seu secretario e ajudante de ordens, foi a bordo saudar os bravos que regressavam á patria depois de tão longa ausencia.

Quando voltou para terra o presidente trouxe em sua companhia os tenentes-coroneis João Nepomuceno da Silva e Felizardo Antonio Cabral, commandante este do batalhão 16 e aquelle do 15.

S. PAULO.

As datas desta provincia alcançam; da capital, de Campinas e de Santos até 10 do corrente e Itú 30 do passado.

No dia 4 inaugurára-se a linha telegraphica estabelecida entre Sorocaba e S. Paulo. Este grande melhoramento era em grande parte devido aos esforços do Sr. Mailasky, acreditado negociante daquella cidade.

Na fazenda da Fortaleza do Sr. visconde de Guaratinguetá desabára uma casa sobre alguns escravos. Aguardavam-se pormenores deste desastre.

O *Americano* noticia que, voltando da casa Pedro Rodrigues da Silva, morador no bairro da Mombaça, em companhia de José Leandro Xavier Filho, descançou sobre uma mesa a espingarda que trazia, e ao retirar-se para fóra, quando a arma, cahindo ao chão, disparára o tiro, que lhe fez graves ferimentos na prega do braço direito e na região umbilical.

A autoridade procedeu as diligencias legaes.

A mesma folha diz que no dia 3 do corrente fôra preso o afamado preto de nome Gil, escravo, de José Moreira Romeiro, que andava fugido ha tempo.

« Ultimamente, accrescenta a mesma folha, um moço, que o preto não conhece, deu-lhe voz de prisão na estrada onde foi encontrado, o preto, atirou-se ao moço para tomar-lhe uma espingarda que trazia, este porém, recuando desfechou-lhe um tiro sobre os terços da perna esquerda que prostrou-o. Sendo o inspector avisado do facto, foi ao lugar onde se achava o preto e o conduzio para a cadeia, onde appareceu logo o Sr. delegado Vieira de Brito, que procedeu as diligencias necessarias. »

Estava definitivamente marcada para o dia 17, a inauguração do trafego da linha interna até á cidade de Itú.

A capital achava-se já em communicação telegraphica com Sorocaba, pela linha assentada, graças ao esforço do Sr. Maylaski, presidente da directoria da Companhia Sorocabana.

Communicaram de Iguape ao *Diario do S. Paulo* que no dia 19 do mez findo o subdito portuguez Firmino José de Souza, alli residente, e que andava soffrendo de alienação mental, sahira de sua casa á tarde com destino ao porto da Ribeira, munido de um remo e um embrulho de roupa, sendo visto naquelle porto ao escurecer do mesmo dia e desapparecendo depois sem que fosse encontrado, nem em viagem, nem nas matas adjacentes áquelle arrabalde, e que os meios até o dia 29 empregados para o seu descobrimento tinham sido improficuos.

Seguira no dia 5 para Paranapanema uma força de linha, sob o commando do capitão Maranhão, afim de alli fazer cumprir as ordens do poder judiciario contra membros da familia Proença, que offereceram resistencia á pequena força que havia partido da capital, no intuito de garantir a execução das ordens relativas á entrega de um sitio e terras que perdera em uma demanda. Constava que algumas praças da primeira diligencia ficaram feridas, victimas de uma emboscada por parte de pessoas daquella familia.

Lê-se no *Diario de Santos*, de 6, sob a epigraphe *Epidemia*:

« Nestes ultimos dias appareceram diversos casos factaes, e a crermos no que se diz, manifestam se agora com mais gravidade e frequencia.

« Em tal situação conviria que os sacerdotes reunidos convidassem o povo para fazer preces ao glorioso martyr S. Sebastião, supplicando-lhe sua intercessão, afim de cessar o flagello, que já nos tem custado tantas vidas, conduzindo-se em procissão o milagroso Santo.

Dizem as folhas de 9 estarem informadas que a força de policia, destacada alli, tivera ordem do retirar-se para a capital, por haverem fallecido algumas praças victimas da febre amarella.

Dizia-se tambem que a presidencia mandara pôr a quantia de 1:000$ á disposição da camara de S. Sebastião para fazer face ás despezas com a mesma epidemia, que principiava a manifestar-se naquella localidade.

No mez findo sepultaram-se em Santos 92 cadaveres, dos quaes 49 de pessoas victimas da febre amarella. Em fevereiro foi menor a mortalidade, porquanto falleceram desta molestia 20 pessoas, e de outras 40.

Escreveram de Mogymirim que em dias do mez transacto o official de justiça Policarpo de tal, morador na villa da Penha, arrombara uma casa, e tendo sido preso e recolhido á cadeia daquella villa, lançara fôgo a grade da prisão e conseguira evadir-se.

Lê-se no *Diario de Santos* de 9, sob a epigraphe *Patacho Sinházinha*;

« Sahe hoje para o Rio, em virtude de requisição do curador fiscal da massa fallida de Redondo, o Sr. Macedo, que conserva ainda o commando, e que por tão grandes dissabores passou para aqui chegar, volta cercado ainda de contrariedades.

« Segue como capitão, piloto e marinheiro, devendo estar no leme duas horas por dia, em rasão de não haver encontrado aqui o pessoal de que carecia. Com uma filha doente e ama, para cumprir os deveres a seu cargo, affronta todas as privações. – Deus o conduza ao porto de seu destino, em paz e salvamento. »

Fallecera naquella cidade o negociante Manoel Dias de Aguiar.

MINAS GERAES

As datas desta provincia vão até 8 do corrente:

Le-se no *Diario de Minas* da ultima data:

« Segundo vê-se do officio infra, acham-se felizmente as lavras da cidade Diamantina livres das invasões que tiveram ultimamente lugar.

« Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc. que com a chegada a esta cidade dos reforços vindos de fóra, conseguimos felizmente fazer cessar as invasões de lavras, que já iam tomando um caracter assustador.

« Pessoalmente eu e o Sr. major delegado de policia do termo accudimos aos lugares invadidos e com o concurso da força publica, á nossa disposição, pudemos chamar á ordem os perturbadores da segurança publica. Creio que não mais se repetirão as invasões com que temos estado a braços, voltando tudo a seus eixos regulares A' promptidão e zelo com que essa presidencia, desde os Exms. Srs Drs. Godoy e Belem, accudio aos nossos urgentes reclamos, se deve em maxima parte o socego e paz, que hoje, Deus louvado, tranquillamente gozamos.

« A V. Exc. tanto como seus benemeritos antecessores, eu rendo graças por tão assignalado serviço. Não havia prudencia nem energia capazes de chamar este municipio ao caminho da lei, sem o indispensavel concurso da força publica, que nos foi ministrado. Com prazer, portanto, me torno interprete dos sentimentos de gratidão de meus municipes para com a zelosa administração da provincia.

« Dispersas não obstante as invasões de todas as lavras, devo dizer com franqueza, considero de summa conveniencia a perduração aqui do destacamento e do delegado militar que nos mandou o Dr. Belem; a sahida da força publica será talvez o signal do reapparecimento de outras e novas invasões. O art. 5.º do decreto n. 465 de 15 de agosto de 1846 garantio-nos um destacamento de 60 praças de tropa de linha, ou de força policial da provincia: a V. Exc. eu peço o cumprimento desta restricta disposição da lei.

« O estacionamento indispensavel de 50 ou 60 praças neste municipio é a paz do presente e a garantia do futuro.

Deus guarde a V. Exc.—Diamantina 26 de março de 1873.—Illm. Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, muito digno presidente de Minas —O juiz municipal, *Carlos Honorio Benedicto Ottoni*.»

RIO DE JANEIRO.

Além das noticias que já dissemos, vão n'outros lugares, apenas a accrescentar as seguintes commerciaes, que são da ultima data;

O mercado de cambio apresentou hoje alguma actividade. Pela manhã dous dos estabelecimentos bancarios desta praça encetaram transacções a 26 1/2 d., mais tarde, porém, retiraram-se do mercado e recusaram sacar áquella taxa. O papel da praça foi negociado de 26 3/8 até 26 3/4 d. As transacções realisadas aos algarismos que registramos foram regulares.

As apolices geraes de 6 por cento estiveram pouco activas, mas firmes de 1:052$ a dinheiro. Das do emprestimo nacional negociou-se um pequeno lote a 1:080$ a dinheiro.

O mercado de acções teve movimento muito limitado aos seguintes preços: Banco do Brasil 249$ e 250$; Banco Nacional 51$; companhia de seguros Integridade 56$; Previdente 13$; companhia Guanabara 60$ por acção a dinheiro.

As vendas effectuadas hoje no mercado de productos foram regulares de café e insignificantes de assucar.

Sahiram para consumo cerca de 6,000 arrobas de carne secca.

Foram fretados para carregar café: 5 navios para Hampton-Roads á ordem a 25 s.; 1 para Nova-York a 25 s.; 1 para Gibraltar á ordem a 35 s. e 1 para o Canal á ordem a 32 s. 6 d., todos com 5 % de capa

— Boletim do *Jornal do Commercio* para o paquete *Guará*:

O cambio sobre Londres, que no dia 1º do corrente estava firme a 26 5/8 d. papel bancario e a 26 3/4 e 27 d. particular, foi gradualmente mostrando-se frouxo, até que a taxa bancaria baixou para 26 1/4 d., e o papel da praça foi negociado até 26 5/8 d. Hoje pela manhã dous dos nossos bancos abriram transacções a 26 1/2 d., mas horas depois retiraram-se do mercado. O papel da praça foi passado de 26 3/8 d. a 26 3/4 d.

Em soberanos quasi nada se tem feito. A ultima venda foi realisada a 9$200 a dinheiro.

As apolices geraes de 6 por cento mostraram alguma firmeza de preços, que regularam de... 1:048$ a 1:055$ a dinheiro, fechando o mercado a ultima cotação. As do emprestimo nacional de 1868 foram negociadas de 1:078$ a 1:080$ a dinheiro.

Foi extremamente limitado o movimento do nosso mercado de acções de bancos e companhias publicas. As do Banco do Brasil fecham a 249$ e 250$ a dinheiro.

A commissão ultimamente eleita pelos accionistas da companhia de navegação Brasileira chegou afinal a um accordo com o ex-director gerente que, mediante a quantia de 300:000$, entregou o governo da companhia e transferio sua séde para esta côrte. Aquella quantia foi paga como saldo de debito maior da companhia. Para se haver a referida somma os accionistas entraram com 10 0/0 ou 20$ por acção a titulo de emprestimo com juros de 9 0/0 ao anno.

Passamos em seguida a noticiar o movimento dos generos que mais interesse offerecem aos mercados do norte do imperio.

Aguardente.– Teve o seguinte movimento:

		Pipas.
Existiam no dia 1º		1,595
Entraram até hoje:		
De Campos	184	
De Angra	81	
De Paraty	55	
Da Bahia	50	
De Maceió	10	380
		1,975
Sahiram:		
Para consumo	532	
Para exportação	72	604
Ficam em ser hoje		1,371

Os preços regularam: para consumo: cachaça de Campos, Bahia e Maceió 110$, canna de Angra 125$; Paraty 130$; para exportação: provincias 120$; exterior 125$ por pipa.

Algodão.—Nada se fez. A existencia é de 600 fardos em primeiras e de 11,000 em segundas mãos. As offertas dos exportadores são muito inferiores aos preços que pedem os possuidores, o que junto ás noticias desfavoraveis que temos recebido, contribuiram poderosamente para a apathia do mercado.

Assucar. - Foi pouco activo o movimento deste mercado, sobretudo nestes ultimos oito dias. Ha falta de assucar mascavinho bom e secco; do assucar mascavo ergular, pelo contrario, ha deposito abundante.

Venderam-se durante a quinzena: 2,600 saccos de Pernambuco, 1,000 de Maceió, 800 da Bahia e Cotinguiba, 5,000 saccos e 90 caixas de Campos.

Cotamos:

Pernambuco:	
Branco de 2ª sorte	4$800
Dita de 3ª dita	4$200 a 4$400
Dito de 4ª dita	3$800 a 3$900
Somenos	3$600
Mascavo	2$800
Maceió:	
Branco	3$700 a 4$400
Mascavo	2$300 a 3$000
Bahia e Cotinguiba:	
Branco	3$400 a 3$500
Mascavo	2$300 a 2$400
Campos:	
Branco	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo	2$400 a 3$100

A existencia do 4,000 saccos é de Pernambuco, 5,600 de Maceió; 100 caixas e 600 saccos da Bahia e Cotinguiba e 110 caixas e 11,000 saccos de Campos.

Carne secca.—seu movimento foi o seguinte:

		Arrobas.
Existiam no dia 1.º:		
Do Rio-Grande	16,289	
Do Rio da Prata	199.737	216,025
Entraram até hoje		
Do Rio da Prata		54,677
Total		270,702
Seguiram para Pernambuco:		
Do Rio da Prata		15,625
		255,077
Sahiram para consumo:		
Do Rio Grande	6,288	
Do Rio da Prata	58,688	64,977
Ficam em ser hoje		190,100

das quaes 10,000 arrobas do Rio Grande, que se vendem de 3$200 a 3$600, e 180,000 arrobas do Rio da Prata, cujos preços regularam de 2$000 a 2$400 caronas, e em pedaços de 3$200 a 4$400 para as regulares e superiores.

Cereaes.—Regularam os seguintes preços:

Arroz da India	11$000 a 12$000
» superior de Iguape	13$000 a 16$000
« regular de »	11$000 a 12$000
Farinha de Suruhy	9$000 a 12$000
« de Magé	6$000 a 9$000
« de Porto-Alegre	3$500 a 4$000
« de Santa Catharina	3$000 a 3$200
Feijão preto superior	7$000 a 8$000
« « regular	4$000 a 6$000
« branco	11$000
« mudo	9$000 a 10$000
Milho miudo novo	6$500 a 7$000
« graúdo	Não ha

Farinha de trigo.—A existencia é de 36,416 barricas. O mercado fecha calmo aos seguintes preços: Chile 18$, Nova-York 19$ a 20$500, Columbia 21$500 a 22$, O'Dance 21$500 a 22$, Baltimore 22$ a 23$, Dunlop 23$, Haxall e Gallego 23$500 a 24$ por barrica.

Fumo em folha da Bahia.—Não houve vendas nem entradas.

Fumo em folha do Rio-Grande.—Continúa a ser vendido de 7$ a 7$500 por arroba.

Fumo em rôlo de Minas.—O superior obteve de 10$ a 13$ e o regular de 5 a 7$ por arroba conforme a qualidade.

Gorduras.—Regularam os seguintes preços:

Sebo coado do Rio Grande	5$800 a 6$000
Dito socado de dito	3$100 a 5$200
Graxa de dito	5$200 a 6$200

Não ha gorduras do Rio da Prata.

Fretes.—Vigoraram os seguintes preços: Canal á ordem 30 s. a 32 s. 6 d.: Mediterraneo 30 s. a 35 s.; Estados-Unidos do Norte, 20 s. a 27 s. 6 d.; Sul nominal.

Rendimento das repartições fiscaes.

Alfandegas:	
Dia 14 de abril	186:141$063
Desde o 1º do mez	1,036:586$533
Em igual periodo de 1872	1,280:674$015
Recebedoria:	
Dia 14 de abril	38:816$602
Desde o 1º do mez	279:837$575
Em igual periodo de 1872	292:703$119
Mesa provincial:	
Dia 14 de abril	5:380$161
Desde o 1º do mez	22:108$789
Em igual periodo de 1872	31:309$635

ESPIRITO SANTO.

A'cerca desta provincia lê-se o seguinte no *Jornal do Commercio* do Rio:

— As datas recebidas hontem alcançam: dos Cachoeiros de Itapemirim até 25 do passado e da capital até 1 do corrente.

No dia 23, como estava designado, procedeu-se á eleição de dous membros para preencherem as vagas deixadas na assembléa provincial, pelos finados tenente-coronel Caetano Bento de Jesus Silvares e Dr. Joaquim José de Almeida Pires, sendo este o resultado dos tres collegios da capital, Santa Cruz e Benevente: Dr. Mizael Ferreira Penna e capitão Pedro de Sant'Anna Lopes, 75 votos cada um.

A presidencia resolvera convocar extraordinariamente a assembléa provincial para o dia 1 de maio proximo, afim de deliberar sobre medidas urgentes com relação á instrucção publica e finanças da provincia.

Assentara-se no dia 25 do mez findo, com toda a solemnidade a pedra fundamental do edificio da instrucção publica da capital.

As noticias de Itapemirim são destituidas de interesse.

BAHIA

As datas da Bahia, alcançam á 19 do corrente:

Eis as noticias que colhemos dos jornaes:

— No dia 6, as 8 horas da noute, teve lugar, na loja maçonica á ladeira de S. Francisco, uma reunião, a que concorreu grande maioria do povo maçonico desta cidade, e na qual foi apresentado pela commissão de redacção, e lido pelo respectivo relator, o Dr. Guilherme Pereira Rebello, o manifesto em resposta á pastoral de S. Exc. o Sr. arcebispo conde de S. Salvador, datada de 25 do proximo passado, condemnando a maçonaria.

Approvado unanimemente o alludido manifesto, resolveu-se que fosse publicado em todos os jornaes da capital.

— O *Regenerador* de Nazareth de 5 relata o seguinte:

Houve animação mais sensivel na feira da semana passada.

Os viveres, por causa da quaresma, proprios para esse tempo, estão por preços fabulosos.

Quasi que nenhuma alteração tem havido nos preços da lavoura que são estes:

Aguardente 1$200 a canada; dita de canna 1$100 a dita; assucar escorrido, 1$200 a 2$ a arroba; dito raspadurado, 800 rs. a 1$200 a dita; café, 7$ a 7$500 a dita; couros seccos, 9$ a 10$600 a dita; ditos salgados, 4$000 a 4$200 um: capados, 6$ a 8$ dito; farinha, 5$ a 8$ alqueire; fumo, 2$ a 4$ arroba: milho, 4$200 a 5$120 alqueire; mel, 45$ a 50$ a pipa; piassava, 500 rs. arroba.

— Na quinta-feira de manhã, estando os trabalhadores da estrada de ferro a recolherem algumas rodas de ferro de grandes dimenções, faziam-as gyrar até a casa do deposito.

Desequilibrou-se uma, e não podendo-se suster-lhe o peso, cahio, livrando-se todos, menos o trabalhador Polycarpo Cardoso de Souza, que ficou prostrado debaixo da roda, tendo, por felicidade a cabeça mettida em uma cavidade da calçada que estava cheia de lama, e terem as rodas uma cruzeta de madeira no centro, ficando com o labio superior partido e algumas contuzões; foi recolhido logo ao hospital da santa casa.

Ainda não ha dous annos que foram trazidas da capital para esta cidade algumas mudas de uma flor aquatica conhecida por -- *nympha dos lagos* as quaes eram conservadas em grandes vasos cheios d'agua, como cousa rara; mezes depois iam apparecendo pelas margens do Jaguaripe alguns pés da flor e pouco a pouco povoando suas margens, orlando as pequenas ilhas do rio, occupando o lugar do golpho ou *nenuphar* que desappareceu, e d'ahi propagou-se por todo o rio e lagos, onde ostenta em amplos lençóes sua bella côr de lyrio; o que, porem, nos demoveu a escrever esta noticia, foi uma massa enorme desse vegetal trazida pela pequena cheia occasionada pelas trovoadas da semana ultima. Veio rio abaixo e atravessou-se acima da presa da serra do Sr. José Maria Costa Ferreira, em volume tal que medio-se 180 metros de cumprimento sobre 50 de largura, com tal espessura que prendendo-se nas duas margens do rio, tem servido de ponte para os curiosos que atravessam de um para o outro lado, correm, deitam-se, dão saltos e já appellidaram de *ponte das nymphas*.

— Lêmos no *Correio da Bahia* de 10:

« Foi a pique na lat. sul, 12º 35 e a leste deste porto, 130 milhas inglezas, o brigue allemão *Helena*, capitão Kerchoff, e procedente de Buenos-Ayres com destino á Noruega.

« Este brigue abrio agua, e no dia 5 do corrente, as 5 horas da tarde, submergio-se, salvando-se o capitão e toda equipagem, composta de 9 homens, em dous botes, que chegaram a este porto no dia 8, ás 8 horas da noute um, e o outro as 9.

« Os naufragos abordaram á corveta *Bahiana*, onde foram muito bem recebidos.

« Por força do máo tempo que tem reinado, arribou hontem ao porto desta cidade a lancha nacional *Aurora*, que daqui havia sahido, no dia 9 do corrente, para Porto-Seguro.»

— O *Correio* da Bahia de 13, narra pela seguinte forma uma lamentavel occurrencia havida entre dous batalhões da guarda nacional da capital:

Ante-hontem, na baixa dos Sapateiros, ao pé da ladeira da rua do Paço, e pouco antes de sahir da igreja do Carmo a procissão do Enterro do Senhor, travou-se entre os dous batalhões 5 de infantaria e 1º de artilharia desta cidade uma renhida luta, da qual resultaram, de um e outro lado, alguns ferimentos.

Eis como nos informam ácerca da causa desse lamentavel acontecimento:

« Havendo o 5º batalhão se apresentado, para acompanhar a procissão, com fardamento de gala e musica á frente, a ponto de ser considerado por muitos como o que mais luzimento mostrara, além do pessoal o mais numeroso, entenderam alguns officiaes desse corpo que, por isso, á elle cabia marchar em 1º lugar, com preterição do 1º de artilharia, ao qual, em virtude de sua organisação, cabe sempre nessas occasiões a precedencia, mas que, além de não ter levado musica, apresentara menor numero de soldados, e esses trajando blusa.

Não querendo o 1º batalhão ceder de seus direitos, os quaes, na opinião manifestada pelo 5º, tinham, naquella conjunctura, deixado de existir, foram-se os animos sobre-excitando, e o que a principio era troca de palavras calorosas e de vehementes reprimendas, degenerou afinal em luta armada,

Diversos ferimentos, mais ou menos graves, se perpetraram, até que poz fim a esse triste espectaculo a chegada do Sr. brigadeiro commandante das armas, que decidio marchasse em 1º lugar o 1 batalhão de artilharia acompanhado pela musica do 5º de infantaria, o qual foi mandado marchar depois do 3º da mesma arma.»

Sem querermos fazer commentario algum sobre o facto que havemos narrado, limitamo-nos a notar a inconveniencia de taes rixas entre membros de uma classe, na qual, por amor da disciplina e da moralidade de sua instituição, deve reinar sempre a maior harmonia e uniformidade de vistas. E tanto mais para lamentar se nos figura esse facto, quanto no mesmo dia em que elle tinha lugar celebrava a igreja o mais edificante e memoravel exemplo de humildade e resignação.

— Diz ainda o mesmo jornal:

« Em consequencia das chuvas que tão abundantemente tem cahido ultimamente, acham-se extraordinariamente cheios os rios e corregos que se encontram no trajecto e nas vizinhanças da via ferrea desta cidade á Alagoinhas; o que tem impossibilitado o movimento dos trens da mesma estrada, da estação de Mapelle em diante.

Os estragos mais sensiveis causados pelas cheias fizeram-se notar nos dias 9 e 10 do corrente, e estendem-se das immediações da estação da Pojuca até á de Alagoinhas, com algumas interrupções.

Na estação do Catú e perto della o rio Catú, enchendo com grande rapidez, attingio uma altura de 20 pollegadas a mais de um metro acima dos trilhos, em uma grande extensão, arrancando grande quantidade do lastro sobre que assentavam os trilhos, deixando-os suspensos em muitos pontos na extensão de algumas milhas.

Perto de S. Thiago as aguas represadas de um riacho levaram todo o aterro da linha n'uma extensão de 70 pés, deixando uma vasta excavação de 18 a 20 pés de altura.

Em varios outros lugares as aguas fizeram excavações mais ou menos profundas, sendo mais notavel a do kilometro 101, com 40 pés de extensão e 0 de altura

No lugar denominado *Aramares*, perto da estação de Alagoinhas, o rio Catú, correndo impetuosamente, destruio parte da ponte e do aterro subjacente.

« Estes dados nos foram ministrados pela superintendencia da estrada de ferro, a cujo zelo se [illegible] estarem sendo feitos os reparos com toda actividade, empregando-se nesse serviço quasi todo o pessoal de manutenção da linha. Espera a mesma superintendencia que em breve estarão promptos os necessarios concertos, que já estão bem adiantados.

— Noticia o *Regenerador* de Nazareth:

« Não foi concorrida a feira da semana que findou: Nada houve de differença nos preços do mercado.

« Os cafezeiros que com o sol haviam soffrido alguma cousa, com as chuvas estão vegetando melhor, e por isso crescendo e desenvolvendo-se os fructos.

« Os preços do mercado foram estes:

« Aguardente 1$200 a canada, dita de canna 1$100 a dita, assucar escorrido 1$200 á 2$ a arroba, dito raspadurado 800 á 1$200 a dita, café 7$ á 7$500 a dita, couros seccos 9$ á 10$600 a dita, ditos salgados 4$ um, capados 2$ á 8$ um, farinha 5$ á 8$ ao alqueire, fumo 2$ á 4$ a arroba, milho 4$200 á 5$120 ao alqueire. mel 45$ á 50$ a pipa e piassava 500 rs. a arroba. »

— Fallecera á 15, ás 10 horas da noite, o conselheiro João Antunes de Azevedo Chaves, lente aposentado de clinica externa da faculdade de medicina.

— Tambem fallecêra o Dr. Francisco Julio de Oliveira Pereira.

— Lê-se no *Correio* da Bahia de 18 do corrente:

« Ante-hontem, o honrado Sr. desembargador vice-presidente da provincia, dando cumprimento a resolução provincial de 12 de abril do anno passado, lavrou com o provedor da Santa Casa da Misericordia desta cidade o contrato pelo qual a irmandade da mesma Santa Casa se vai encarregar do serviço do asylo de alienados, denominado—S. João de Deus.

« Temos a maior satisfação em registrar mais este importante serviço feito a causa da humanidade pelo honrado magistrado, que tão dignamente occupa a cadeira presidencial.

« Serviços desta ordem, que concorrem para fazer avultar o grão de civilisação e progresso da nossa provincia, tornam por certo digno de uma justa gratidão o nome de quem os realisa.

« A idéa iniciada pelo distincto Sr. desembargador Figueiredo Rocha deu complemento honroso o Sr. desembargador A. Couto.

— A assembléa provincial, depois de ter deixado de funccionar muitos dias consecutivos, por falta de numero, e em consequencia da relutancia de alguns de seus membros em não comparecerem ás sessões, trabalhou nos dias 15, 16 e 17, deixando de trabalhar no dia 18 pelo mesmo motivo acima.

— A alfandega rendêra até o dia 18...... 456:069$068.

— A recebedoria de rendas internas geraes, até o mesmo dia, 35:649$469.

— A mesa de rendas provinciaes. até o mesmo dia, 48:303$657.

— As cotações officiaes do dia 18 dão o seguinte:

Cambio sobre Londres—90 d/v., 26 3/8 particular.

Assucar mascavado a 1$750 e 1$900 a arroba.

Dito de Nazareth a 1$250 a dita.

Dito branco a 2$600 e 2$800 a dita.

Couros salgados seccos a 300 réis a dita.

Jacarandá 700 a 1$500 a dita.

ALAGOAS.

As datas de Alagôas são de 21 do corrente.

— Por acto de 17 o presidente da provincia rescindira o contrato celebrado com o *Diario das Alagôas* para a publicação do expediente e demais actos governamentaes, contratando o mesmo serviço com o *Jornal das Alagôas*, no dia 18 do corrente.

— Lê-se no *Jornal das Alagôas* de 21:

« Sexta-feira, pelas 7 horas da noite, estando uma mulher parda, de 22 annos de idade, conhecida pelo nome de *Rosaria*, á janella de sua casa sita á rua da Bocca de Maceió, approximou-se-lhe um individuo desconhecido e pedio-lhe licença para entrar, depois de lhe ter feito diversas perguntas, como se quizesse dar-se a conhecer.

« Rosaria não lhe quiz franquear o ingresso, pelo que o individuo retirou-se despeitado e voltou momentos depois, insistindo em seu proposito: e como a infeliz se recusasse ainda a abrir-lhe a porta, deu-lhe uma facada sobre o peito esquerdo, que matou-a instantaneamente, e fugio precipitadamente sem ter sido visto por ninguem.

« Espalhado o facto, concorreu logo ao lugar o Sr. delegado de policia, que deu as necessarias providencias para ser descoberto o assassino e fez proceder a corpo de delicto. »

— A alfandega rendêra até o dia 19 do corrente 29:099$924.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.— Hontem compareceram 27 senhores deputados.

Approvada a acta da sessão antecedente o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo copia das informações ministradas pela repartição das obras publicas, sobre a petição de João Ricardo Marinho.—A' quem fez a requisição.

Outra do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal de Olinda, sobre os bens que formam o seu patrimonio —A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo transmittindo por copia a informação ministrada pela directoria geral da instrucção publica, acerca da frequencia da escola nocturna da cidade da Victoria. – A' quem fez a requisição.

Uma petição do bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, juiz municipal de Nazareth, solicitando a criação de uma escola nocturna n'aquelle lugar. — A commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Maria Duprat pedindo privilegio para importar machinas que se destinem á fabricação de rodas para carros.—A commissão de petições.

Outra de proprietarios e moradores dos Remedios da freguezia dos Afogados, pedindo a collocação de um chafariz naquelle lugar. — A commissão de petições.

Outra do Dr. Felippe Nery Collaço, pedindo uma subvenção de 5:000$ para a publicação do almanak da provincia. — A commissão de petições.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 1.ª discussão, sem debate, o projecto n. 47, deste deste anno, que autorisa o presidente da provincia a contratar a construcção de uma fabrica de gaz de illuminação (hydrogenio carboretado).

Continuando a discussão adiada do projecto n. 54 do anno passado, sobre a reforma do ensino, acerca do art. 15 foram apresentadas diversas emendas as quaes foram approvadas com uma sub-emenda do Sr. Pinto, sendo rejeitado um additivo do Sr. Olympio Marques.

Os arts. 16 e 17 foram supprimidos; o 18 foi approvado com o substitutivo e additivo e rejeitado o art.; o 19 foi approvado com a emenda; supprimindo-se o art. 20, foi approvado o 21 com uma emenda que supprime a 2.ª parte do art.; e entrando em discussão o art. 22, depois de orarom os Srs. Pinto Junior, Ratis e Silva, Silva Rego e Correia de Araujo, foi levantada a sessão por falta de numero.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais a 3.ª discussão do projecto n. 3 deste anno.

Centrifuga de madeira.—No sabbado, 19 do corrente, repetio-se a experiencia com a centrifuga Alvarenga, no arsenal de marinha, em presença de alguns senhores de engenho.

Do mel preparado com dous dias de antecedencia, obteve-se em dez minutos assucar somenos de boa qualidade, *bem crystalisado*.

Nos engenhos póde-se conseguir melhor resultado, lançando-se na centrifuga um pouco de xarope a 20º

Quem tiver machina á vapor, dispensa o trabalho de seccar o assucar, injectando o vapor na centrifuga por espaço de um minuto, podendo assim remettel-o ao mercado um dia depois de moida a canna.

Não havendo agora a menor duvida sobre a efficacia da centrifuga Alvarenga, pedimos aos dignos membros da Associação Commercial Beneficente para expor em sua casa o modelo da machina, e o assucar purgado em dez minutos na que foi construida no arsenal de marinha a expensas do Sr. major Brito Bastos.

Os interessados se convencerão, á vista da amostra, que a centrifuga *não destroe os crystaes do assucar, apezar de ser o caldo cosido a fogo nú*.

As pessoas que desejarem machinas identicas dirijam-se a nossa casa, rua da aurora n. 75, afim de receberem a ordem para retirar o modelo da casa da associação commercial.

O inventor não quer privilegio. e nós, acompanhando suas intenções, estamos promptos a dar qualquer esclarecimento que desejarem os interessados.

Terminando, cumprimos um dever agradecendo aos Srs. presidente e mais membros da Associação Commercial Beneficente a bondade com que acolheram o nosso pedido.

Recife, 22 de abril de 1873. — *S. Coutinho*.

Eleição.— Continuou hontem a da freguezia da Boa Vista. O processo eleitoral, principiando os trabalhos ás 10 1/2 horas da manhã, procedeu-se a chamada do 8º quarteirão até o ultimo delles, começando-se em seguida a 2ª chamada dos votantes; ás 5 horas da tarde encerram-se os trabalhos, ficando no 6º quarteirão, tendo-se recolhido á urna 64 cedulas, que com as 34 dos dous dias anteriores prefazem o n. de 98.

Recife Drainage Company.—A commissão nomeada por S. Exc. o Sr. presidente da provincia para examinar o serviço de que se incumbio essa empreza acha-se funccionando. As pessôas que tiverem reclamações a fazer, queiram dirigi-las á casa do Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, rua do Hospicio.

Concurso.—Eis o resultado do concurso ultimamente havido para provimento das vagas de praticantes na repartição do correio, segundo a ordem da classificação: 1º Joaquim H. Sá Barretto, 2º Estanisláo Alves de Assis Bulhões, 3º José Maria Monteiro Pessôa, 4º Domingos L. do Amaral e Mello.

Demissão.—Foi demittido o escrivão do 1º districto policial da freguezia de S. José, Paulino Herculano de Figueiredo, e nomeado para substitui-lo o Sr. Olympio Sebastião de Hollanda Chacon.

Theatro.—No de Santo Antonio haverá hoje á noute espectaculo em beneficio do estejado artista Florindo; indo á scena pela ultima vez *os jesuitas ou o bastardo d'el-rei e o estudante e a lavadeira*.

O successo extraordinario obtido por essas composições, promette ao Sr. Florindo uma noute cheia e esplendida; que assim seja, que bem o merece elle.

Desabamento. — Pouco depois das nove horas da noute de antes de hontem, desabou o grande e pesadissimo portão de ferro da estação da rua do sol, que dá sahida aos trens da via ferrea do Recife ao Caxangá; arrastando em sua queda as paredes que o apoiavam e a parte da coberta a estas correspondentes.

Por grande felicidade, só temos a lamentar a morte do bombeiro da companhia Antonio José de Lima, unica pessôa que alli se achava na occasião do sinistro, e o qual tão maltratado ficou que veio a succumbir na madrugada de hontem depois de haver recebido os necessarios soccorros no hospital Pedro II.

O transito que alli ficara interrompido, com poucas horas de activo trabalho foi restabelecido.

Carros funebres. De uma visita que fizemos ao novo estabelecimento de carros funebres dos Srs. Paula & Mafra, sito no largo do Paraizo, podemos dizer que esta esse estabelecimento devidamente montado para bem satisfazer seus misteres: e a respeito de preços, pelo que nos disseram não poderão have-los mais commodos que os d'alli.

Ferimento.—Em 5 do corrente, pelas sete horas da noute, Francisco Ignacio de Paiva Tasso ferio a Alexandre José dos Santos, no lugar denominado *Baixa*, do termo de S. Bento. Conseguio fugir o criminoso.

Asylo de alienados. — Continuação do producto arrecadado do beneficio offerecido em favor do asylo de alienados pelo maestro F. L. Colás.

Emenda.—Balthar Oliveira & C., camarote 30$

Transporte	2:089$
Manoel José da Silva Guimarães, cadeira	10$
Bernardino Duarte Campos, idem	20$
Joaquim Pacheco da Silva, idem	10$
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, idem	5$
Henrique de Sá Leitão, idem	5$
Mariz & C., idem	20$
Bernardino Gomes de Carvalho, camarote	100$
José Eleuterio de Azevedo, idem	100$
Dr. Sebastião de Barros Lacerda, cadeira	10$
Dr. Francisco do Rego Barros Lacerda, idem	20$
Manoel Alves Vianna, idem	10$
Pedro G. Pereira Vianna, idem	10$
Dr. Adolpho Lamenha Lins, idem	10$
Leon Chapelain, idem	5$
Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, idem	5$
Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, idem	20$
Dr. João Vieira de Araujo, idem	10$
Dr. José Maria Freire Gameiro, idem	5$
Justino José de Souza Campos, idem	10$
Monhard, Mettler & C., idem	20$
Os mesmos, idem	10$
Manoel Joaquim Baptista, idem	10$
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, idem	10$
João Carneiro do Rego	3$
Dr. Antonio Vasconcellos M. de Drummond, idem	5$
Dr. Manoel Barbosa de Araujo, idem	10$
João Quirino de Aguilar, idem	10$
Joaquim Leocadio Viegas, idem	5$
João José Marques, idem	5$
Commendador José Joaquim de Lima Bairão, idem	10$
Commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, idem	6$
Ed. Turpin, idem	5$
Meuron & C., idem	10$
Viuva Lecomte, frisa	10$
Dr. João Augusto do Rego Barros, cadeira	5$
João da Silva Regadas, idem	10$
Coronel João Rodolpho Barata de Almeida, idem	5$
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, idem	20$
Manoel Alves Barbosa, idem	10$
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, idem	10$
José Odilon Annes Jacome Pires, idem	4$
Paulo Pereira Simões, idem	5$
Joaquim José Gonçalves Beltrão, idem	10$
Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior, idem	10$
Candido C. Guedes Alcoforado, idem	10$
Dr. Joaquim Guedes Correa Gondim, idem	5$
Pereira Irmãos, idem	10$
Commendador João Baptista de Castro e Silva, idem	5$
Joaquim Bernardo de Mendonça, idem	10$
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, idem	5$
Joaquim Ignacio Ribeiro, idem	5$
Eugenio Blum, idem	5$
Dr. Ezequiel Franco de Sa, idem	10$
José Joaquim Pereira de Mendonça, idem	10$
	2:767$

(Continúa).

Opusculos. — Recebemos e cordialmente agradecemos os seguintes opusculos:

1.º *Compendio de Philosophia moral*, adaptado ás aulas secundarias e escolas primarias pelo Sr. Julio Cesar Leal, de Maceió, onde foi impresso o opusculo.

2.º *Das Verfassung — Wesen in Brasilien*, á cujo respeito recebemos a circular, que abaixo publicamos, e pela qual ficamos sabendo e ficarão os leitores igualmente scientes do nome do autor do interessante opusculo, em allemão, á que nos referimos e a quem louvamos os esforços feitos em prol da immigração:

« Illm. Sr.—No intuito de facilitar aos immigrantes o conhecimento do nosso regimen constitucional, e oppôr-me as injustificaveis accusações de que somos constantemente victimas no estrangeiro, publiquei, para ser gratuitamente destribuido, o opusculo que tomo a liberdade de submetter a indulgente apreciação de V.

« O amor que V. consagra a nossa patria, e patentea-nos sempre que se trata do seu desenvolvimento material e moral, e de defende-la dos botes de vis calumniadores, faz-me esperar que o meu trabalho não encontrará da parte de V. aquelle indifferentismo desanimador, com o qual a maioria de nossos concidadãos recebe ordinariamente as producções litterarias nacionaes, mas ao contrario ficará sob a sua magnanima protecção e desinteressado apoio.

« Sou etc. –*Francisco Muniz Ribeiro de Aragão*. »

3.º *Boletim do Grande Oriente unido e supremo conselho do Brasil, jornal official da maçonaria brasileira*, contendo o 2.º e 3.º numeros correspondentes aos mezes de fevereiro e março d'este anno.

Compilação de leis. — Recebemos tambem os V e VI tomos da compilação das leis provinciaes das Alagôas, correspondentes aos annos de 1868 á 1871 inclusive; e muito agradecemos ao Sr. Dr. Olympio Eusebio de Arroxellas Galvão a sua preciosa lembrança.

Immigração no Rio Grande do Sul. - Segundo o relatorio da presidencia entraram para esta provincia no anno de 1872, 1,354 colonos, sendo 1.134 allemães e 100 portuguezes. Professando 622 a religião catholica e 1,250 a protestante.

Destes colonos entrados ficaram no Rio Grande 136, em Porto-Alegre 100, em Pelotas 40, na colonia particular de S. Lourenço 93, e os restantes foram distribuidos pelas colonias de Porto-Alegre.

Dos entrados eram por conta do contrato dos Srs. Caetano Pinto & Irmão e Holtzweissig & C., 1,149 colonos, 191 espontaneos e 14 subsidiados.

Os portuguezes vindos como colonos ficaram quasi todos no Rio-Grande e Pelotas, tendo apenas seguido 8 para Porto-Alegre.

Companhia de navegação brasileira.—Sob esta epigraphe lemos no *Jornal do Commercio* da côrte, de 10 do corrente, o seguinte :

Lavrou-se hontem no cartorio do tabellião Silveira Lobo a escriptura de cessão por parte da directoria de Nova York, representada pelo ex-director gerente J. M. Carrére, dos direitos á administração e fiscalisação dos negocios desta companhia e transferencia de sua séde para esta côrte, em favor dos accionistas brasileiros, representados pela commissão ultimamente eleita para tratar desta transacção.

O ex-director gerente, conforme o ajuste prévio, recebeu a titulo de saldo de maior debito da companhia, a quantia de 300:000$, de que passou quitação.

Terça-feira 15 do corrente os accionistas aqui residentes reunem se em assembléa geral para proceder á eleição da nova directoria.

Nadador intrepido. — Lê se no *Mosquito*, de Arêas de 3 do corrente :

« Ninguem ignora a elevadissima e precipitada catadupa que forma o rio Parahyba no lugar denominado *Salto de Queluz*. No domingo, 30 de março, pelas 5 horas da tarde, um trabalhador da estrada de ferro de nome João Fernandes, portuguez, apostando 100$, lançou-se a essa medonha cachoeira nos fundos da casa do Sr. Antonio Pereira da Silva e quando todos consternados de tamanha loucura se dispunham a procurar-lhe o corpo para levarem á sepultura, eis que elle surge incolume a mais de 200 braças de distancia.

« A aposta foi immediatamente paga, e da insignificante quantia porque este intrepido nadador pôz em risco a sua vida, pagou 10$ ao conductor da sua roupa conforme havia tratado anteriormente.

« Os moradores do Salto acostumados a ver pescar os peixes em cardumes, retidos ahi pela difficuldade de vencerem a impetuosidade da quéda das aguas, que por entre escarpados rochedos se despenham n'um estreito inferior, talvez a duas braças de largura, viram agora a intrepidez e a coragem de um perfeito nadador, vencerem o que até aqui era reputado impossivel n'um lugar que tantas desgraças tem occasionado e que se acredita o mais medonho precipicio de todo o Rio Parahyba. »

União industrial. - Por decreto n. 5,420 de 24 de março ultimo foi approvada a reforma dos estatutos da Companhia União Industrial.

Esta companhia, tendo dissolvido a sociedade em commandita que tinha com a empreza de navegação por barcos de vapor no canal de Campos a Macahé, da qual se tornou cessionaria por contrato firmado com o respectivo concessionario, continuará por sua conta o aproveitamento da referida empreza, de conformidade com os contratos celebrados com a provincia do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1869 e em 1° de março de 1871, em virtude das leis provinciaes n. 1,390 de 9 de dezembro de 1868 e n. 1,534 de 3 de dezembro de 1870, e de accordo com a innovação que dos mesmos contratos haja de ser feita directamente com ella, em virtude de nova autorisação legislativa.

Tambem poderá empregar-se na industria de preparar combustivel de turfa condensada, tanto para consumo de seus barcos de vapor, como para negocio, lavrando para esse fim os terrenos turbiferos das margens do canal de Campos a Macahé, de accordo com a concessão do decreto n. 4,788 de 11 de setembro de 1871.

Sua duração será a mesma do privilegio da empreza de navegação, inclusive qualquer prorogação que lhe seja concedida ; podendo, porém, dissolver-se antes de findo o prazo do mesmo privilegio em qualquer dos casos do artigo 35 do decreto n. 2,711 de 17 de dezembro de 1860.

Seu capital será de 1,000:000$ representados por 5,000 acções de 200$ cada uma, inclusive as 1,005 acções emittidas na occasião da incorporação da companhia, cujas entradas se acham integralmente realisadas.

Resoluções de consultas. - Em 20 do passado communicou-se pelo ministerio da guerra que, por immediatas e imperiaes resoluções de 8 do mesmo mez se declarou que :

Os voluntarios e engajados não perdem o tempo de serviço anterior ás sentenças que os condemnam em prisão excedente de seis mezes, salvo o caso de deserção.

Os voluntarios da patria, que antes de concluida a guerra do Paraguay passaram para o exercito, em virtude da lei de 25 de setembro de 1867, recebendo nessa occasião a quantia de 100$, não perderam a sua primitiva qualidade, e portanto tem direito a receber mais 200$ para prefazer o premio concedido pelo decreto de 7 de janeiro de 1865 no caso de que se tenham conservado em campanha até a sua conclusão, e que os seus engajamentos devem ser contados da data da terminação da mesma campanha.

Consultas. - Foram remettidos á secção dos negocios do imperio do conselho de estado, para consultar com seu parecer, os estatutos da sociedade denominada Crepusculo Litterario Portuguez, cuja approvação é pedida pela respectiva directoria no requerimento que acompanha os mesmos estatutos.

— Remetteram-se :

A' secção dos negocios do imperio, para consultar com seu parecer, os estatutos da sociedade Beneficente dos Machinistas.

A' mesma secção, os papeis apresentados pela directoria da sociedade de beneficencia dos Artistas de Construcção Naval, relativos aos novos estatutos da sociedade.

Imprensa. - Sob este titulo lê-se no *Jornal do Commercio* do Rio :

O Sr. Dr. Nicoláo Joaquim Moreira acaba de dar a lume algumas—Breves considerações sobre a historia e cultura do cafezeiro e consumo do seu producto.—Encarregado pela commissão superior da exposição nacional, de que é membro, de escrever uma noticia que acompanhasse a Vienna o primeiro dos nossos productos agricolas, o Sr. Dr. Moreira entregou-se a um estudo aprofundado da materia, e deu-nos um livro cheio de indicações e dados preciosos, que aproveitarão não só ao jury de Vienna, mas ainda ao lavrador, ao negociante e ao mesmo consumidor.

— Fomos obsequiados com um exemplar do *relatorio* da commissão directora da exposição provincial de Pernambuco. E' um trabalho cheio de interesse, e onde se encontram muitas informações uteis e judiciosas reflexões sobre os principaes productos daquella rica provincia.

Loteria. — A' que se acha a venda é a 18.ª a beneficio da igreja do Guadelupe de Olinda, que corre no dia 30.

Leilão. — Amanhã effectua o agente Pinto, as 10 horas, em seu escriptorio á rua do Bom-Jesus n. 43, o leilão de fazendas, franceza e ingleza, com avaria d'agua salgada.

— A' 1 hora do mesmo dia o de predio, como se acha tudo annunciado no lugar competente.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 14 de março ao dia 20 de abril foi o seguinte : existiam 311, entraram 75, sahiram 49, falleceram 8, existem 329, sendo : 224 homens e 105 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias ás 9, 7 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 7, pelo Dr. Beltrão, no impedimento do Dr. Ramos ; ás 11, 12, 2, 11 1/2, 12, 12, pelo Dr Sarmento ; ás 8 1/2, 9, 9, 9, 8 1/2, 9, 10, pelo Dr. Malaquias.

Fallecidos.

Lourenço José da Cruz ; febre perniciosa.
Spiker ; febre amarella.
Francisco de Assis ; anazarca.
Heinrich Jons ; febre amarella.
Joaquim Augusto ; tuberculos pulmonares.
Alexandrina Maria Zeferina da Cunha ; dysenteria.
Luiz Dias Moreira ; hypertrophia cardiaca.
Robert Jacques ; febre amarella.

Casa de detenção. — Movimento do dia 21 de abril de 1873 :

Existiam (presos) 353 entraram 12, sahiram 2, existem 364.

A saber :

Nacionaes 253, mulheres 11, estrangeiros 39, escravos 51, escravas 10.—Total 364.

Alimentados a custa dos cofres publicos 290.

Movimento da enfermaria do dia 21 de abril de 1873

Tiveram baixa :
Luiz de França Junior ; anemia.
Francisco Correia das Chagas ; anemia.

Teve alta :
João de Souza Dias.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor *Guará* :

Dr. Manoel Augusto Moreira, Caetano de Souza Tavares, major Carlos Magno da Silva e sua senhora, bacharel José Pereira de Vasconcellos, José de Queiroz Matoso Ribeiro, José Melchiades Bezerra da Silva Costa, Julio Alvares Teixeira de Macedo, Dr. Antonio Joaquim Moraes e Silva, capitão Polycarpo Jorge de Campos, Emilio José da Silva, José Guilherme de Lemos Braga, Manoel Castanheira e 1 escravo, Francisco Cesar Monteiro de Moura, Augusto Cesar de Oliveira, Pupilo Pacheco, Aurelio Zabulon de Almeida, Christiane Maria, Luiza Wilmer, Mathias Fernandes de Souza, José Gonçalves Torres, José da Costa Monteiro, Henrique José Vieira de Carvalho, Joaquim José Ribeiro da Silva, Dr. Miguel Archanjo de Figueiredo, Alcibiades Pereira de Vasconcellos, João Fernandes da Costa Filho, Antonio José de Almeida Costa, Jacintho José Nunes Leite, coronel Manoel Vicente de Paula Carvalho, Manoel Ignacio Souza Castro, Frederico Mery, Manoel Francisco de Albuquerque, Dr. Silverio Fernandes e sua familia, Manoel Joaquim de Souza Leão, Dr. José Donato Cupido, vigario João Luiz da Silva Reis, capitão Manoel M. Faria Maia, Raphael Fabre, Bento Joaquim de Medeiros e 1 filho, José Manoel Baptista Junior, Adolpho Baptista, Raphael Archanjo Vaz Junior, Manoel Seraphim, Francisca Maria, 3 criados do Dr. Silverio, Francesco Fazio, La Greca Silverio, Anibale Campagna.

— Seguem para o norte os seguintes passageiros :

Martiniano José Cardozo, Antonio Francisco de Souza, Custodio Fernandes da Silva, Manoel da Cunha Lima, Bernardo Lopes de Siqueira, Olympio José Chavantes, Manoel Luiz da Conceição, João Dias Fontes, Emilio Augusto de Oliveira, Francisco Ignacio dos Santos.

— Vindo no patacho portuguez *Virginia* :
Manoel Gonçalves Ferreira Villas Boas.

— Vindo no hiate nacional *D. Luiza* :
Vitor Assance.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Ao «Liberal» (papel) de 17 do corrente mez de abril.

Pergunta-se áquelle pasquim, se já foram ao hotel Universo e já vistoriaram a sua cliente surrada na villa do Cabo, pelo Sr. major José Paulo do Rego Barreto, e porque não publicam as offensas physicas que encontraram nella ? ! ! Miseraveis que para se vingar de um inimigo politico, não trepidaram de fallar da vida privada, e de pôr uma infeliz na maior irrisão publica...

Se é verdade a preferencia que diz ter ella dado *do escravo pelo senhor*, ella se torna digna daquelles que em uma folha publica lhe deram *esta qualidade moral....*

***

Ao amigo do Sr. João Valentim.

Sua senhoria parece que quer discutir n'um terreno que desconhece, e eu só costumo entrar em discussões de tal ordem com quem comigo prestou juramento na muito alta e elevada instituição de caridade e amor ao proximo.

Deixo ao bom senso a sua resposta e as pastoraes dos bispos e continúo com a minha consciencia.

Não costumo ouvir sermões encommendados.

José de Lima Penante.

COMMERCIO.

ADMINISTRACAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 23 DE ABRIL DE 1873.

Malas pelo vapor *Guará* da companhia brasileira.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (23) pelo vapor acima mencionado para os portos do norte, será recebida pela maneira seguinte :

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador interino
Vicente Ferreira da Porciuncula.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE ABRIL DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar - mascavado purgado 2$150 e 2$200 por 15 kilos, hontem.

Assucar—americano purgado 2$100 por 15 kilos, hontem.

Assucar – americano superior 1$950 por 15 kilos, hontem.

Assucar – bruto regular 1$800 e 1$850 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 dpv. 26 1/4 e 26 3/8 d. por 1$, hontem.

Dubourcq
Presidente.
George Patchet
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21.	809:106$425
Idem do dia 22.	51:735$873
	860:842$298

Descarregam hoje 23 de abril de 1873

Vapor francez - *Ville Rio de Janeiro* — (esperado) mercadorias para alfandega.

Brigue portuguez — *Colete* — vinho para deposito no trapiche Cunha.

Brigue inglez—*Accidental Star*—diversos generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar inglez — *Amelia Wilson* — mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue inglez—*Jane Goodycar* — materiaes para a estrada de ferro de S. Francisco para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue austriaco—*Polezeni*—farinha já despachada para o caes do Apollo.

Patacho inglez — *Princess* — ferro já despachado para o caes do Apollo.

Patacho americano — *Arthur Egglese* — aduelas e feixes de arcos já despachados para o caes do Apollo.

Barca franceza—*Fidelite* - pedras para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Portos do Sul vapor nacional GUARÁ, *consignado á Pereira Carneiro manifestou :*

Rio

Cigarro 25 barricas a D. A. Mathens, 20 G. de Mattos & Irmãos, 13 caixas a Sodré da Motta. Chá 3 caixas J. M. Palmeira. Carrinho para criança 1 a G. de Mattos & irmão.

Fumo 10 caixas a A. L. Oliveira Azevedo, 25 rolos e 36 encapados a Bourgard & C., 25 pacotes e 1 caixa a J. Ramos & Machado, 25 rolos a Magalhães & Irmão, 4 encapados a Bernardo dos Reis, 10 latas a C. A. Barbosa, 100 rolos e 84 caixas a Sodré da Motta. Livro 2 caixas a Walfredo & Souza. Massa 13 caixas a B. J. Pereira & C.

Bahia

Brim de algodão 5 caixas a Simpson & C. Charutos 13 caixas a Gonçalves Beltrão & Filho, 1 a Cramer Frey, 3 a Bourgard & C., 2 a Leornado P., 3 á ordem. Chapéos de sol 4 a caixas Mills Latham & C., 5 a Burle & C., 2 a Gonçalves Beltrão & Filho. Fumo 13 rolos a Meuron & C., dito picado 1 quartolo ao mesmo, dito em folha 64 fard a Oliveira Azevedo.

Obras de palha 1 caixa a Carvalho & Guimarães.

Panno de algodão 34 fardos a F. Gonçalves Torres, 30 a Balthar & Oliveira.

Patacho portuguez VIRGINIA *vindo do Rio Grande do Sul, consignado á ordem, manifestou :*

Alfazema 6 saccas, couros seccos 81, cebollas 300 resteas, sebo 200 barris.

Xarque 151,570 kilos tudo á ordem.

Hiate brasileiro D. LUIZA, *vindo de Macáu, consignado a G. de Mattos & Irmãos manifestou :*

Palha de Carnauba 300 molhos, sal 600 alqueires, tudo aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 21 DE ABRIL DE 1873.

Para os portos do exterior

— No navio italiano *Dei*, para Liverpool, carregaram : T. Jefferies & C. 1,848 saccos com 137,804 kilos de assucar mascavado.

— Na barca hespanhola *Elena*, para Liverpool, carregaram : Borsthelmann & C. 5,300 saccos com 397,500 kilos de assucar mascavado e 25 saccas com 2,213 ditos de algodão ; J. Pater & C. 20 saccas com 1,785 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Abeone*, para Montreal, carregaram : H. Forster & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Minena*, para Montreal, carregaram : H. Forster & C. 1,600 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Jean Baptista*, para o Havre, carregaram : E. A. Burle & C. 10 saccas com 716 1/2 kilos de algodão.

— No patacho inglez *H. Edmond*, para o Rio da Prata, carregaram : P. Carneiro & C. 200 barricas com 23,986 kilos de assucar branco e 559 ditas com 75,521 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Relampago*, para o Rio da Prata, carregou : H. B. Oliveira Junior 200 barricas com 23,123 kilos de assucar mascavado.

— No navio hespanhol *Felippe*, para o Rio da Prata, carregou : Viuva Bastos 230 barricas com 24,378 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregaram : Adolpho Cordeiro 163 couros salgados com 1,956 kilos ; para Lisboa, J. dos Santos e Silva 10 barricas com 1,099 kilos de assucar branco e 12 ditas com 1,515 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na galera portugueza *Nova Fama*, para o Porto, carregou : H. J. C. Sobrinho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 173 ditos com 12,975 ditos de dito mascavado.

— Na barca ingleza *Sea Foam*, para o Baltico, carregaram : G. Neesen & C. 59 fardos com 10,721 kilos de algodão.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Mimoso*, carregaram : Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco, 364 barricas com 38,217 1/2 ditos de dito.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *União*, carregaram : Amorim Irmães & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *Garibaldi*, carregou : A. C. Moreira 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Leonilla*, carregaram : Fraga & Rocha 1 barril com 148 litros de mel.

— Para Mossoró, na barcaça *S. João*, carregaram : D. P. Magalhães 3 caixas com 60 kilos de doce ; A. G. da Costa e Silva 10 garrafões com 162 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21.	12:010$314
Idem do dia 22.	1:242$205
	13:252$519

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 21.	29,144
Primeira porta no dia 22.	219
Segunda porta	33
Terceira porta	184
Trapiche Conceição	330
	30,910

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 19.	97
Ditas ditas no dia 21.	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	3
	102

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21.	34:797$710
Idem do dia 22.	3:475$501
	38:273$211

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21.	89:254$317
Idem do dia 22.	1:356$856
	90:611$173

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 22.

Rio de Janeiro e portos de escala—7 dias, 12 horas, vapor nacional *Guará*, commandante o capitão tenente Teixeira, carga varios generos ; a Pereira Vianna & C.

Rio Grande do Sul—21 dias, patacho portuguez *Virginia*, de 204 toneladas, capitão José Gonçalves Ferreira, equipagem 11, carga 12,361 arrobas de carne secca e 100 barricas de sebo ; á ordem.

Macau—8 dias, hiate nacional *D. Luiza*, de 159 toneladas, capitão Manoel de C. Pessoa, equipagem 8, carga sal e palha de carnauba ; a Gomes de Mattos & Irmãos.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal—Lugre inglez *Syrnga*, capitão Partridge, carga assucar.

EDITAES.

Perante a camara municipal desta cidade estará em praça novamente nos dias 18, 19, 21, 22 e 23 do corrente para ser arrematado com abatimento de 140$, conforme foi autorisado pelo Exm. presidente da provincia, a obra dos reparos da estrada municipal da povoação da Varzea : quem pretender arrematar essa obra, compareça nos indicados dias, no paço da mesma camara, munido de fiança idonea.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de abril de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque
Pró-presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha,
Secretario.

DECLARACOES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação das madeiras extrahidas da ponte de S. João, foi transferida para o dia 24 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1873.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 25 de abril, pelas horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Senhor Bom Jesus.	
Loja do sobrado n. 35	800$000
Rua de Antonio Henriques	
Casa terrea n. 26.	98$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49	206$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 32	270$000
Dita n. 34.	261$000
Idem n. 34	261$000
Rua da Ponte-Velha.	
Casa terrea n. 24	156$000
Idem n. 31	156$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	200$000
Rua do Pharol.	
Idem n. 80	182$000
Casa terrea n. 80	182$000
Rua dos Açouguinhos.	
Casa terrea n. 26	98$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 26.	303$000
Sobrado de 2 andares n. 26.	303$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 30	240$000
Idem n. 92	300$000
Idem n. 82	180$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Marquez de Olinda.	
Sobrado de dous andares n. 57	2:800$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de abril de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda, até o dia 25 de abril perante á mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos :

Largo da Campina	
Meia agua de n. 5	400$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes	3:300$000
Sobrado de um andar n. 30	2:000$000
Dito mei-agua	500$000
Rua de Antonio Henriques.	
Meia agua n. 26.	60$000
Rua da Restauração.	
Sobrado n. 57	6:000$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 29.	1:680$000
Bicca de S. Pedro.	
Casa terrea n. 8.	1:060$000
Forte do Mattos.	
Metade do sobrado de tres andares n. 13 por	5:500$000
Becco do Abreu.	
A 3ª parte do sobrado n. 1	266$666
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	700$000
Becco do Teixeira.	
Casa terrea n. 5.	250$000
Largo das Cinco Pontas.	
Terreno	1:000$000
Rua da Assumpção.	
Terreno	400$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de março de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

Por esta repartição avisa-se a quem interessar possa, que com a praça de 30 dias successivos, a contar do 1° de maio proximo vindouro, está aberto o recebimento da importancia dos apparelhos collocados pela *Recife Drainage Company* nos predios sitos ás ruas abaixo designadas, e igualmente da respectiva annuidade até o ultimo de junho de 1872.

Outro sim, de conformidade com a portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de 19 do corrente mez de abril, faz-se sciente que fica para opportunamente ser recebido o custo da canalisação interior dos mesmos predios, tendente ao fornecimento d'agua aos apparelhos, visto depender ainda de medição ; bem como que os 20$000 de differença no preço dos apparelhos da 3ª classe e dos de louça, que estão em uso, devem os proprietarios pagal-os directamente a *Recife Drainage Company.*

As localidades a que se refere o recebimento são as seguintes, conforme a nota fornecida pela companhia.

Campo das Princezas, rua de Santa Isabel, rua da Florentina, rua Bella, rua de S. Francisco, becco do Cisne, rua da Roda, travessa da rua Bella, largo do Paraizo, travessa do Ouvidor, rua dos Quarteis, becco tapado da matriz, travessa da mesma, rua dos Expostos, rua dos Patos, rua de S. Bom Jesus, rua do Calabouço, becco do Cajú, rua de Santo Amaro, rua do Sol, rua Duque de Caxias, rua do Crespo, rua do Cabugá, rua Nova, caes 22 de Novembro, rua do Imperador, rua larga do Rosario, rua das Larangeiras, rua das Trincheiras, rua da Cambôa do Carmo, travessa do Carmo, rua das Flores, rua da Paz, rua estreita do Rosario, travessa das Cruzes, rua do Livramento, rua Direita, rua da Viração, rua do Fogo, travessa de S. Pedro, becco do Padre, becco do Sarapatel, becco da Bomba, largo de S. Pedro, rua das Aguas-Verdes, largo do Carmo, rua de Hortas, rua da Palma, largo da Concordia, rua da mesma, rua do Bartholomeu, becco da Ramella, travessa dos Martyrios, largo do Collegio, travessa do Queimado, rua de Santa Thereza, rua das Calçadas, rua dos Açouguinhos e rua do Jardim.

Consulado provincial, 22 de abril de 1873.

Servindo de administrador
A. Witruvio P. B. de Accioly e Vasconcellos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.

Quarta-feira 23 de abril

Recita extraordinaria em beneficio do actor Florindo.

Representar-se-ha pela oitava e ultima vez o muito applaudido drama em 5 actos e 2 quadros allegoricos de grande apparato:

Os jesuitas
OU
O bastardo d'el-rei.

DENOMINAÇÃO

1.° acto.— A entrega do testamento.
2.° « — A noute da despedida.
3.° « — O envenenamento.
4.° « — O dia da profissão.
6.° « — Os horrores da inquisição.
1.° quadro. A expulsão dos jesuitas.
2.° « As trevas e a luz !

Toma parte toda a companhia.

Terminará o espectaculo com o muito gracioso dueto :

O ESTUDANTE E A LAVADEIRA

desempenhado pela actriz Olympia e o beneficiado, e finalisando com o sempre apreciado

Lundú bahiano.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE

Quinta-feira 24 de abril.

Grande espectaculo em beneficio da Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no commercio e industria.

Honrado com a illustre presença de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Logo que a orchestra tiver executado brilhante ouvertura, subirá á scena o importante e esplendido drama em 3 actos, do distincto escriptor portuguez Cesar de Lacerda.:

TRABALHO E HONRA

Seguir-se-ha pelo actor Penante a scena comica de sua composição

Jesuita na garganta

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto, composição do autor dos Irmãs das Almas, onde o actor Penante faz o importante papel de gago.

Quem casa quer casa.

A sociedade sendo esta a primeira vez que recorre ao respeitavel publico pernambucano, espera protecção e acolhimento, confessando-se, desde já, gratamente reconhecida.

ÁS 8 1/2 horas.

O resto dos bilhetes póde ser procurado na rua do Crespo n. 17, rua da Imperatriz n. 60, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Continúa em ensaios o grande e apparatoso drama do intelligente escriptor dramatico o Illm. Sr. Dr. Carneiro Villela :

OS MAÇÕES E OS JESUITAS.

Attenção

Salões do caes do Ramos

Sabbado 26 do corrente, terá lugar nos salões do caes do Ramos, um concerto de musica e baile, em beneficio do artista João das Neves.

Os salões achar-se-hão mobiliados e decorados com elegancia, gosto e aceio ; e principiará o concerto ás 9 horas da noute em ponto.

O beneficiado acha-se em estado adiantado de uma molestia grave, que urge de prompta operação, e achando-se inteiramente falto de recursos para o seu tratamento, recorre por este meio aos corações bemfazejos, para que se dignem comparecer com o seu contingente, aceitando-lhe o seu bilhete.

Tendo de se dirigir á illustre junta administrativa do Real Hospital Portuguez, a cada um membro de per si, espera da philantropia dos dignos membros, que cada um não lhe negará a sua coadjuvação, e desde já lhe protesta sua eterna gratidão em geral, e em particular ao seu digno provedor.

Approveito tambem esta occasião, para fazer publico o quanto seu coração se acha transbordando de profundo reconhecimento e gratidão para com o illustre tenente-coronel Frias Villar pela concessão gratis que lhe fez da musica do 2.° batalhão de infantaria de linha, de seu digno commando e para com a pessoa do distincto e illustre medico, o Illm. Sr. Dr. Sarmento Filho, e seus dignos collegas se offereceram a operar ao beneficiado gratuitamente ; estes apostulos da caridade, o beneficiado não tem phrazes para lhe expressar e fazer sentir o quanto seu coração sente no amago de pura gratidão e reconhecimento.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company Royal Mail Steamers.

Até o dia 24 do corrente mez é esperado dos portos do sul o vapor desta companhia *Chimborazo*, o qual seguirá no mesmo dia da chegada para Liverpool, tocando em Lisboa.

Para passagens e mais informações, dirijam-se aos agentes Wilson Rowe & C.

14 - Rua do Commercio. — 14.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Salsipuedes*, tem parte de seu carregamento contratada ; para o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para o Rio de Janeiro

o brigue portuguez *Colete*, de 1ª classe, vai sahir em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada ; para um resto da carga que lhe falta, trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para Lisboa

o brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão Barros Valente ; este navio vai sahir dentro em poucos dias, e ainda póde receber alguma carga e passageiros : trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Porto por Lisboa

a barca portugueza *Alegria*, capitão Carvalho, vai sahir no dia 27 do corrente, e tem muito bons commodos para passageiros de todas as classes : trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

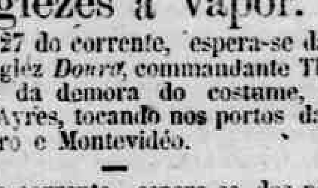

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 27 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Douro*, commandante Thwaites, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

—

No dia 29 do corrente, espera-se dos portos do sul, o vapor inglez *Boyne*, commandante F. Reeks, o qual depois da demora de costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

CHARGEURS REUNIS.

Companhia franceza de navegação transatlantica, estabelecendo por meio de vapores novamente construidos, um serviço mensal do Havre a Santos, com escala por Lisbôa, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

O primeiro vapor *Ville de Rio Janeiro*, é esperado até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para frete e passageiros, para que tem excellentes accommodações e por preços reduzidos, a dirigir aos consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio, entrada pela rua do Torres n- 42.

Para o Porto

pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações : trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

COMPANHIA
DE
NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

PORTOS DO NORTE.

Dos portos do sul é esperado até o dia 23 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois de annunciado o dia da sahida, seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirija-se ao escriptorio da agencia, rua do Vigario n. 7.

PARA O Rio de Janeiro.

segue viagem nestes dez dias o patacho nacional *Veloz*. A pouca carga que lhe falta póde ser tratada com o seu consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo : trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Bahia.

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o hiate *Olinda*, por ter parte da carga, e para a pouca que lhe falta, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos : á rua do Commercio n. 5.

Para o Porto.

Seguirá com toda a brevidade a galera portugueza *Audacia* por ter maior parte da carga prompta. Para o resto e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão, na praça.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete o bem conhecido brigue portuguez *Laia I*. Vai seguir com toda a brevidade por ter a maior parte engajada, e para passageiros trata-se com os consignatarios T. d'Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 91.

Para a Bahia

o hiate *Garibaldi* sage nestes poucos dias : para o reste da carga trata-se com o consignatario Custodio José Vianna, ou á rua do Amorim n. 39.

— Para o Aracaty, sai nestes oito dias o novo e superior palhabote *Leonilia* de 1.ª viagem, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

LEILOES.

LEILÃO
DE
vellas, cabos, correntes e barris contendo carne salgada.

Hoje.

ás 11 horas da manhã.

O agente Pinho Borges venderá em leilão, por conta e risco de quem pertencer, vellas, viradores, cabos de linho, moitões, correntes, tudo novo, e barris com carne salgada, os quaes se acham no armazem alfandegado do barão do Livramento, no caes do Apollo, onde será effectuado o leilão

LEILÃO
DE
fazendas inglezas

AVARIADAS
constando de
madapolões, algodões e chitas.

Hoje
ás 10 horas

Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente differentes fazendas limpas, as quaes serão vendidas para fechamento de contas.

LEILÃO
DE
louça e vidros
á rua do Marquez de Olinda n. 25,

Hoje

Continúa hoje a venda em leilão da louça e vidros existentes no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 25, (outr'ora rua da Cadeia), ás 11 horas da manhã.

LEILÃO
DA
casa terrea da rua do Aragão n. 6.

QUINTA-FEIRA 24 DE ABRIL

Ao meio dia

O agente Pinto legalmente autorisado, fará leilão ao meio dia do dia acima dito, da casa terrea da rua do Aragão n. 6, a qual se torna recommendada por ser edificada em boa rua e dar bom aluguel : o leilão terá lugar no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
ceroulas francezas de linho (com avaria d'agua salgada.

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE.

Por autorisação e em presença do Sr. gerente do consulado de França, e por conta e risco de quem pertencer, o agente Pinto fará leilão de uma caixa marca A & M n. 37, contendo 40 duzias de ceroulas de linho (francezas), avariadas a bordo do vapor inglez *Oberon*, vindo de Paris : o leilão será effectuado ás 10 horas do dia acima mencionado, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
bons moveis

Mobilias de jacaranda, com tampos de pedra marmore, magnificos guardas louça de vinhatico, mesas elasticas com 5, 6 e 7 taboas de sobresalentes, commodas de jacarandá e amarello, aparadores de mogno e vinhatico, guarda vestidos e guardas

roupa,, entre elles 1 com espelho, relogios de parede de dar horas, jarros finos para flores, candieiros a gaz, 1 mobilia de amarello com tampos de pedra, grande quantidade de trastes avulsos, sendo: camas francezas de jacaranda e amarello, marquezas largas e estreitas, conçollos, mesas redondas, berços para crianças, cadeirinhas para crianças comerem na mesa, cadeiras para escriptorio e de piano (com rôscas), cadeiras de guarnição de differentes madeiras e feitios, livros de direito e litteratura, tapetes, facas e garfos para sobremesa, crystaes differentes, cabides e quartinheiras para parede, objectos de ouro e prata e infinidade de objectos do uso domestico.

Quinta-feira 24 do corrente
NA
FEIRA SEMANAL
16—rua do Imperador n.—16.
Armazem.

Leilão
DE
cobertores e brins
(com avaria d'agua salgada.)
QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do encarregado do consulado francez, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, 3 caixas marca R I & C. ns. 302, 306 e 307 avariadas, a bordo do vapor inglez *La Place*, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
um magnifico boi e uma perfeita carroça.
Quinta-feira 24 do corrente
NA
Feira Semanal
16----Rua do Imperador----16
Armazem.

GRANDE
Leilão
DE
uma casa terrea n. 10, na rua do Amparo em Olinda, em chãos proprios.
QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
á 1 hora em ponto.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
diversos moveis, louça e crystaes,
Quinta-feira 24 do corrente

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de uma familia que se retira para a Europa, de 1 mobilia de jacarandá, tampos de pedra, 1 dita de amarello, quadros grandes, esteiras de sala, candieiros finos, jarros, tapetes grandes e pequenos, lavatorios e vidros, porcelana, cabides, commodas, quartinheiras, cadeiras de balanço, e muitos outros objectos de casa, que tudo será vendido quinta-feira 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, no principio dos Afflictos, junto á primeira estação da via ferrea do Caxangá, terceira casa á esquerda.

LEILÃO
DE
8,332 pranchões de pinho avariados, dividindo-se os lotes á vontade dos pretendentes.
QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE (AO MEIO-DIA.)

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, levará a novo leilão, por conta e risco de quem pertencer, os referidos pranchões avariados, vindos pelo navio dinamarquez *Toer Hoitfelt*, capitão T. Arnesem, entrado no dia 16 de março proximo passado, os quaes acham-se na fabrica de sabão do Sr. Antonio Joaquim de Vasconcellos, á rua do Brum, onde será effectuado o leilão.

LEILÃO
DE
40 duzias de pelles de marroquim (com avaria de agua salgada, quinta-feira 24 do corrente.

O agente Pinto fará leilão por autorisação e em presença do Sr. gerente do consulado de França, por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca T B & C., n. 356, contendo 40 duzias de pelles de marroquim avariadas, á bordo da barca franceza *Figaro*.

O leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAO
por liquidação.

De candieiros a gaz, sobresallentes para os mesmos, pendentes, arandellas, estatuas, chafarizes de ferro, lavatorios de ferro, caixas com apparelhos para viagem, venezianas, cabides, fructeiras, jarros de ferro, bengalas, campas, bandejas, pilares de bronze, canos de ferro, tubos, torneiras, candieiros para kerosene, globos, balanças decimaes, e pesos de latão.

Uma mobilia de mogno, porta-relogios, muitos e differentes objectos de cima de mesa e muitos outros artigos.

Uma casa de ferro com boas accommodações, montada em grande terreno, junto á estação de Sant'Anna.

SEXTA-FEIRA 25 DO CORRENTE
Por intervenção do agente Pinto.
No armazem da rua do Imperador n. 45.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

GRANDE
LEILÃO
DE
meveis, louça e crystaes de baccarat.
Sendo:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, contendo 1 sofá, 2 conçollos, 1 jardineira com pedra, 4 caderias de braços, 2 de balanço e 15 de guarnição.

Uma dita de mogno, constando de sofá, 2 conçollos, 1 jardineira, (tampo de pedra) 2 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 toilette de jacarandá, 2 grandes espelhos com molduras douradas, 2 guardas roupa de amarello, 1 rico aparador, 2 toilettes de amarello, 2 guardas louças, 2 espriguiçadeiras, 4 lavatorios com pedra, aparadores pequenos, 1 mesa elastica, 1 dita de ferro com pedra, cadeiras de faia, [illegible] neiras, 1 mesa de [illegible], 1 relogio, armarios, cadeiras avulsas, machinas de limpar facas.

Louças e crystaes, garrafas de crystal para vinho, compoteiras, apparelhos para almoço ditos para jantar, escarradeiras, bacias de cobre, banheiros, bandeijas, figuras de gesso, porta-flores, jarros, 1 relogio chronometro para senhora, 1 lindo trancellim de ouro, e muitos outros artigos de casa de familia.

Sexta-feira 25 do corrente

Manoel José Dantas, tendo-se retirado com sua familia para a Europa, venderá em leilão por intervenção do agente Pinho Borges, todo os moveis e mais artigos existentes no Manguinho n. 197 casa que serva de sua residencia, onde será effectuado o leilão; qual principiará logo que chegue o trem que partir da estação do arco de Santo Antonio, ás 11 horas da manhã, afim de dar passagem gratis aos concurrentes.

AVISOS DVERSOS

Vende-se

Um sitio na cidade de Olinda, além de ter uma boa casa de vivenda para grande familia, tem muitos arvoredos de fructos de todas as qualidades, e excellente agua de beber; a tratar nesta typographia.

— Francisco Pereira de Meirelles faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que vendeu a 16 do corrente o seu estabelecimento de molhados sito á rua de Antonio Henriques n. 20 ao Sr. Manoel Pereira Raposo, livre de todos os onus. Recife 22 de abril de 1873.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um inteiro n. 1701 com 5:000$, um inteiro n. 2744 com 800$, um inteiro n 769 com 300$000, um meio n. 2084 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (47.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja do Guadalupe de Olinda (48ª), que se extrahirá na quarta-feira, 30 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife a Olinda e Beberibe.

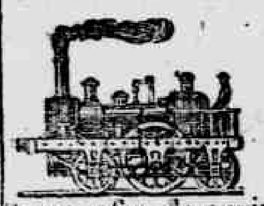

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas para, no dia 30 do corrente pelas 4 horas da tarde, se reunirem no lugar do costume, afim de ouvirem ler o relatorio semestral, de conformidade com os estatutos em vigor.

Escriptorio da companhia, 22 de abril de 1873.

O 1.º secretario,
Laurentino José de Miranda.

Pedido justo.

O moradores de Santo Amaro das Salinas, vem lembrar ao Exm. Sr. commendador presidente da provincia, a execução da lei da assembléa provincial que manda estender a linha de lampeões a gaz, de ponto em que se acha até a ponte da Tacaruna. E' uma medida de summa utilidade, e que vem fazer com que não se reproduzam os factos que se tem dado ultimamente neste lugar de serem pegados os transeuntes pelos bonds, o que se tem dado pela escuridão da estrada e principalmente em tempo do inverno a noute de escuro.

Pernambuco Street Railway Company.

O gerente da companhia Pernambucana Street Rayilway, faz sciente a quem possa interessar, que os fornecimentos de qualquer especie para a dita companhia são feitos por pedidos por escripto assignados por si, ou pelo Sr. Thomaz Edforth, em sua ausencia, não se responsabilisando a companhia pelas contas que não se apresentem nessa conformidade e acompanhadas dos respectivos pedidos.

Recife, 16 de abril de 1873.

O gerente,
Gustavo Adolpho Schmidt.

Aluga-se

um sitio no Chacon, com muitas fructeiras e todas bem carregadas, grande parreiral com bastante producção, muito bem plantado, com soffrivel casa de morada: quem o pretender dirija-se á rua do Commercio, armazem de assucar de Luiz José da Silva Guimarães, a entender-se com Antonio de Albuquerque Mello.

— José de Oliveira Lima deseja ter noticias de seu sobrinho Antonio Frazão, natural da freguezia de S. Vicente da ilha de S. Miguel, filho de Antonio José Frazão e D. Antonia, o qual está empregado em um sitio nos arrabaldes desta cidade do Recife, em casa de Domingos José da Silva com escriptorio de commissões á rua da Cruz, ou em casa de Frederico Antonio de Mello; á rua de Pedro Affonso se dirigirá a pessoa procurada, que terá meios de communicar-se com o seu mencionado tio.

De Goyanna, Benedicto
300$000.

Desde 2 de fevereiro do corrente anno, que se acha fugido o escravo Benedicto, crioulo, com 21 annos de idade, carapina e serrador, bem preto, barbado, alto e grossura regular, com falta de dentes na frente e com uma cicatriz larga no peito do pé esquerdo, que foi de um talho de machado, cantador de modas e sambista; nasceu no engenho Bujari de Goyanna, onde tem mãi forra e irmãos do poder do Illm. Sr. Luiz Cavalcante, fugio e foi prezo no Recife e agora fugio para o engenho Pangauá da freguezia de Itambé, proximo a cidade de Goyanna, e dahi diz o Illm. Sr. major Manoel Gonçalves Nunes Machado que se evadira na occasião de entrega-lo aos meus portadores que o devia conduzir, uma vez que a esse Sr. respondi que não o vendia; protesta-se proceder contra quem o houver acoutado, e dá-se 300$000 a quem delle der noticia exacta ou entrega-lo, em Goyanna, ao Illm. Sr. Dr. Belarmino Correia de Oliveira Andrade, ou no engenho Firmeza da freguezia de Santo Amaro Jaboatão, ou no Recife ao Illm. Sr. Belisario de Souza Bandeira, na rua da Penha n. 5: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o aprehendam e levem aos referidos lugares, que se gratificará com a quantia promettida.

Virginio C. C. de Albuquerque.

— Os abaixo assignados, curadores fiscaes da massa fallida de Ferreira & Gonçalves, convidam os credores da mesma massa para que apresentem aos abaixo assignados, em seu escriptorio á rua da Madre de Deos n 22, seus titulos dentro do prazo de 8 dias, a contar da data deste, afim de serem relacionados e apresentados em juizo, para que tenham lugar a pagamento conforme a natureza de cada um. Recife 23 de abril de 1873

João Martins de Barros Filhos & C.

Cozinheiro.

Na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar, precisa-se de um bom cozinheiro

Copeiro.

Na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar precisa-se de um copeiro.

Gabinete Portuguez de Leitura.
Conselho deliberativo.

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido aos senhores conselheiros, para se reunirem em sessão ordinaria, sexta-feira 25 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, na sala das respectivas sessões.

Secretaria do conselho deliberativo, aos 22 de abril de 1873.

Boaventura Rodrigues de Amorim.
1.º secretario.

O commendador Tiburtino Pinto de Almeida.

José Manoel Cavalcanti de Almeida, manda celebrar algumas missas pelo repouso eterno de seu nunca esquecido pai o commendador Tiburtino Pinto de Almeida, quinta-feira 24 do corrente, na igreja do Carmo pelas 7 horas da manhã, para o que convida os parentes e amigos de seu finado pai.

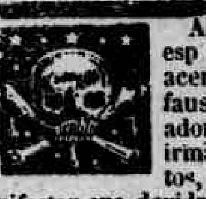

Alipio Camerino dos Santos, sua esposa e filhos, repassados da mais acerba dor pelo inesperado e infausto passamento do seu muito adorado e sempre lembrado filho e irmão Jeronymo Camerino dos Santos, vêm do alto da imprensa manifestar sua devida e profunda gratidão a todos os seus parentes, amigos e distinctos companheiros de estudo do seu dito filho e irmão, pelas inequivocas provas que lhes deram, já conduzindo os restos mortaes deste ao cemiterio publico, já tomando tão sentida parte em seu amargurado transe. De novo porém lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, as quaes mandam resar, por alma do finado, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã de sabbado 26 do corrente; e pelo que protestam desde já seu eterno reconhecimento.

D. Tilde Albuquerque Freitas.

Hermino Gomes de Freitas, Francisca Prima de Albuquerque, marido, mãi e irmão, convidam a seus parentes e amigos a assistirem a missa do setimo dia, quinta-feira 24 do corrente na matriz dos Affogados, por cujo favor desde já se confessam eternamente gratos.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de Guadelupe de Olinda, que se extrahirá no dia 30 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 22 de abril de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

— Aluga-se ou vende-se a casa n. 29 da rua das Trincheiras, reedificada de novo, caiada e pintada; vende-se mais 12 casas pequenas, na travessa da rua Imperial, que rende mensalmente 117$. por um preço que admira ao comprador, isto por seu dono achar-se incommodado de sua saude e retirar-se para se tratar: quem pretender dirija-se á rua das Trincheiras n. 34, andar.

— Aluga-se ou troca-se os serviços de uma negra boa cozinheira, lavadeira e engommadeira, por uma escrava boa quitandeira, prefere-se casa de sobrado e condição de não sahir a rua: quem quizer dirija-se a rua da Imperatriz n. 6, segundo andar.

— Dá-se a quantia de 300$ sob penhor ou uma escrava que cozinhe: na rua de Hortas n. 86.

— Deseja-se alugar uma ama para cozinhar: na rua de Hortas n. 86, sobrado de um andar.

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que tenha pratica de taverna e que seja portuguez: á rua de Santo Amaro n. 2.

— Offerece-se para companhia de uma senhora de familia, uma outra que não é criança e nem velha: a traart na pateo do Paraizo n. 5.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães: os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

ATTENÇÃO

O Sr. Francisco Agostinho Madeira queira ter a bondade de vir concluir com o negocio que se comprometteu na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro para cozinhar e comprar: na rua Primeiro de Março, esquina n. 8.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1º andar, casa de familia.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3º andar á rua do Padre Floriano: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

CRIADO

Precisa-se de um para o serviço de casa: á rua do Imperador, n. 32.

Declaração.

O abaixo assignado previne a todas as pessoas que ficaram a dever na loja de ourives á rua estreita do Rosario n. 10, conhecida por Dedal de ouro, que só com o abaixo assignado se devem entender sobre seus debitos, visto ter tomado conta do activo e passivo da mesma loja, desde janeiro do corrente anno. Outro sim: pede a todos os devedores da referida casa, que venham saldar seus debitos, ou com o abaixo assignado, ou com seu procurador João Baptista Gitirana, a quem deu plenos poderes para cobrar amigavel ou judicialmente.

Recife, 17 de abril 1873.

José da C. Oliveira e Figueiredo.

Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1º andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

Attenção.

O abaixo assignado pede ao Sr. João Henriques Pessoa o favor de vir entender-se com elle sobre aquelle negocio que o mesmo não ignora, sob pena de ver por este jornal a especie do negocio.

Marcos de A. Lima.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

Attenção

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua do Cotovello n. 129, casa de azulejo.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para duas pessoas: a tratar na rua de S. Francisco n. 31.

A M A Na rua Bella (hoje Ilha do Carvalho, precisa-se de uma para cozinhar e comprar.

A M A Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, para comprar e cozinhar, prefere-se portugueza, que cozinhe bem: rua da Cadeia numera 39.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Marcilio Dias (antiga Direita) n. 43, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: no largo da Penha n. 12, sobrado.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama sem filho: á tratar na rua Diraita n. 51, loja, das 5 ás 8 horas da noute.

Conselho fiscal do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho fiscal e de conformidade com o § 1.º do artigo 32 dos nossos estatutos, convido a todos os Srs. conselheiros a comparecerem á sessão que deve ter lugar as 6 horas da tarde do dia 25 do corrente mez.

Secretaria do conselho fiscal do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, aos 21 de abril de 1873.

Frederico Alves Pereira Pinto.
2.º secretario.

AO COMMERCIO.

José Maria de Souza e Silva, com estabelecimento de molhados á rua do Duque de Caxias n. 44 A, que gyrava sobre a firma de José Maria de Souza e Silva & C., que desde o dia 7 do corrente dissolveram a sociedade, retirando-se o socio commanditario Francisco de Assis Gonçalves Penna, pago do resto de seu capital em dinheiro e letras, ficando o socio José Maria de Souza e Silva responsavel por todo activo e passivo da mesma firma.

Recife, 19 de abril de 1873.

José Maria de Souza e Silva.

— Antonio Francisco da Silva Coelho vai a Europa tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores: em 1º lugar o Sr. Domingos da Silva Torres, 2º o Sr. Manoel da Costa Cordeiro Lima e 3º o Sr. Francisco José Pinto Oliveira. Recife 21 de abril de 1873.

SITIO.

Aluga-se um sitio todo murado, tendo casa para familia, cacimba com excellente agua, dous tanques para banho, muito fresco e perto da estação do caminho de ferro, nos Afogados, rua de S. Miguel n. 105 A: a tratar na rua da Imperatriz na Boa-Vista, estabelecimento n. 8.

Criado.

Para todo serviço precisa-se de um criado que seja forro ou escravo: na rua Nova n. 52, 1º andar

— Aluga-se em Santo Amaro, rua do Lima n. 4 e 6, duas casas, uma para moradia, com um grande sotão, agua e gaz encanados, e a outra muito propria para refinação ou padaria, por ter um grande forno e ter tambem agua e gaz encanado: a tratar na rua da Guia n. 54.

Engommadeira.

Engomma-se com perfeição e por preço modico. na rua da Saudade n. 12.

— O abaixo assignado declara que nesta data tem justo e contratado a compra da casa de pasto e suas pertenças, sita á rua de Thomé de Souza, antiga da Lingueta, n. 5, pertencente até esta data aos Srs. Manoel Benevides e Pedro Carreiro, livre e desembaraçada de qualquer debito, e se alguem se julgar credor ao mesmo, queira apresentar suas contas no prazo de tres dias a contar desta data do contrario não se attenderá a reclamação de divida feita até esta data.

Recife, 19 de abril de 1873.

Antonio Gomes.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel corpo do commercio que tem justo e contratado com o Sr. Francisco Xavier Ferreira a sua taverna sita na rua Visconde de Goyana n. 123: quem se julgar credor da mesma apresente-se no prazo de 3 dias a contar da data deste, do contrario perderá todo o direito.

Recife, 21 de abril de 1873.

Manoel Jacintho de Oliveira.

— Previne-se ao dono da casa de penhores da travessa da rua das Cruzes n. 2, que perdeu-se a cautella n. 963 B, e que por isso só ao dono della deve ser entregue o objecto caucionado.

— Precisa-se fallar ao Sr. Dr Antonio Buarque de Lima: á rua do Amorim n. 37.

COMPRAS.

Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções: á rua Nova loja n. 11, do Azevedo.

— Na fabrica de cerveja á rua do Rosario n 6, compra-se laranjas da terra a 640 rs o cento

Attenção

Compra-se apolices provinciaes: a quem convier vender, dirija-se á rua do Vigario n. 3, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

Cofres de ferro.

Precisa-se comprar uma burra de ferro (cofre) a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 66, loja.

— Compra-se um cofre prova de fogo: na travessa da rua do Vigario n. 1.

VENDAS.

Attenção

Vende-se a taverna da praça do Conde d'Eu n. 9: a tratar na mesma.

— Vende-se feijão mulatinho em saccos e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte, na rua da Praia n. 1.

— Vende-se dous escravos peças, sendo uma escrava de 17 annos e um moleque de 13: na rua de Pedro Affonso n. 61.

Aviso.

Vende-se a casa n. 133, moderna, com gaz, sita á rua do Marquez do Herval, (antiga Concordia), terreno de marinha: a tratar na rua do Mondego no sitio do portão n. 63, com Marcelino José Lopes.

Vende-se.

uma escrava de 25 annos de idade, com algumas habilidades: na rua do Rangel n. 69.

GRANDES NOVIDADES
Em fazendas de gosto
NA
LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caxeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noute.

GRANADINES
A 1$500, 1$200, 800 e 640 rs.

O Pavão recebeu um brilhante sortimento das mais lindas granadines preta com delicadas listras de côres e pretas, que vende pelo barato preço de 1$500 o covado. Ditas todas de côres com listras miudinhas em uma só côr a 1$200 e 1$000 o covado. Ditas pretas com listras de seda roxas a 800 rs. Ditas pretas com listras brancas, azues e verdes a 640 rs. o covado. Assim como bonitas barejes de seda para vestidos com as mais lindas côres a 1$000. E' pechincha, na loja do Pavão.

POUPELINAS A 1$600 E 2$000 O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas poupelinas de seda com os mais lindos desenhos e mais bonitas côres, que vende a 1$600 e 2$000.

SEDAS DE CORES A 2$500 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas sedinhas de uma só côr com delicados desenhos miudinhos, que vende a 2$500 o covado. Ditas com listrinhas, muito bôa fazenda a 2$000. E' pechincha, na na loja do Pavão.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas abertas, bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃZINHAS BORDADASA 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 o rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LÃZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e sem ella a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadas que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silezia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000,

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpados a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jardas, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHET A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 16$000. E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão,

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

Casemiras a 6$000 e 7$000.

O Pavão vende córtes de casemira franceza, sendo fazenda muito superior que sempre se vendeu por mais dinheiro, e liquidam-se a 7$000 o córte.

Ditos a 6$000.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão, o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas.......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda—56 a

(outr'ora rua da Cadeia)

LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, de 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apparelhos VAPORES LOCOMOVEIS, de força de 2½ e 3½ cavallos com todos pertenças precisas para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes da dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

Bazar Victoria.

Amaral Nabuco & C. vendem o seguinte:
Ara de mósca, fazenda propria para cobrir espelhos, quadros, flores, etc.
Bandejas de charão e de ferro envernisadas, modelos novos e bonitos.
Carrinho de meia para menino, de todos os tamanhos.
Chá preto e verde.
Leques de madreperola queimada e alva, de marfim, tartaruga, etc.
Rapé francez e fumo inglez.
Fugões de ferro para espirito de vinho.
Estampa de imagens e paisagens.
Revolvers de diversos tamanhos e ballas para os mesmos.
Flores para cabellos muito perfeita e bonitas.
Cortes de vestidos de lã e seda, de baptista, de cassa pintadas e bordadas.
Camisas bordadas e arrendadas para meninas e senhoras.
Cestos e balaios, completo sortimento para pão, flores, fructas, etc.
Bolsinhas para meninas, de seda, velludo, couro e palha.
Brinquedo para criança, em caixinhas, bonecas de borracha, de pellica, etc.
Album para 20, 50, 100 e 200 retratos, capa de couro, marfim, madreperola, madeira e metal.
Lanternas furta fogo e magicas.
Esponjas para toillette, para banho e para moveis.
Meias e fivellas para padres.
Insignias maçonicas de diversos graos.
Binoculos de marfim, tartaruga, madreperola e metal.
Cosmorama com 24 vistas e diorama para 50.
Stereoscopios com vistas de operas completas; Trovador, Roberto do Diabo, Jesuitas, trote e outros artigos que só com a vista.
Na rua do Victoria n. 2.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços:
Pardessus:—Droit Commercial.
Villiaumé: Revolution française.
Louiz Blanc:—Histoire de dix anns.
Vattel:—Droit des gens.
Ventura:—Le Pouvoir public.
Porters:—Cours de droit naturel.
Kluber:—Droit des gens.
Rogron:—Code de commerce.
Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia:

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO

Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ

De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA

Carmezim e roxas para padres, capellãs militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Muito barato.

Vende-se uma armação com vidraça e caixões, propria para deposito de padaria ou cigarreiro: a tratar no rua do Barão da Victoria n. 55.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toillet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continua a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou allinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulicc.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da aJmaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

— Formas de ferro.
Folhas de Flandres.
Vidros para vidraça.
Estanho em verguinha.
Chumbo em lençol.
Na rua do Marquez de Olinda n. 4, armazem de Silva Barroca & Filhos.

Chá preto e verde

Ha sempre á venda em retalho, na loja da rua estreita do Rosario n. 12, chá preto e verde de todas as qualidades, e algum chegado ultimamente da Europa; tem de todo preço, á vontade do comprador, e sempre de boa qualidade, porque é de encommenda propria.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.° andar, tem para vender por preço commodo:

Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

VENDE-SE

uma casa de taipa com um terreno proprio com 60 palmos de frente e 100 de fundo, tem 2 frentes, uma para o becco do Espinheiro e outra para a rua Nova: a tratar na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Casas para vender-se

Vende-se duas casas terreas, sendo uma na rua do Padre Floriano n. 75, com sotão e muitos commodos para familia, e uma dita no becco da Lama n. 18: quem quizer, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 60, 2° andar.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha do melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a enumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e osso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e osso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim de aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Condray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceites pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda.

VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem repleta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bem sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de osso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, osso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Vinho do Porto superior

Na loja de livros da rua estreita do Rosario n. 12, tem para vender, em caixa de duzia, vinho do Porto, e que por sua boa qualidade e preço barato é preferivel a outro qualquer. Este vinho ainda não é conhecido nesta provincia e sim no Rio de Janeiro, onde consome para mais de 5,000 caixas por anno. A elle, os amadores da boa pinga, antes que se acabe.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.

Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.° andar.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechinchá: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

— Vende-se uma casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel n. 123, nos Afogados: para vêr, pare de e meia da mesma, e a tratar na rua do Cabugá n. 2 B.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

360 RS. O COVADO.

Merinó assetinado de todas as côres, proprio para vestidos; a 360 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & Companhia.

Café do Rio.

Vende Joaquim F. S. Coimbra Guimarães; na rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.° andar.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa e animação durante os longos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1° andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem sciente aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilizar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 a 40.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO DO BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

Vende-se

pés de parreiras de diversas qualidades, já em cestos proprios para mudar-se, por preço commodo, no sitio junto a entrada do encanamento, em Parnameirim, e muito boa gomma de araruta em porção e a retalho: na rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 34.

Algodão da Bahia a 370 a vara.

Vende-se algodão da Bahia, liso e proprio para saccos: na rua Primeiro de Março n. 8, esquina.

A 4$000.

Vende-se Borzeguins para homem, pelo baratissimo preço de 4$000: Venha ao Rival do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 50.

— Vende-se o sitio existente na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18 (em chão proprio): quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade n. 10, como quem vai para a rua Bella.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, quanto não se acaba.

CERVEJA PRETA

Marca Z Marca

Vende-se em casa de T. Jefferies & ... rua do Commercio n. 46.

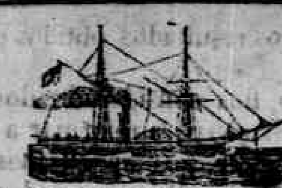

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de pão proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentifrice, agua de fl r de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de m[illegible] de caminhos de ferro.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor france', á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios móveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e tollette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.

Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.
Cadeiras de parafuso e forro estufado.
No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Grande liquidação na loja do Passo, á rua Primeiro de Março (outr'ora Crespo n. 7 A.)

Os proprietarios hoje, deste importantissimo estabelecimento tendo de o reformar, vendem por todo preço as fazendas nelle existentes, como sejam: popelinas de lindissimas côres para vestidos, alpacas, po-de-chevre e lãs de padrões e côres delicadas, chapelinas de palha e de filó de seda, chapéos, gorros para Srsa, e meninas, casaquinhos de seda, ditos crochet, romeiras, bornoux, chales de seda, ditos de touquim, ricas camisas para senhoras, balões, saias de lã, cortes de cambraias, ditos de tarlatana bordados, ditos de lã, riquissimas toalhas de cambraia de linho bordadas, tendo no centro o emblema brasileiro ou portuguez, fronhas, lenços bordados, collerinhos e punhos de linho para homens, gravatas de seda para senhoras, homens e meninos, camisinhas, gollinhas e manguitos, vestuarios para baptisados, ditos de côres para meninos e meninas, jaquetinhas de lã proprias para o inverno, sedas, pretas, ditas de côres, chapeos de sol para homens e senhoras; cintos de seda, coques e outros muitos artigos que seria enfadonho mencionar, e que se vendem por todo preço, venham com dinheiro que conhecerão a realidade.
Loja do Passo a rua Primeiro de Março n. 7 A.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Grande casa de campo para residencia de grande familia.

Vende-se o sobrado no Poço da Panella em que reside actualmente o Sr. Dr. Seraphico, o qual torna-se recommendavel pela sua boa localidade, construcção, e ser edificado em chãos proprios: os pretendentes podem desde já se entenderem com o agente Pinto á rua do Bom Jesus n. 43.

PARA TODOS
A
CASA MORTUARIA
DE
Paulo & Mafra
Largo do Paraizo ns. 10 e 12.
ESTÁ ABERTA E TEM

Armação e ornatos, habitos diversos, caixões e ataúdes, CARROS FUNEBRES de todas as ordens.
Cartas capellas, cêra, eça e emblemas.
Incumbem-se tambem:
De enterros, anniversarios, officios, licenças, attestados e catacumbas; finalmente de qualquer exequia, com musica, encommendação etc. etc.

NOVO MUNDO.
ASSIGNATURA
PELO
SEMESTRE
ABRIL A SETEMBRO
DE
1873
CINCO MIL RÉIS
LIVRARIA FRANCEZA.

Parece incrivel.

O que?

Poder vender-se um par de borzeguins para senhora, sem defeito algum e de mais a mais da ultima moda por 4$500.

Assim como

Vender-se lindos e deslumbrantes diademas de aço objecto este de alta novidade por 3$000!... e outros muitos artigos que vende-se poder-se ha dar credito.
No vapor das novidades.
Rua da Imperatriz n. 36.

— Tendo o dono da loja de louça sita á rua da Imperatriz n. 6 de retirar-se para fóra do imperio a tratar de sua saúde, vende o dito estabelecimento que se acha bastante acreditado: quem pretender queira dirigir-se á mesma loja onde achará com quem tratar.

— Relogios de ouro patente inglez (descoberto) do mel o: fabricante de Londres, em casa de E. A. Delouche rua do Marquez de Olinda n. 49.
Relogios americanos, grande sortimento para mesas e paredes com columna dourada, corda para 8 dias, os mais modernos possiveis.
Na mesma casa ha grande sortimento de relogios de ouro, suissos, e prata dourada, cadeias de plaqué todos por preço muito barato, rua do Marquez de Olinda n. 49. E. A. Delouche.

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

AOS 5:000$000.

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

Novidade

Joaquim Simões dos Santos tem para vender vinho puro de uva branca, com especial paladar, o unico vindo a este mercado, em barris de 5º e 10º, armazenado no trapiche do Machado, e a retalho a 800 rs. a garrafa: no armazem conservativo, largo do Terço n. 23.

Engenho Patricio.

Este engenho está situado em muito bom lugar, perto do porto de embarque onde carregam os vapores da companhia Pernambucana, que levam e trazem carga de Mamanguape. Está de fogo morto e seus proprietarios sujeitam-se a venda por preço muito commodo; e não duvidam mesmo conceder prazos por parte de sua importancia, com tanto que recebam outra par-
Irmãos & C.

ATTENÇÃO

Na rua da Imperatriz n. 6, loja de louça de Sebastião Marques do Nascimento, vende-se em porções grandes ou a retalho toda louça existente na mesma, por preços muito diminutos por ter o mesmo proprietario de fazer uma viagem a Europa a tratar de sua saúde; portanto, todos os freguezes que precisar de se sortir destes artigos, apresentem-se quanto antes.

Granadine toda preta com listras a 1$200!

Quem tem é a Rosa Branca e vende barato: á rua da Imperatriz n. 56.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Nutrimento
E
MEDICINA!

(Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicamente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muitosevero, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

NOVIDADE NA TERRA

Pela primeira vez aqui aos amantes do café.

Café de Java.

E' o café moido melhor que se póde desejar; e só se vende na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

A respeito de acepipes não precisamos mais annunciar, pois está no dominio de todos que a confeitaria do Campos é um verdadeiro centro do que é bom e grato ao paladar.

E barato

Com pequeno toque.

Madapolão fino largo a 4$000 e 4$500 a peça.
Algodãozinho marca T, a 4$ e 5$.
Na rua do Crespo n. 20.

Bordados a seda.

Amaral Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor, meias para senhoras de fio da Escocia, brancas, abertas no peito do pé e bordadas a seda, é o que se pode chamar novidade, e são da ultima moda em Paris: vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Officina de alfaiate
DA LOJA DA
Rosa Branca.

Aprompta-se obras para homens e meninos, de qualquer fazenda com asseio e rapidez.

Roupa para luto.

Em 24 horas estará prompto qualquer fato.

Roupa para meninos.

Fazem-se todos os modelos.
Recebemos figurinos de Paris todos os fins de mez.
Na rua da Imperatriz n. 56.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Auguste F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
Loja do Passo
A' rua 1º de Março n. 7 A (antiga do Crespo)

Resolvemos dar um pequeno resumo das qualidades e preços de diversas mercadorias, afim de que á vista delles possam apreciar que a liquidação de nossas fazendas é uma pura verdade.
Escolhei bem a vontade:
Chapelinas, chapéos de palha, velludo, seda e filó para senhoras e meninas de 3$ a 6$.
Basquinas e casaquinhos de seda de 9$ a 25$.
Casaquinhos e romeiras de crochet pretos e brancos de 2$ a 6$.
Vestidos de cambraia branca com lindos bordados a 5$ e 10$.
Camizinhas de cambraia branca a 500 e 600 rs.
Manguitos e gollinhas a 200, 240 e 320 rs.
Cintos de todas as qualidades para senhoras de 500 a 1$600.
Lenços bordados e de labyrintho de 600 a 10$.
Coque de 1$ a 1$500.
Leques de madreperola e marfim de 3$ a 10$.
Balão a 1$.
Chales a imitação de bornus de merinó preto de 8$ e 9$.
Saias de lã de cambraia de 4$, 5$ e 6$.
Camisas bordadas para senhora, para todos os preços.
Capellas de cera a 500 rs.
Redes para coques a 320 e 500 rs.
Cortes de cambraia a 3$.
Cortes de tarlatana bordados a seda de 4$, 5$ e 6$.
Cambraia de côr com lindos padrões o covado a 320 rs.
Alpacas de lindas cores lisas e com listas de sedas de 400 e 600 rs. o covado.
Grande sortimento de lã para todos os preços
Crochet branco e preto covado a 400 rs.
Filó de linho liso preto e branco de 400 a 600 rs. a vara.
Vestuarios de fustão branco e de cores para meninos de 3$ a 6$.
Gravatas e mantas de 320 a 1$ cada uma.
Chapeos de castor branco a 7$ e 8$.
Chapeos de setim e de merinó preto para homem a 3$.
Collarinhos de linho lisos e bordados a 3$ e 4$ a duzia.
Peitos de linho a 600 rs.
Ditos bordados a 1$200
Cortes de velludo bordados para colletes a 4$.
Brim preto vara 1$.
4 fronhas de linho ricamente bordadas sendo 2 grandes e 2 menores por 20$, e outros muitos artigos por preços baratissimos.
Loja do Paço á rua 1º de Março n. 7 A.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Lãs

Bonitos padrões de lãs com listras a 440 o covado: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Feijão crioulo.

A' rua da Madre de Deus n. 9.

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais bar to que em parte alguma [illegible] bom e barato.

Novo estabelecimento de joias.

Rua d[illegible] n. 22.

O proprietario deste estabelecimento recebeu entre muitos objectos de pequenos valores, os seguintes: rozetas e anneis de brilhantes, brincos e caçoletas, adereços e meios adereços de rubins, esmeraldas, perolas, alfinetes para retratos, com brilhantes, rubins e perolas, porta-charutos muito proprios para mesa, de delicados gostos e perfeita mão de obra, apparelhos proprios para almoço e jantar, para meninos levar para o collegio, tudo se venderá por preços razoaveis, garantindo-se todas as joias que deste estabelecimento saia. Tambem se fabrica e concerta qualquer objecto tendente a mesma arte.

LISTA GERAL 47ª

DOS PREMIOS DA 5ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 281, A BENEFICIO DA IGREJA DOS MARTYRIOS DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 22 DE ABRIL DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
14	6$	233	6$	390	6$	626	6$	775	6$	934	6$	1088	6$	1279	6$	1490	6$	1617	6$	1815	6$	2054	6$	2250	6$	2410	6$	2630	6$	2846	6$
47	—	36	—	415	—	27	—	86	—	36	—	90	—	85	—	95	—	18	—	16	—	57	—	52	—	15	—	32	10$	56	—
20	—	38	—	17	—	30	—	89	—	43	—	97	—	87	—	96	—	25	—	17	—	66	—	55	—	18	—	33	6$	58	—
30	—	44	—	20	—	32	—	94	—	45	—	1104	—	93	—	98	—	27	—	26	—	73	—	56	—	19	—	35	10$	59	—
39	—	49	—	31	—	35	—	97	20$	48	—	8	—	97	—	1504	—	29	—	35	—	77	—	64	—	20	—	36	6$	66	—
46	10$	54	—	32	—	39	—	803	6$	49	—	19	—	1300	—	16	—	50	—	43	—	82	—	66	—	24	—	47	—	67	—
47	6$	55	—	35	—	41	—	5	—	58	—	23	—	3	—	17	—	57	—	48	—	84	100$	70	—	28	—	48	—	71	—
53	20$	56	—	41	—	44	—	16	—	64	20$	33	—	7	—	18	—	60	—	51	—	91	6$	72	—	54	—	54	—	74	—
55	6$	63	—	45	—	49	—	17	—	67	6$	34	—	14	—	19	—	63	—	62	—	93	—	80	—	56	—	55	—	78	—
64	—	66	—	47	—	54	—	18	—	70	—	44	—	19	—	26	—	64	—	94	—	95	—	90	—	72	—	58	—	79	—
70	—	75	—	50	—	55	—	19	40$	71	—	48	—	20	—	27	—	65	—	97	—	2100	—	93	—	78	—	64	—	82	—
71	—	78	—	51	10$	57	—	27	6$	77	—	49	—	26	10$	33	—	74	—	1900	—	6	—	95	—	81	—	77	—	86	—
77	—	81	—	54	6$	59	—	29	—	86	—	61	—	42	6$	34	—	75	10$	2	40$	13	—	2304	—	82	—	78	—	91	—
83	—	90	—	61	—	75	—	31	—	88	—	63	—	61	—	37	—	84	6$	7	6$	27	10$	7	—	83	—	89	—	96	—
84	—	95	—	79	—	76	—	32	—	90	—	67	—	69	—	41	—	87	—	15	—	35	6$	14	—	91	—	95	—	99	—
90	—	307	10$	80	—	79	—	36	—	91	—	70	—	71	—	42	—	89	—	22	—	40	—	15	—	93	—	2708	—	2902	—
91	20$	9	6$	85	—	80	—	38	—	94	—	76	—	80	—	51	—	98	—	24	—	42	—	18	—	94	—	16	—	9	—
96	6$	14	10$	507	—	92	—	41	—	97	—	84	20$	82	—	52	—	1704	5:000$	41	—	47	—	26	—	2504	—	21	—	15	—
100	—	15	6$	8	—	93	—	42	—	98	—	86	6$	83	—	53	—	6	6$	50	—	59	—	27	—	13	—	28	—	17	—
2	—	16	—	23	—	701	—	44	—	1001	—	88	—	86	—	54	—	8	—	54	—	64	—	29	—	22	—	33	—	22	—
13	—	19	—	25	40$	5	—	47	—	5	—	89	—	89	—	60	—	9	—	68	—	69	—	30	—	25	—	40	—	24	—
14	—	26	—	28	6$	16	—	48	—	6	—	94	—	94	—	63	—	13	—	72	—	71	—	35	—	37	—	44	800$	28	—
47	—	27	—	32	—	19	—	53	—	13	—	96	—	99	—	65	—	14	—	74	—	72	—	43	—	44	—	45	6$	38	—
22	—	28	—	33	—	20	20$	62	—	14	—	1208	—	1410	—	69	—	22	—	81	—	74	20$	44	—	46	—	60	—	40	10$
27	—	35	—	37	—	27	6$	63	—	23	—	9	—	17	—	79	—	25	—	84	—	75	6$	59	—	48	—	72	—	42	6$
31	—	39	—	50	—	28	—	70	—	24	—	12	—	24	10$	87	—	28	—	96	—	80	—	60	—	50	—	85	—	44	—
32	—	49	—	53	—	30	—	75	—	25	—	17	—	34	6$	88	—	30	—	2007	—	82	—	61	—	52	—	86	—	47	—
40	—	54	—	58	—	31	—	80	—	26	—	18	—	36	—	89	10$	61	—	9	—	86	—	66	—	53	—	90	—	51	—
43	—	59	—	66	—	35	—	81	—	27	—	19	—	43	—	92	6$	65	—	12	—	87	—	73	—	54	—	94	10$	63	—
47	—	61	—	73	—	42	—	909	—	28	—	20	—	44	—	93	—	67	10$	16	—	2203	—	74	—	57	—	97	6$	69	—
69	—	65	—	84	—	43	—	10	—	43	—	22	—	50	—	94	—	73	6$	20	—	9	—	80	—	59	—	2804	—	76	—
73	—	66	—	87	—	47	—	16	—	49	—	35	—	59	—	96	100$	80	—	23	20$	11	—	89	—	69	10$	6	—	77	—
97	—	68	—	89	10$	51	—	17	—	57	—	37	—	67	—	1600	6$	87	—	34	6$	21	—	97	—	82	6$	7	40$	84	—
207	—	72	—	95	6$	54	—	20	—	69	—	43	—	68	—	3	—	90	—	35	—	23	—	99	—	85	—	12	6$	92	—
9	—	76	—	99	—	61	—	25	—	71	—	46	—	72	—	7	—	94	—	40	—	29	—	2401	—	2603	—	13	—	94	—
18	10$	79	—	600	—	66	—	27	—	75	—	50	—	79	—	13	—	98	—	42	—	30	—	2	20$	13	—	24	—	96	—
20	6$	81	—	14	—	68	—	32	—	76	—	58	—	83	—	15	—	1802	—	46	—	32	—	7	6$	21	—	36	—	3000	—
22	—	86	—	23	—	69	300$	33	—	85	—	71	—	89	—																

MUTILADO

VARIEDADE

Exposição de Vienna d'Austria

Chegavam continuamente a Vienna grande quantidade de productos remettidos de diversos paizes que teem de figurar naquelle grande emporio da industria universal.

O immenso edificio já está terminado e, dizem os jornaes francezes, que, posto que não apresente no seu conjuncto grande belleza de architectura, é com tudo de uma apparencia elegante e muito superior ao grande palacio onde funccionou a exposição franceza.

Faltava apenas terminar algumas das secções independentes e começou-se a construcção de um edificio para o commissariado de policia.

O numero de viajantes que já tem affluido e visitado a exposição é tão numeroso, que os jornaes de Vienna, temendo que mais tarde elle augmente de uma maneira extraordinaria, pedem ao governo que dê providencias, afim de todos os visitantes poderem achar accommodações, senão na cidade pelo menos além do Prater.

Os especuladores fazem construir grandes casas de madeira nas proximidades do palacio da industria para accommodarem, mediante modica esportula, aquelles que não quizerem sujeitar-se aos elevados preços que se exige nos hoteis da cidade.

Diz um jornal de Vienna, que, posto que aquella cidade pela sua posição se ache mais em communicação com os povos do Oriente, nunca presenciou, a estala de um tão variado numero de costumes asiaticos no seu ambito.

Distinguem-se os turcos e os persas pela vistosa disposição e variadas côres dos seus vestuarios; espera-se tambem a commissão japoneza, que muito deve concorrer para tornar este espectaculo ainda mais curioso.

O governo austriaco tem procurado por todos os meios facilitar aos artistas estrangeiros a visita á exposição, já dando-lhe entrada gratis, já concedendo-lhes bilhetes para os caminhos de ferro nos limites de seu territorio; as outras companhias teem tambem reduzido os seus preços.

A conferencia das direcções das vias ferreas, reunida em Colonia, adoptou novo systema de bilhetes de ida e volta, preços reduzidos. Resolveu-se a concessão de trinta dias e o abatimento de 25 % nos preços dos bilhetes dos comboios expressos do emprezario de viagens, o Sr. Cock, para as viagens entre Londres e Vienna.

As varias commissões que alli teem chegado, tratam de arranjar alojamento para os operarios durante a sua estada em Vienna que não deve exceder de 30 dias. Entre as secções estrangeiras figura pelo luxo e apparencia asiatica a exposição turca; não é valiosa pelo lado de productos industriaes, mas é grande a sua riqueza e está vistosamente preparada, com grande numero de arvores e plantas proprias dos climas do imperio mahometano.

Os productos industriaes da Armenia chamam a attenção pela novidade.

Nesta secção devem figurar todos os thesouros do Sultão, que se compõem de numerosas joias de valor, que eram espera- [illegible]

Outra das secções estrangeiras que está quasi completa, é a prussiana, e sobre ella varios juizos vemos nos jornaes, que fazem suppor será uma das mais importantes.

O governo prussiano mandou o architecto Wolff a Roma para fazer uma escolha [illegible] obras mais notaveis [illegible] allemães que alli residem, e pretende mandar estas obras para a exposição, se forem favoravelmente resolvidas as questões pendentes.

No espaço destinado á exposição italiana, que se diz será das principaes em obras de esculptura, poucos productos ainda figuram.

Tambem a Confederação Suissa se fará desta vez representar, concorrendo em grande escala com os productos de industria dos diversos cantões, alguns dos quaes já se acham na exposição.

Por sua parte tambem tem ella procurado auxiliar os esforços da commissão directora, concedendo a isenção de porte para as cartas e telegrammas relativos a objectos concernentes á exposição, ampliando esta concessão de maneira que aproveita aos telegrammas e cartas em transito e ás ordens de pagamentos.

A secção da União Americana, cujo espaço não é tão extenso quanto a sua commissão exigia, suppõe-se pelo numero e qualidade dos productos já remettidos que rivalisará com a secção ingleza, dizendo-se mesmo que a excederá no que diz respeito a machinas e apparelhos; concorrendo tambem com grande copia de objectos dedicados á instrucção, entre os quaes figuram modelos de escolas e utensilios para as mesmas.

Algumas das secções estrangeiras ainda se acham desoccupadas e entre estas figura a nossa, que não sabemos de que modo será representada, no meio daquelle emporio de industrias e productos naturaes.

A julgarmos pelo que aqui nos exhibio a nossa exposição, sentimos sinceramente dize-lo, não será ainda desta vez que o povo do velho mundo poderá apreciar qual a riqueza do nosso sólo e a variedade de seus numerosos productos.

O jornal que a commissão directora resolveu publicar durante o tempo da exposição, deverá dar uma conta minuciosa do juizo formado sobre as diversas secções, e mais tarde procuraremos publicar o que a respeito da secção brasileira for emittido.

Em um dos seus numeros já vem publicados os estatutos para a organição do jury. Algumas das suas disposições são as seguintes:

As commissões estrangeiras são convidadas a proceder á nomeação dos membros do jury, e a enviar a lista ao director geral até 15 do corrente.

O numero de membros do jury será proporcional ao numero dos expositores de cada paiz pelo modo seguinte—para 10 até 100 expositores, um membro do jury; para 101 a 200, dous membros do jury e tres para 201 a 300; e assim por diante.

Cada nação expositora é convidada a nomear supplentes aos membros do jury.

A lista de todos os membros do jury será publicada no fim de abril.

Os commissarios geraes dos diversos paizes são autorisados a tomar parte nos trabalhos do jury, pessoalmente ou por delegação, tendo voto consultivo.

O jury internacional ha de reunir-se no dia 16 de junho de 1873, e os seus trabalhos deverão estar concluidos no fim de julho.

As distincções conferidas aos expositores serão publicadas no dia 18 de agosto de 1873, em assembléa solemne, e desde essa data ficarão visiveis junto aos productos.

Um expositor não poderá receber mais de uma distincção da mesma categoria em cada uma das divisões da industria.

Nenhum producto será recebido além do tempo marcado pela commissão.

Por elle tambem se vê que, antes mesmo da inauguração da abertura, já a exposição fôra visitada por mais de 100,000 pessoas, produzindo as entradas uma somma avultada.

Póde-se com certeza affirmar que é esta a maior feira de productos que até hoje se teem reunido em um só lugar e que, se os americanos, como se tem publicado, tencionam apresentar proximamente em Washington uma exposição internacional, que deverá exceder esta e que não julgamos impossivel para o genio daquelle grande povo, os que viverem até lá, poderão admirar um dos espectaculos, perante os quaes a intelligencia fica muda de admiração.

(Do *Diario do Rio de Janeiro.*)

JURISPRUDENCIA.

COPIA.—Juizado de direito da comarca do Crato.

(Continuação.)

Appellação crime: infracção de termo de bem viver. Vistos estes autos dos quaes não consta a observancia do disposto no art. 47 do Reg. n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, os annullo de fl. em diante, pois além dessa falta se verifica que tendo sido o appellante, João Nicoláo da Silva, condemnado a assignar termo de bem viver, por ter o habito da embriaguez e perturbar o socêgo publico, fôra preso por ter sido encontrado com uma faca de ponta, que não foi apprehendida e por haver tentado contra a existencia de certa mulher, o que não consta dos depoimentos das testemunhas e sómente do referido termo, no qual faltam as formalidades creadas no art. 42 do referido Reg.; pagas as custas pelo cofre da municipalidade, a que condemno. Tendo sido apresentado a despacho do juiz municipal a petição de fl., sem estar sellada, foi isto declarado por despacho, e voltando dita petição com uma estampilha de duzentos réis, quando dava-se o caso de uma revalidação, como está determinado no respectivo Reg. o que não ordeno tenha lugar, por ser o appellante pessoa miseravel. Crato, 2 de julho de 1872.

Recurso ex-officio: Crato. Vistos estes autos etc. Tomo conhecimento do recurso ex-officio interposto do despacho a fl., o qual confirmo quanto a pronuncia dos réos Joaquim Caboclo, Deolindo de tal, Raymundo Miguel, Manoel de França, Manoel, conhecido por Manoel Chico de França, e Manoel Raymundo como incursos nas penas penas dos arts. 201 e 205 do Cod. Cr., pelos factos criminosos constantes dos autos de corpos de delictos a fl. e fl. e dos quaes factos foram autores os mesmos réos, o que se verifica dos depoimentos das testemunhas de fl. e fl. Reformo, porém, o despacho recorrido para o fim de considerar igualmente incurso nas penas dos citados arts. 201 e 205 do Cod. Cr. aos réos Manoel Alexandre Gonçalves e Manoel Braz, declarados sem culpa no referido despacho recorrido; isto porque neste processo ha materia sufficiente para [illegible] do Cod. Cr. citado no despacho recorrido; sendo entretanto certo que ha perfeita applicação do disposto no arts. 144 do Cod. Prc.-Cr. e 385 do Reg. n, 120 de 31 de janeiro de 1842. O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados, pagas as custas pelos mesmos réos, á que os condemno e sejam expedidos os competentes mandados em duplicata para a prisão de Manoel Antonio Gonçalves e Manoel Braz. Crato, 2 de julho de 1872.

Recurso ex-officio: Crato. Vistos e examinados estes autos, dos mesmos verifica-se que os réos Raymundo Labatout e Sebastião Labatout na manhã do dia 24 de março do presente anno e no lugar João Grande, espancaram e feriram a offendida Anna Lourença Martianiana; pelo que confirmo o despacho recorrido, em virtude do qual foram ditos réos pronunciados incursos nas penas do art. 201 do Cod. Cr. e sujeitos a prisão e livramento, pagas as custas do presente summario, pelos mesmos, á que os condemno. O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados, e no mais cumpra o seu regimento. Crato, 4 de julho de 1872.

Recurso ex-officio: Crato, Vistos estes autos e examinados, do conteudo dos mesmos verifica-se que o réo José Vicente Ferreira Lima, achando-se a espancar a sua propria mulher, armado além disso com um punhal, que lh'o quizera tomar a offendida, sahira esta ferida na luta, embora de pouca duração, que foi travada; o que é o resumo da materia probatoria, quer do inquerito policial e quer dos depoimentos das testemunhas de fl. e fl.; o que tudo autorisa a pronuncia do querellado, pois foi commettido um crime, documento a fl. e existe um delinquente, depoimentos de fl. a fl.; tendo, por tanto, inteira applicação ao caso o disposto nos arts. 144 do Cod. Cr. e 285 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842. Tomo, pois, conhecimento do recurso ex-officio, interposto do despacho a fl., para considerar ao réo João Vicente Ferreira Lima, incurso nas penas do art. 201 do Cod. Cr.; pagas as custas pelo mesmo réo á que o condemno, visto como os motivos do despacho recorrido carecem de fundamento juridico.

No § 4 do art. 10 do Cod. Cr. nada ha que possa autorisar o injuridico despacho recorrido e isto porque, em quanto se contem em tal § se não póde encontrar materia applicavel ao caso de que se trata. Seria uma verdadeira inversão considerar-se, commettido casualmente no exercicio ou pratica de qualquer acto licito, feito com attenção ordinaria, um crime consequencia de uma luta travada entre o réo e a offendida, por estar aquelle a espancar a sua propria mulher, a quem a offendida procurou soccorrer; não só exforçando-se para evitar a continuação do espancamento, como ainda tentando tomar ao réo o punhal que tinha em mão. Isto nunca foi acto licito, o tal procedimento já mais poderá ser resultado de qualquer attenção ordinaria, quanto mais daquelle que luta. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados, sendo expedido mandado de prisão contra o mesmo José Vicente Ferreira Lima, que poderá prestar fiança pela quantia de duzentos mil réis alem do sello; sendo esta quantia incluida no corpo de dito mandado. Crato, 12 de julho de 1872.

Processo de responsabilidade: réo João Francisco Adriano, carcereiro da cadeia da Barbalha. Vistos estes autos etc. Verificado que os criminosos Salustiano Lauriano de Pontes e Manoel Ferreira Pacheco, este cumplice e aquelle mandante de crime de homicidio, evadiram-se da Villa da Barbalha sendo tirados da cadeia pelo respectivo carcereiro, o réo João Francisco Adriano, sem proceder ordem por escripto da autoridade competente, como preceitua o art. 170 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842; verificado mais que ainda quaddo sejam verdadeiras as declarações do réo de haver recebido ordem verbal do juiz municipal (Dr. Manoel Coelho Bastos do Nascimento) e delegado (Antonio Pereira C. de Sá Barreto) não seria menos criminoso; pois em tal hypothese é considerado como tendo procedido sem ordens ou obedecido a ordem illegaes: verificado finalmente, que se os mencionados criminosos se evadiram foi isso devido á negligencia do mesmo réo João Francisco Adriano, o pronuncio incurso nas penas do art. 125 do Cod. Cr. segunda parte, ficando sujeito a prisão e livramento; pagas as custas pelo mesmo réo a que o condemno. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados, sendo expedido mandado pelo juiz municipal, com urgencia, para a prisão do réo, que poderá afiançar-se pela quantia de quinhentos mil réis, além do sello, incluida esta quantia nos exemplares do respectivo mandado, cuja expedição ordeno: O escrivão dê vista dos autos ao promotor publico, para o fim determinado no art. 401 do Reg. já citado; isto depois da expedição do mandado em duplicata, o que certificará neste processo. Crato, 19 de julho de 1872.

Recurso. Suspeição: recorrente, o juiz de direito da comarca do Crato, recorrido, o juiz de direito da comarca do Jardim. Razões para o supremo tribunal de justiça. SENHOR! Ante V. M. Imperial apresenta-se como recorrente o juiz de direito da comarca do Crato, provincia do Ceará, Dr. Luiz d'Albuquerque Martins Pereira, que espera encontrar reparo para a violencia que lhe foi feita, na sentença de fl., que tudo será, menos uma decisão juridica; porque falta á mesma fundamentos, como passará a expôr opportunamente e depois que houver precisado a manifesta nullidade que inquina a todo o processado. No offerecimento das suspeições, em materia criminal, a norma legal está precisado nas disposições objecto do art. 250 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, o que não foi observado e está provado destes autos a fl., onde V. M. Imperial encontrará uma certidão, da qual consta que o suspeitante, por seu procurador, pedira em uma audiencia, designação de dia, para a apresentação dos artigos a fl., isto porque o recorrente se não reconheceu suspeito, sendo os mesmos artigos offerecidos na audiencia seguinte, contra a expressa e citada disposição. Devendo acompanhar aos mesmos artigos o conhecimento do deposito da caução, a fl. 3 destes autos está, sem achar-se estampilhada, uma certidão do escrivão do jury, do termo da suspeição, quando semelhante conhecimento deveria ser passado pelo procurador da camara municipal da cidade do Crato, na forma determinada e na ultima parte do art. 69 do Reg. n. 4,824 de 22 de novembro de 1871, em execução nesta camara [illegible] deste anno, dia em que foi publicado dito Reg. e a lei n. 2,033 de 20 de setembro, para a execução da qual foi expedido o citado Reg. Destes autos verifica-se que as testemunhas inqueridas a fl. e fl. compareceram sem citação previa; que o suspeitante apresentou-se no juizo do feito, sem haver sido intimado da materia da interlocut[illegible] certidão a fl. sendo para notar que o suspeitante se fez acompanhar da cidade do Crato, pelas testemunhas com as quaes convive e quasi todas são dependentes do mesmo recorrido e por diversos motivos. Do termo de assentada não consta haver sido cumprido o disposto no art. 88 do Cod. Proc. Cr., o que denota que as testemunhas ouviram umas das outras os respectivos depoimentos. Sendo o recorrente interessado no processo, não foi intimado para assistir ao depoimento das testemunhas, ás quaes teria de contestar e fazer as perguntas, que julgasse a bem dos interesses da verdade, como cumpria que fosse disso inteirado, o que deu lugar a serem sacrificados de modo bem sensivel os interesses da defeza do recorrente, ou antes os da justiça. São estes os principaes fundamentos e dos quaes se deduz que não foram cumpridas as disposições citadas, dando-se por isso manifesta nullidade no presente processo. O unico fundamento da sentença de fl., é ser o recorrente inimigo capital do recorrido segundo deposerem as testemunhas, defeituosas por suas relações estreitas, senão intimas com o recorrido, e tambem defeituosas em suas declarações. V. M. Imperial dignando-se examinar taes depoimentos, se convencerá que são defeituosas; pois, nenhuma, sequer, das testemunhas dá a razão de seus ditos e nem o juiz da suspeição procurou, como lhe cumpria fazer, precisar esses ditos, que parecem antes de testemunhas inqueridas por algum tabaréo, autoridade de pequenas aldeias, do que por um magistrado, ao qual não deve ser estranha a materia de direito e especialmente quanto dispõe a Ord. liv. 3 tit. 62. O suspeitante apresenta-se no juiso da suspeição, á uma distancia de mais de quatorze leguas, acompanhado pelas testemunhas, que, consta, foram quasi todas ás expensas do mesmo suspeitante e alli é estimado, como provado está pela certidão de fl. O que indica Imperial Senhor, essa ida do suspeitante, acompanhado pelas testemunhas, ao lugar do julgamento da suspeição, se não que sua posição ante o juizo era mais vantajosa do que a do recorrente, que acreditava não seria sorprehendido de um modo tão desfavoravel? Se ao recorrente fosse permittido juntar provas para fundamentar suas allegações, por certo que se não limitaria a invocar a illustrada attenção de V. M. Imperial para a materia dos autos, comquanto nos mesmos, acredita o recorrente, existam motivos por demais sufficientes, para autorisar o provimento ao presente recurso. Isso não obstante, o recorrente passará a mencionar os defeitos das testemunhas. A primeira testemunha está condemnada pelo recorrente nas penas do art. 142 do Cod. Cr., em virtude de processo que lhe foi instaurado, por actos praticados no exercicio do cargo de delegado de policia do termo do Crato, sendo que além disto está na dependencia do suspeitante, a quem reconhece por seu chefe politico. A segunda testemunha não tem importancia alguma, por qualquer lado que se o considere e póde-se dizer que recebe o pão quotidiano das mãos do suspeitante. A terceira que vive de seu officio confessa de publico que o unico amigo que tem na cidade do Crato é o suspeitante, ao qual nada póde negar. A quarta e ultima testemunha não faz mysterio da impossibilidade em que se achou de furtar-se a acompanhar ao recorrido e de depôr, pela fórma porque o fez. E' para lastimar, Imperial Senhor, que pretenções inconfessaveis levassem as testemunhas a depôr de tal modo, sacrificando a verdade! Causou espanto semelhante procedimento e mais para espantar é o modo como se houve o Dr. juiz de direito da comarca do Jardim, que aceitou simples ditos, sem fundamento, como prova para fundamentar a sentença recorrida. E' uma fatalidade para a justiça que sejam seus interesses confiados a quem os esquece! O Dr. juiz de direito da comarca do Jardim contentou-se com declarações inexplicadas e esquecem-se de quanto dispõe a Ord. liv. 3 tit. 66 § 7.º que define em termos claros e precisos o que seja inimigo capital. V. M. Imperial não encontrará nos depoimentos de fl. a fl. houvesse o mesmo juiz procurado verificar se as testemunhas comprehendiam o valor juridico de seus ditos, antes pelo contrario, nos mesmos se póde verificar que os interesses da justiça foram supplantados, por outros interesses aos quaes convinha attender. Nos depoimentos referidos encontram-se factos mencionados, que a prova unica seria a documental, entretanto que o julgador satisfez-se com a palavra das testemunhas que, se outro fosse o juiz, jámais deporiam como o fizeram principalmente se ao recorrente tivesse sido facultado assistir a esse sacrificio do sagrado juramento. Em face do disposto na Ord. liv. 3 tit 1.º § 13 e arts. 142, 205 e 209. do Cod. Proc. Cr., as testemunhas perguntadas na ausencia do recorrente não podem fazer obra; mas o Dr. juiz de direito da comarca do Jardim não deu por taes disposições e aceitou a materia destes autos como sufficiente, para autorisar a decisão recorrida, que é um verdadeiro attentado juridico e para o qual felizmente ha o remedio de direito, creado pela lei de 18 de setembro de 1828. Era preciso, para certos fins, aproveitar-se uma occasião almejada desde algum tempo no intuito de apresentar-se ao recorrente como um magistrado dominado por paixões e assim outra não podia ser a decisão, que não a de fl. Salta aos olhos de qualquer a injustiça da decisão recorrida, quer se attenda á falta de fundamento para ser o recorrente declarado inimigo capital do suspeitante e quer se considere na condemnação das custas a cujo pagamento foi o mesmo recorrente considerado obrigado. Não sei, Imperial Senhor, onde, em que lei encontrou o Dr. juiz de direito da comarca do Jardim autoridade para condemnar o recorrente ao pagamento das custas, pois nenhum dos praxistas conhecidos aconselham tal, e, antes como não é estranho a V. M., declaram expressamente que, em caso algum, o juiz suspeitado deverá ser condemnado a semelhante pagamento! Era preciso, Imperial Senhor, que fosse cumprido quanto se contém nas palavras—afim de impossibilita-lo (ao recorrente) de julgar um processo de responsabilidade por elle (recorrente) instaurado contra o mesmo outorgante (o suspeitante.) Assim succedeu e no documento a fl. está estampada essa ameaça, ou antes, em termos diversos, a decisão recorrida. O recorrente, Imperial Senhor, limita-se ao que leva dito, porque confia na sabedoria de V. M. ante quem calam todos os interesses estranhos á justiça. Felizmente, para o recorrente, V. M. Imperial não tem pretenções e ante V. M. as exigencias se affastam. São estes, Imperial Senhor, os motivos que o recorrente considera sufficientes, para autorisar provimento ao presente recurso, com o que fará V. M. Imperial a costumada —Justiça —

Recurso ex-officio: Crato. Vistos estes autos etc. Tomo conhecimento do recurso ex-officio, para o fim de confirmar o despacho recorrido, pelo qual foram considerados incursos nas penas do art. 193, combinado com o art. 34, os recorridos Vicente Ferreira Lima e Manoel Rodrigues de Alencar, este por haver disparado uma arma de fogo contra o primeiro, não obstante não ter o tiro acertado, o que foi devido a circumstancias independentes da vontade do mesmo segundo réo e aquelle por haver dado um tiro em Manoel Raymundo, como se verifica destes autos, produzindo o ferimento constante do auto a fl., pagas as custas pelos ditos réos, cujos nomes lançará o escrivão no rol dos culpados, o que certificará neste processo. Confirmo tambem o despacho recorrido, na parte em que considerou improcedente a denuncia de fl., quanto ao denunciado Manoel Vicente de Paula. Crato, 27 de julho de 1872.

31.º *Recurso de habeas corpus*: Crato. Visto estes autos etc. Não havendo mais motivo que justifique a continuação do paciente José Maria de Figueiredo, na prisão em que se acha, visto como consta do jornal *Cearense*, haver sido julgada improcedente a appellação interposta ex-officio da decisão que absolveu ao mesmo, o que foi transcripto dos jornaes publicados na cidade do Recife, séde do superior tribunal da relação; sendo que nenhum interesse ha, para a justiça, na permanencia do mesmo paciente na prisão em que se acha, como dito fica; pelo que mando ao escrivão que passe, incontinente, alvará de soltura em favor do impetrante, se por al não estiver preso. Recorro d'este meu despacho para o superior tribunal da relação, remettendo o escrivão estes autos com urgencia, deixando traslado no cartorio. Crato, 3 de agosto de 1872.

Processo de responsabilidade: denunciante Francisco Gonçalves Dias Sobreira, réo José Raymundo Cavalcante, presidente da camara municipal de Missão-Velha; crime art. 170 do Cod. Cr. Visto estes autos etc. Da petição de denuncia a fl. 3, documentos a fls. 5, 7 e 9 e depoimentos das testemunhas de fls. 10, 19 e 23; verifica-se que o réo José Raymundo Cavalcante, na qualidade de presidente da camara municipal da villa de Missão-Velha, entre outros factos, que praticára, recebia pessoalmente o producto de impostos pertencentes aos cofres da municipalidade, apropriando-se de tudo quanto arrecadava e bem assim robatia as lettras passadas pelos arrematantes dos impostos, pertencentes á municipalidade, por quantia muito inferior, a que resavam taes lettras, depoimentos a fl. a fl., sem ter para isso autoridade, sendo para acreditar que taes quantias eram apropriadas pelo réo José Raymundo; pois a camara municipal não fazia applicação de sua receita com objecto algum de utilidade publica e antes figuram, como feitas, despesas com as aulas publicas, quando os professores nada receberam, como declararam o denunciante, petição a fl. 3, auto de perguntas a fl. 13 e algumas das testemunhas. E como quer que o réo assim procedendo tenha infringido os preceitos legaes, ha nestes autos materia sufficiente para a applicação do disposto nos arts 144 do Cod. Proc. Cr. e 285 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

A vista pois do exposto e dos autos é consequencia juridica que factos puniveis foram praticados pelo réo, cuja ausencia nos termos da formação da culpa, não pode expressar senão a impossibilidade em que estava de poder contestar a materia probatoria, que seria recolhida no correr de tres termos, aos quaes não assistio, não obstante haver recebido a copia da denuncia e documentos a mesma annexos, certidão a fl. e haver sido intimado para ser qualificado, interrogado e assistir aos depoimentos das testemunhas, certidão a fl. Visto como os factos praticados pelo réo José Raymundo Cavalcante, acham-se encabeçados no disposto em o art. 170 do Cod. Cr., o pronuncio incurso nas penas do dito art. e o sujeito á prisão e livramento; pagas as custas pelo réo, que poderá prestar fiança pela quantia de tres contos e tres mil réis, incluido o respectivo sello. O escrivão passe mandado, em duplicata, para a prisão do réo e apresente o mesmo mandado á assignatura do juiz municipal supplente, mencionando a quantia fixada da fiança provisoria; lance o nome do réo no rol dos culpados e que tudo deverá constar deste processo, por certidão.

Logo que seja cumprido quanto ordeno, dê-se vista dos autos ao promotor publico, para formular o respectivo libello, como determina o art. 401 do referido Reg. Crato, 5 de agosto de 1872.

Juizado de direito da comarca do Crato, 5 de agosto de 187 . Cidade do Crato. *Illm. e Exm. Sr.* Tendo instaurado culpa contra José Raymundo Cavalcante, presidente da camara municipal da villa de Missão Velha, nesta data o pronunciei incurso nas penas do art. 170 do Cod. Cr. sujeitando-o a prisão e livramento; visto como á 12 de abril d'este anno me foi apresentada uma petição de denuncia, pelo professor publico de dita villa, Francisco Gonçalves Dias Sobreira, a qual foi por mim recebida a 2 de maio, depois de cumprido o meu despacho de 15 d'aquelle mez, em que ordenei fosse satisfeito o disposto na ultima parte do art. 152 do Cod. Proc. Cr. Aproveito a occasião para declarar a V. Exc. que ha accusações serias contra dito José Raymundo, a quem se attribuem falsificações diversas, já na correspondencia official com a presidencia, já nos documentos comprobatorios de despesas, que devem existir no archivo da secretaria da assembléa legislativa d'esta provincia e já na escripturação da camara.

Não seria desproveitoso aos interesses da justiça que V. Exc. se assim o entender, se dignasse de ordenar um exame nos documentos e livros; pois assim melhormente serão recolhidas outras provas, que talvez autorisem a punição de criminosos que, a não ser feito tal exame, poderão ficar impunes.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm Sr. João Wilkens de Mattos. Presidente da provincia. O juiz de direito, Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

Justificação: Crato. Justificante o coronel Antonio Luiz Alves Pequeno, justificados a viuva e herdeiros de Francisco Ribeiro de Andrade. Julgo por sentença, para os effeitos de direito, a presente justificação, pagas as custas pelo justificante. Crato, 13 de agosto de 1872.

Desistencia de processo crime. Queixoso desistente Nicoláo Mendes da Silva, crime art. 201 do Cod. Cr.; Barbalha. Julgo, por sentença, a desistencia tomada por termo a fl. pagas as custas pelo desistente, a quem considero sem mais direito para queixar-se do querellado Vicente Pereira da Costa, pelo facto, objecto de sua queixa a fl. Crato, 13 de agosto de 1872.

Feito civel. Appellantes Miguel José Fialho e sua mulher, appellados Alexandre Ferreira Caminha e outros.

Vistos estes autos e examinado quanto allegaram os pleiteantes, verifica-se que os appellados se pretendem o dominio util de um terreno aforado pelos appellantes, a camara municipal e fundam suas allegações no documento a fl., do qual consta terem os appellados comprado a Custodio de Pontes Simões, uma casa terria, sita na rua do Fogo, com fundos correspondentes para a rua Grande, tendo sido dita casa comprada por Custodio a Severino de Oliveira Cabral, não com fundos correspondentes para a rua Grande e sim com fundos para a indicada rua. Os appellantes allegam que houveram o terreno questionado, por aforamento perpetuo; concedido, por titulo oneroso, pela camara municipal, e apresentam como garantia do direito que se suppõe, o documento de fl. 33, que é uma certidão do titulo de aforamento. Considerando não terem os appellados provado que o terreno questionado era pertencente á casa que compraram a Custodio de Pontes Simões, de que falla a escriptura por certidão a fl. 24 v. Considerando que dita certidão não faz prova, por não ter valor igual ao do original da escriptura, porque foi obtido, não por traslado e sem despacho do juiz e juramento da parte; considerando que em semelhante certidão se nota que a casa comprada por Custodio de Pontes Simões a Severino de Oliveira Cabral, a fl. 22 v. tinha os fundos para rua Grande e que a casa vendida pelo primeiro a Caminha & Filhos, tinha fundos correspondentes para dita rua Grande, documento a fl 24 v; considerando que quando o documento a fl. 19, fosse em direito bastante, não serviria para provar a intenção dos appellados; pois as palavras — fundos para a rua Grande — ou correspondentes — não querem dizer — terreno em outra rua - e antes, se comprehende que o emprego de taes palavras foi com o fim de precisar em qual dos lados da rua do Fogo era sita á casa comprada por Custodio a Severino e por aquelle vendida a Caminha & Filhos, considerando tambem que os appellantes tem um titulo que não foi contestado e pelo qual houveram o dominio util do terreno questionado, documento a fl. 33; considerando mais que os recibos dos laudemios e conhecimento de siza apresentado pelos appellados, não provam o supposto dominio, porque dos mesmos consta tão sómente o facto da transmissão de uma propriedade, sita na rua do Fogo; considerando finalmente que a prova testemunhal não é procedente, porque falta a mesmo a condição de garantia para a credibilidade do testemunho, a qual é o perfeito accordo com os resultados obtidos pelas outras provas.

Por quanto fica considerado dou provimento a appellação para reformar a sentença appellada e julgar aos appellantes Miguel José Fialho e sua mulher com o dominio util sobre o terreno questionado, e mando que sejam elles restituidos na posse em que estavam; pagas as custas pelos appellados a que os condemno e mais pronunciações de direito. O escrivão apresente este processo ao Dr. juiz municipal, para ser publicada esta sentença na primeira audiencia. Crato, 13 de agosto de 1872.

Inventario dos bens de Maria das Neves; Crato. Não constando a morte da inventariada, por documento authentico, não constando a ausencia declarada em lugar não sabido, do herdeiro José Pereira da Silva, a não ser a declaração do inventariante na descripção a fl. não tendo sido dado curador ao mencionado ausente, annullo o presente inventario para ser procedido outro, no qual sejam guardadas as formalidades legaes e garantidos os direitos dos interessados. Em inventarios ex-officio deve o juiz, por portaria, ordenar as diligencias necessarias, verificando antes a exactidão da noticia da morte da pessoa, cujos bens hajam de ser inventariados, depois do que deverão seguir-se os demais termos, a fim de que não succeda inventariar-se bens de pessoas vivas, como pode acontecer e não sendo caso d'isso. Crato, 16 de agosto de 1872.

Recurso ex-officio: Crato. Vistos estes autos crimes, em que são: queixoso o promotor publico interino, por parte do offendido, o quinquagenario Bellarmino Correia da Silva e querellados Raymundo Mundury e Manoel Jacintho, confirmo o despacho recorrido, na parte em que considerou aos mesmos querellados incursos nas penas do art. 201 do Cod. Cr. e sujeitos a prisão e livramento. Reformo, porém, quanto a parte em que fixou o valor da fiança, como de dito despacho recorrido, para o fim de ser incluida no mesmo a importancia do sello (§ 2º art. 33 do Reg. n. 834) devendo serem recolhidos os exemplares dos mandados e passados outros, para o fim determinado. O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados e no mais cumpra o seu regimento e quanto tenho ordenado em processos semelhantes, pagas as custas pelos querellados. Crato, 22 de agosto de 1872.

Autos de avaliação. Julgo nulla a avaliação de fls. por não poder servir de perito o escrivão interino do jury do termo d'esta cidade, sendo que na nova avaliação deverão os peritos precisar o quantum da avaliação de cada predio, numero de portas e janellas, quantos palmos de largura e quantos de fundo, qual a divisão interna, o estado actual de conservação, por quem habitados e se são edificados em chãos foreiros ou não. Os autos não foram numerados como cumpria. Crato, 5 de setembro de 1872.

Inventario. Crato: Inventariante, João Antonio de Moura, cabeça de casal. Voltem os autos para o despacho de deliberação de partilha, devendo esta ter lugar guardadas as formalidades legaes, sendo desprezado o requerido a fls. e intimado o curador geral dos orphãos, para aceitar a herança, por parte dos menores, a beneficio do inventario, afim de resguardar direitos futuros e evitar compromissos presentes. Não podendo o inventariante dispôr dos bens de seu casal, nos quaes os herdeiros tem a posse civil com todos os effeitos da natural, não produz a escriptura por traslado a fl. effeito algum e não póde ser aceita em juizo, para os fins constantes da petição a fl. por ser de data posterior a morte da mulher do inventariante. Crato, 5 de setembro de 1872.

Inventario: Crato. Inventariado o casal do finado Francisco Ribeiro de Andrade (primeiro despacho). Voltem os autos para ser junta aos mesmos a relação da matricula especial dos escravos, ordenada pelo art. 8º da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871; fique o Dr. juiz de orphãos na intelligencia de que quando houver de mandar subir qualquer feito á conclusão deste juizo, não lhe cabe indicar o fim e nem a norma dos actos d'este mesmo juizo. (segundo) Julgo por sentença a partilha e a adjudicação constante destes autos, para que possam produzir todos os effeitos legaes, pagas as custas proporcionalmente pelos interessados, seja dado tutor aos menores, guardadas as prescripções legaes.

A falta de respeito a seu superior, por parte do juiz de orphãos, que parece proposital, não deve passar desapercebida, porque o seu procedimento é carecedor de reprehensão; sendo que por esta vez, limito-me a mandar que o escrivão do feito transcreva no seu protocollo esta parte da presente sentença, o que certificará nestes autos. Crato, 13 de setembro de 1872.

Justificação: Crato. Iustificante José Antonio de Figueiredo. Procede a presente justificação que julgo por sentença, para os effeitos legaes; pagas custas pelo justificante ex-causa. Crato, 13 de setembro de 1872.

Processo de responsabilidade. Denunciante o promotor publico interino, denunciado, o subdelegado Vicente Gonçalves Aleixo. Visto estes autos etc. Sendo prohibido nomear-se para cargos publicos a individuos que não estejam no goso de seus direitos politicos, e sendo considerados taes aquelles contra os quaes pendem os effeitos de uma pronuncia ou sentença, em cujas condições estava José Maria de Figueiredo, nomeado escrivão interino da subdelegacia d'esta cidade, por se achar o mesmo condemnado nas penas do art. 237 § 3º grão maximo, combinado com o art. 238, ambos do Cod. Cr. E como quer que não tenha o denunciado dado resposta a accusação contra si instalada, como se vê da certidão de fl., acerca do que foi mandado ouvir, dou provimento a denuncia a fl. para pronunciar ao denunciado Vicente Gonçalves Aleixo, incurso nas penas do art. 129 § 7º do Cod. Cr. por haver o mesmo denunciado, por affeição, provido interinamente no cargo de escrivão da subdelegacia d'esta cidade a José Maria de Figueiredo, contra quem fôra dada queixa no juizo municipal do termo d'esta cidade, e sujeito o mesmo denunciado a livramento. O escrivão lance o nome do réo Vicente Gonçalves Aleixo, no rol dos culpados, pagas as custas pelo mesmo réo, a que o condemno. E feitas as devidas intimações, dê vista dos autos ao Dr. promotor publico, para offerecer o libello accusatorio e seguirem-se os demais termos da accusação até julgamento. Crato, 28 de setembro de 1872.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO